

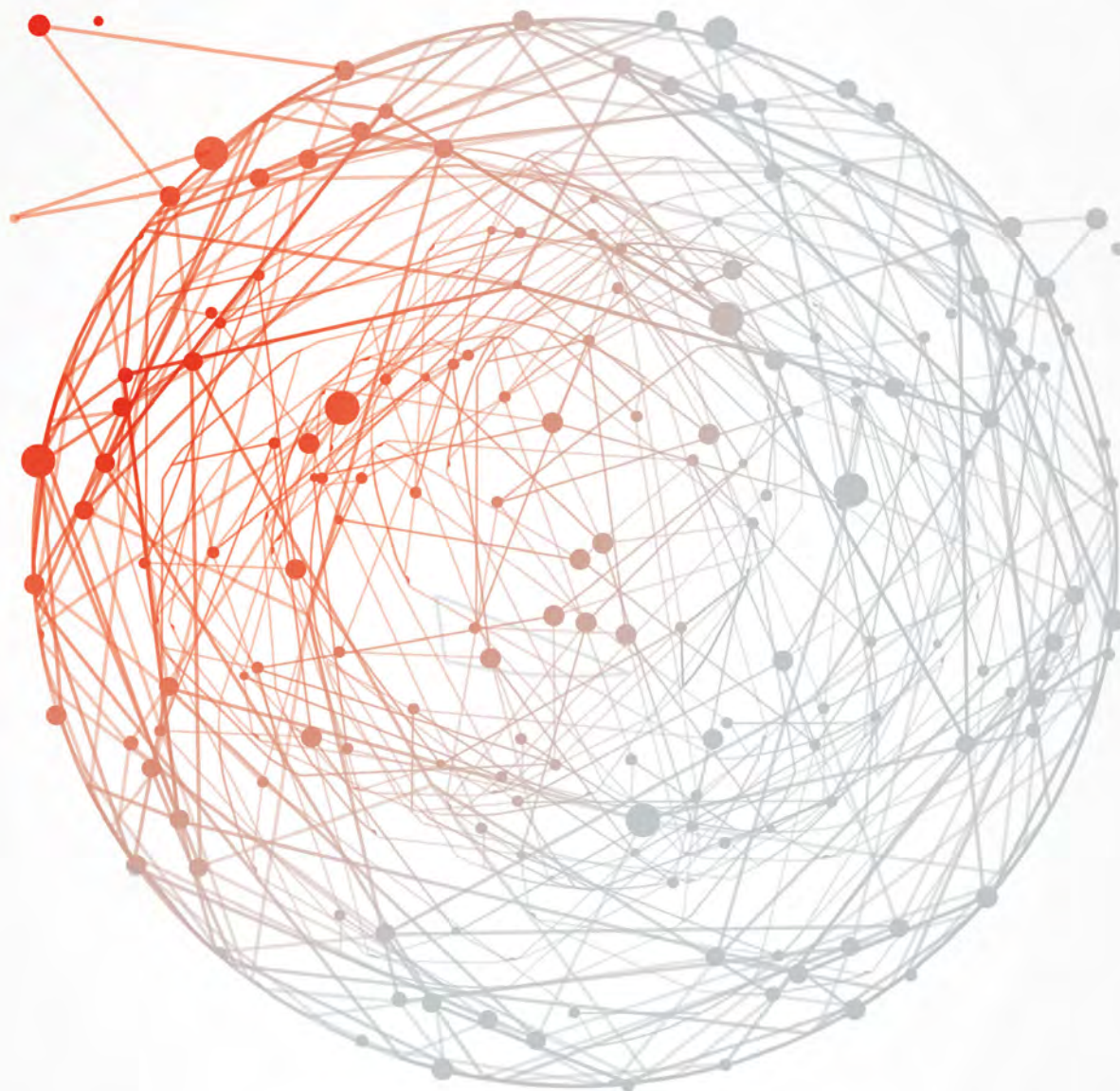
04ª Edição

revista

# InterAção

Ano III - número 1

1º semestre de 2009



Revista Científica da Faculdade das Américas

ISSN 1981-2183 (VERSÃO ONLINE)

**FAM**  
FACULDADE DAS AMÉRICAS



## CONSELHO EDITORIAL

*Professores:* Dr. Alan Vendrame  
Dr. Francisco Augustin Machado Echalar  
Ms. Liliam Ferreira Manocchi  
Dra. Luciana Gimenes Parada dos Santos  
Ms. Maria Bernadete Toneto

*Marketing:* Thiago Silva Braga

## REVISÃO DA LÍNGUA PORTUGUESA

*Professora:* Dra. Luciana Gimenes Parada dos Santos  
Doutora em Letras

## EDITOR

*Professora:* Ms. Maria Bernadete Toneto

## CAPA E PRODUÇÃO GRÁFICA

*Marketing:* Larissa Pereira Barreto  
Wilson Baracho

## IMPRESSÃO

XXXXXXXXXXXX

### Revista InterAção

#### Faculdade das Américas

Rua Augusta, 1.508 – Consolação

São Paulo/SP – 01304-001

Fone: (11) 3469-7600 – (Ramal 7640)

site: [vemprafam.com.br](http://vemprafam.com.br)

#### Disponibilidade virtual:

Todos os artigos publicados estão disponíveis no site:

[www.vemprafam.com.br/aluno/biblioteca](http://www.vemprafam.com.br/aluno/biblioteca)

A revista InterAção é distribuída gratuitamente.

## FICHA CATALOGRÁFICA

## EXPEDIENTE

A InterAção é uma publicação anual da Faculdade das Américas que tem objetivo fomentar e divulgar a produção do conteúdo acadêmico-científico dos discentes e docentes da FAM.

Os artigos assinados são de exclusiva responsabilidade dos autores que cedem os direitos autorais para a Faculdade das Américas, o qual permite a publicação de trechos ou de sua totalidade, com prévia permissão, desde que a fonte seja citada.



# SUMÁRIO

## 7 APRESENTAÇÃO

## 9 A INVISIBILIDADE SOCIAL NO ÂMBITO DO TRABALHO

<b>Cristiane R. Jorge Celeguim<sup>1</sup></b> .....	<b>9</b>
<b>Heloísa M. Kiehl Noronha Roesler<sup>2</sup></b> .....	<b>9</b>
RESUMO .....	11
ABSTRACT.....	12
INTRODUÇÃO .....	13
1. REVISÃO DA LITERATURA.....	13
2. MATERIAIS E MÉTODOS.....	19

## 25 CONTRIBUIÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NO INSTITUTO UNIVERSAL BRASILEIRO: UM ESTUDO DE CASO

<b>Luciano Caricol Iaralham<sup>1</sup></b> .....	<b>25</b>
RESUMO .....	27
ABSTRACT.....	28
INTRODUÇÃO .....	29
O INSTITUTO UNIVERSAL BRASILEIRO (IUB) .....	31
CONCLUSÃO.....	33
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....	34

## 35 HOSPITALIDADE E FESTA: O ESTUDO DE CASO DA FESTA DAS NAÇÕES DE PARIQUERA-AÇU – VALE DO RIBEIRA – SP.

<b>Sergio dos Santos Clemente Júnior<sup>1</sup></b> .....	<b>35</b>
RESUMO .....	37
ABSTRACT.....	38
INTRODUÇÃO .....	39
1 REVISÃO DA LITERATURA.....	42
2 MATERIAIS E MÉTODOS.....	47
3 RESULTADOS E DISCUSSÃO.....	49
CONCLUSÃO.....	52
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....	53
REFERÊNCIAS ELETRÔNICAS .....	54

## 55 O CURIOSO CASO DE SILVANUS PHILLIPS THOMPSON

<b>Gustavo Alexandre de Miranda<sup>1</sup></b> .....	<b>55</b>
RESUMO .....	57
ABSTRACT.....	58
Um livro, naturalmente.....	59
Silvanus P. Thompson: uma apresentação necessária.....	61
Os Objetivos de Silvanus Thompson .....	62
Proposta e Estilo do <i>Calculus Made Easy</i> (1910) .....	64
Críticas ao <i>Calculus Made Easy</i> .....	66
Reconhecimento ao Livro .....	67
Outros fermentos à história.....	69
CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	71
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....	71
REFERÊNCIAS ELETRÔNICAS .....	72

## 73 O ESTADO E OS MEIOS DE SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS - UMA ANÁLISE DA INSTITUCIONALIZAÇÃO DA ARBITRAGEM NO BRASIL.

<b>Christiane Della Libera Marzochi<sup>1</sup></b> .....	<b>73</b>
RESUMO .....	75
ABSTRACT.....	76
INTRODUÇÃO .....	77
2 A INSTITUIÇÃO DA ARBITRAGEM NO BRASIL .....	80
3 MODALIDADES DE ARBITRAGEM .....	82
4 ASPECTOS DA CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA E DA CLÁUSULA ARBITRAL .....	88
5 OUTROS MEIOS DE SOLUÇÃO DE LITÍGIOS CONTRATUAIS COMERCIAIS .....	90
6 CRÍTICAS E SUGESTÕES À LEI Nº 9.307/96 .....	92
CONCLUSÕES .....	93
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....	95

## 97 OS EMBARGOS À EXECUÇÃO E AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI N.º 11.382/2006: ANÁLISE DA SUBSISTÊNCIA DO EFEITO SUSPENSIVO.

<b>Paulo Friedrich Wilhelm Lowenthal<sup>1</sup></b> .....	<b>97</b>
RESUMO .....	99
ABSTRACT.....	99
INTRODUÇÃO.....	100
1 CONCEITOS PRELIMINARES.....	100
2 A LEI N.º 11.382/2006 E O EFEITO SUSPENSIVO EXCEPCIONALMENTE ATRIBUÍDO AOS EMBARGOS À EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL .....	105
3 OS EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL E A NOVA DISCIPLINA PROCESSUAL CIVIL.....	106
CONCLUSÕES.....	112
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....	114

## 119 SUPRANACIONALIDADE - PROTOCOLO DE OLIVOS - MERCOSUR

<b>Ernesto Tomás Guillenea Melgar<sup>1</sup></b> .....	<b>119</b>
RESUMO .....	121
ABSTRACT.....	121
INTRODUÇÃO.....	122
DO CONCEITO DE MATURIDADE “BLOQUISTA” DOS ESTADOS.....	123
DA REALIDADE JURÍDICA INTERNACIONAL NO MERCOSUL.....	123
PROCESSO HISTÓRICO – BREVE RELATO .....	124
DO PROTOCOLO DE OLIVOS COMO RESPOSTA À NECESSIDADE JURÍDICA DO MERCOSUL .....	125
CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	129
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....	130

## 131 TRADUÇÕES DA OBRA DE EÇA DE QUEIRÓS NA ESPANHA

<b>Vera Maria Monteiro de Souza Rios<sup>1</sup></b> .....	<b>131</b>
RESUMO .....	133
ABSTRACT.....	133
INTRODUÇÃO.....	134
TRADUÇÕES DA OBRA DE EÇA DE QUEIRÓS NA ESPANHA.....	135
LISTA DE TRADUÇÕES DE EÇA DE QUEIRÓS AO CASTELHANO(1882-1915) <sup>3</sup> .....	142





# APRESENTAÇÃO

Este número da Revista Científica da Faculdade das Américas apresenta seis artigos da área de educação. Os dois primeiros – os textos de Miranda e de Britto – discutem a educação de uma perspectiva epistemológica. Os demais têm como pano de fundo o tema da inclusão.

Miranda propõe uma leitura de dois momentos históricos distintos, mas que guardam entre si uma relação: a crise do paradigma científico moderno, em foco principalmente a partir do final do século XX, e a emergência da etnomatemática como campo de pesquisa formal. O autor defende que é importante questionar o papel da educação matemática nesse contexto de crise epistemológica que preconiza a complexidade e a transdisciplinaridade na educação, bem como a aceitação de culturas periféricas como parte integrante do conhecimento matemático.

O artigo “O Ensino de história: o saber a ser ensinado e o saber ensinado” se propõe a discutir a transposição didática no ensino de história, a partir de estudo de caso que buscou analisar como essa disciplina foi ministrada em um assentamento do Movimento Sem Terra.

Os artigos orientados na perspectiva da inclusão tratam dos seguintes temas: a educação da criança autista, das crianças e jovens residentes em abrigos, das crianças hospitalizadas, e a educação artística numa proposta multiculturalista.

O trabalho de Santos e Guerra aborda os caminhos da inclusão do autista na escola. Para tanto, apresenta uma descrição e uma classificação do transtorno do espectro autista e aponta possibilidades e potencialidades do trabalho com a criança portadora dessa síndrome. A pesquisa é orientada pela concepção de que é fundamental que a criança, autista ou não, esteja sempre no centro do processo de aprendizagem.

A inclusão também é o tema do artigo de Farias, que trata da educação de crianças residentes em abrigos. A autora aponta as mudanças positivas na legislação após a substituição do antigo Código de Menores pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, mudanças essas que fortaleceram o estatuto das crianças e jovens como sujeitos sociais portadores de uma série de direitos, obrigando a transformações nas práticas de atendimento asilar. Destaca, porém, que ainda é preciso investimento em políticas de formação dos profissionais das equipes de abrigos para que haja, de fato, uma

renovação da educação que se oferece às crianças residentes em abrigos.

O trabalho de Pereira aborda a Arteterapia para crianças hospitalizadas como um recurso que permite ao paciente se expressar por meio de diferentes linguagens. Isso promove uma melhor integração da criança ao seu novo contexto e uma humanização do ambiente hospitalar. Esses benefícios destacam o valor da Arteterapia como um processo terapêutico que eleva a qualidade de vida da criança hospitalizada, contribuindo para o seu processo de recuperação.

A pesquisa de Gottsfritz aponta a necessidade de democratização do ensino de artes nas escolas. A escola vem trabalhando com uma seleção de conteúdos artísticos e códigos culturais identificados com os valores das camadas mais ricas da sociedade. Esse recorte resulta na exclusão daqueles alunos que, de um lado, não dominam a linguagem cultural que é imposta nessa perspectiva tradicional e, de outro, não veem os seus próprios códigos e valores contemplados pela escola. Numa perspectiva de currículo escolar crítico e pós-crítico é preciso contestar essa hegemonia cultural e promover o multiculturalismo em sala de aula.

Este volume traz ainda um artigo sobre educação corporativa e gestão do conhecimento. O autor assume que, em uma empresa, existe uma relação intrínseca entre estratégia, competitividade e conhecimento. Sendo assim, busca analisar as possíveis relações entre esses elementos, a fim de propor maneiras de promoção de uma sintonia produtiva entre eles.

Por fim, a Revista inclui um trabalho da área de meio ambiente. Com foco na sustentabilidade empresarial, os autores fazem um estudo da iluminação dentro das empresas, utilizando como exemplo a Companhia do Metropolitano de São Paulo. A proposta da pesquisa é verificar o alinhamento estratégico entre as propostas firmadas pelas empresas em relação a sua imagem social e as ações operacionais que de fato implementam, além de demonstrar a viabilidade financeira de uma oportunidade de inovação sustentável.

Editor Responsável  
Ms. Maria Bernadete Toneto

# 1

## A INVISIBILIDADE SOCIAL NO ÂMBITO DO TRABALHO

Cristiane R. Jorge Celeguim<sup>1</sup>

Heloísa M. Kiehl Noronha Roesler<sup>2</sup>





## RESUMO

A Invisibilidade Social é um assunto relativamente novo e se relaciona à forma como são vistos os trabalhadores de profissões desprovidas de status, glamour, reconhecimento social e adequada remuneração. Isto numa sociedade onde o nível de consumo de bens materiais é o agente determinante do posicionamento de cada participante nas classes sócio-econômicas conhecidas. Assim, os trabalhadores que executam tarefas imprescindíveis à sociedade moderna, mas assumidas como de categoria inferior pelos mais variados motivos, geralmente não são nem percebidos como seres humanos, e sim apenas como “elementos” que realizam trabalhos a que um membro das classes superiores jamais se submeteria. Em consequência, o que não é reconhecido não é visto. O símbolo mais evidente é o uniforme utilizado, indicador deste “elemento” que trabalha sem qualificação suficiente para pertencer à hierarquia social dominante. Em paralelo, trabalhos manuais - especializados ou não -, embora fundamentais, também não têm o devido reconhecimento pela sociedade. Uma das premissas é que, por serem geralmente sujos, as pessoas os consideram trabalho marginal, além de repetitivo e destituído de inteligência. São vistos como inferiores pela sociedade em geral, apesar de sua importância econômica.

**Palavras-chave:** <sup>1</sup>Invisibilidade Social. <sup>2</sup>Uniforme. <sup>3</sup>Gari. <sup>4</sup>Trabalhos Manuais. <sup>5</sup>Sociedade de Consumo.

---

1 Professora da Faculdade das Américas (São Paulo / SP). E-mail: crjc2004@uol.com.br

2 Professora Universitária (São Paulo / SP).



## ABSTRACT

*Social Invisibility, a relatively new matter of study, is related to the way the low-profile low- income professions, without any kind of status, glamour and social acknowledgement, are viewed by the occupants of the present consumerist society, where the level of consumption of material possessions dictate one's position. Therefore, workers doing essential tasks to the modern society, but viewed by outsiders as low-level or non-level professions at all, are not even seen and recognized as human beings, but instead just as "elements" performing jobs, such as street sweepers, which no high-class member would ever dare to execute. As consequence, what is not acknowledged is not seen. Its most evident symbol is the 'attire' the above "elements" dress to work. In no way it can be someone belonging to the high stratus of the society. Running alongside, manual labor – specialized or not -, despite being fundamental, is not acknowledged either. In this case, because this kind of work is usually dirty and repetitive, people assume it is also down-to-earth and lacking intelligence. This way, although economically important, they have been placed in an inferior layer by the present consumerist society.*

**Key-Words:** <sup>1</sup>.Social Invisibility. <sup>2</sup>.Attire. <sup>3</sup>.Street Sweeper. <sup>4</sup>.Manual Labor. <sup>5</sup>.Consumerist Society.

## INTRODUÇÃO

O presente artigo tem por finalidade analisar a invisibilidade social na sociedade de consumo. Para tanto, este texto fundamenta-se em relatos acadêmicos e profissionais, que apontam o fato de que a falta de percepção e preconceito levam as pessoas, no que diz respeito a trabalhos manuais - especializados ou não –, a não terem o devido reconhecimento dos mesmos. Embora sendo fundamentais e imprescindíveis, são por muitos considerados secundários e que, por serem repetitivos, seriam destituídos de criatividade.

Com o intuito de apresentar situações verídicas, o texto apresenta relatos de cinco autores, dos quais dois foram utilizados como ponto de partida para explicar o teor do título desta contribuição acadêmica. Os demais três relatos estão inseridos com a finalidade de fundamentar a teoria apresentada.

### 1. REVISÃO DA LITERATURA

O primeiro ponto de partida para este artigo foi o estudo desenvolvido por Fernando Braga da Costa - jovem estudante do curso de Psicologia da Universidade da São Paulo. A longa entrevista que Costa deu à revista eletrônica indicada a seguir ([http://www.responsabilidadesocial.com/article/article\\_view.php?id=233](http://www.responsabilidadesocial.com/article/article_view.php?id=233), acesso 25 junho 2009), da qual é apresentado um trecho abaixo, fala por si:

Publicado em: 27/06/2003

● Fernando Braga da Costa

O psicólogo formado pela Universidade de São Paulo Fernando Braga da Costa, 27 anos, tornou-se figura notória na mídia a partir do final de 2002. Correntes circularam pela Internet com seus relatos sobre os momentos que passou ao assumir o uniforme a vassoura de gari por oito anos. Atônitos, os internautas e demais pessoas que souberam da história por meio de jornais, revistas e tevês, começaram a escrever para o jovem pesquisador, que neste ano já está estudando o doutorado em psicologia social. “Eu me emocionei muito com algumas cartas e telefonemas que recebi”, diz Fernando que, apesar de toda a fama repentina, mantém os pés firmes no chão e conhece o verdadeiro propósito de toda a sua experiência. O perfil desta semana vem, excepcionalmente, no formato de entrevista, para que os leitores possam conhecer mais a fundo o depoimento de Fernando. Confira abaixo:

#### **1) Responsabilidade Social: Como foi a experiência de se disfarçar de gari por oito anos?**

**Fernando Braga da Costa:** Tudo partiu de uma matéria (Psicologia Social II) da faculdade na qual os alunos do segundo ano de psicologia precisavam se engajar numa tarefa proletária exercida por pessoas de classes pobres. Eu escolhi trabalhar com gari, pois é a profissão mais rejeitada pelas pessoas em geral. Quando as pessoas, mesmo no senso comum, se



referem à profissão de gari ou de lixeiro, é sempre como a profissão mais desqualificada que existe. Falam coisas do tipo: “Fulano não serve nem para ser lixeiro”, ou “Se eu tivesse que trabalhar de gari, preferia ser assaltante, bandido”. A gente ouve isso muito por aí. Na hora que me propuseram o trabalho, foi a primeira profissão que me veio à cabeça. Então, eu vesti o uniforme todo vermelho, boné e camisa e comecei a participar do grupo que varria o campus da USP. Chegando lá e apesar de não ter dito uma só palavra sobre minha origem, eu percebi que os garis sacaram que eu não era um novo gari contratado. Digo isso, por vários motivos, mas especialmente porque eles tinham uma atitude de me proteger, ao fazer pequenas coisas como: a vassoura mais nova sempre tinha que ficar comigo, eles não queriam que eu fizesse trabalho de enxada ou com a pá e impediam que eu viajasse na caçamba da caminhonete (pois os garis vão na caçamba como se fossem ferramentas), eles queriam que eu fosse na cabine. O que explicaria isso? Só depois de muita insistência minha é que eles deixaram eu ir atrás com eles. Logo no primeiro dia, eu passei por um ritual de passagem muito especial. Paramos para tomar café, mas não existia caneca, apenas uma garrafa térmica com a bebida. Havia um clima estranho no ar, os garis mau conversavam comigo, pois sabiam que eu era de outra classe. Um deles foi até o lixo e pegou duas latinhas de refrigerante. Cortou a latinha pela metade e serviu o café ali mesmo, naquela

caneca improvisada, suja e grudenta. Eu nunca gostei de café, mas intuitivamente senti que deveria tomá-lo, mesmo sabendo que aquela latinha estava no lixo, onde passa barata, rato, tudo. No momento em que empunhei a caneca, todos eles pararam para me assistir. Ficou um silêncio enorme no ambiente. E bebi. A partir daí, a indiferença deles e a ansiedade no ambiente evaporou. Eles passaram a conversar comigo, a contar piada e a brincar. Foi um rito de passagem mesmo.

## II

O segundo ponto de partida para este trabalho foi o artigo **“THE CASE FOR WORKING WITH YOUR HANDS”**, publicado por Matthew B. Crawford, na versão eletrônica do famoso jornal norte-americano **NEW YORK TIMES**.

Crawford é graduado e Mestre em Jornalismo, PhD em Filosofia Política pela Universidade de Chicago, ano 2000. A história se baseia em sua própria experiência profissional que, de executivo e acadêmico em órgão governamental, descobriu que sua verdadeira vocação e sua fonte de prazer profissional não estavam em nenhuma destas atividades, mas sim no trabalho manual de restaurar antigas motocicletas.

Um trecho do referido artigo é apresentado a seguir: ([http://www.nytimes.com/2009/05/24/magazine/24labor-t.html?\\_r=1&emc=eta1](http://www.nytimes.com/2009/05/24/magazine/24labor-t.html?_r=1&emc=eta1))



## THE CASE FOR WORKING WITH YOUR HANDS



**ALEC SOTH FOR THE NEW YORK TIMES  
BY MATTHEW B. CRAWFORD PUBLISHED:  
MAY 21, 2009**

*[...] A gifted young person who chooses to become a mechanic rather than to accumulate academic credentials is viewed as eccentric, if not self-destructive. There is a pervasive anxiety among parents that there is only one track to success for their children. It runs through a series of gates controlled by prestigious institutions. Further, there is wide use of drugs to medicate boys, especially, against their natural tendency toward action, the better to “keep things on track.” I taught briefly in a public high school and would have loved to have set up a Ritalin fogger in my classroom. It is a rare person, male or female, who is naturally inclined to sit still for 17 years in school, and then indefinitely at work. [...]*

### III

Para Marcus Eugênio ([www.observatoriodaimprensa.com.br](http://www.observatoriodaimprensa.com.br) acesso 01.05.2009), professor da Universidade

Federal de Sergipe, há duas teorias no caso específico dos pedintes, sobre as causas da sua Invisibilidade Social. Segundo ele, na primeira teoria pode-se crer que a Invisibilidade Social se origina na falta de percepção dos transeuntes. Nesse sentido, os pedintes já fazem parte da paisagem das metrópoles. Assim, por mais cruel que possa parecer, ao se cruzar com eles, ou ao passar ao lado deles, não se apercebe da sua presença. Outra teoria para o autor acima citado é a da banalização, como se estas pessoas perdessem a identidade a partir de mecanismos criados para despersonificá-los. O reverso desta situação é mostrado pelas pesquisas, nas quais o ato de pedir é considerado pelos pedintes uma forma de trabalho.

Existem profissões cujos elementos carregam o mesmo estigma da Invisibilidade Social, tais como lixeiros, garis, faxineiras, seguranças, frentistas, garçons, cobradores de ônibus, e outras de caráter operacional.

### IV

Para Juliana Porto, professora da PUC/RJ, ([http://www.dad.puc-rio.br/dad07/arquivos\\_downloads/43.pdf](http://www.dad.puc-rio.br/dad07/arquivos_downloads/43.pdf), acesso 22.06.2009), “o conceito de Invisibilidade Social tem sido aplicado, em geral, quando se refere a seres socialmente invisíveis, seja pela indiferença, seja pelo preconceito, o que nos leva a compreender que tal fenômeno atinge tão somente aqueles que estão à margem da sociedade.” A Autora estabelece uma relação entre o indivíduo que é socialmente



invisível e sua identidade social. Para Laing (1986, p.78), In Porto, “a identidade é definida pela relação do indivíduo com os que estão à sua volta, em seu convívio. É na relação entre o eu e o outro que se constrói a identidade do eu.” Ainda segundo Porto, “Dessa forma, podemos definir a Invisibilidade Social como sintoma de uma crise de identidade nas relações entre os indivíduos das sociedades contemporâneas, considerando-se os efeitos da estruturação sócio-econômica advinda do Neoliberalismo, que tem como protagonista a ‘Cultura do Consumo’, na qual ‘você é o que você consome’.” Tomando o aspecto sócio-econômico como bússola para a defesa de uma teoria que justifique o fenômeno da Invisibilidade Social nos tempos atuais, surge a questão: Seria o “consumismo” um dos fatores determinantes da invisibilidade humana, por estabelecer padrões de consumo que ofuscam as individualidades de cada um?” Para Porto, “o único meio de se construir uma identidade é através de consumo de bens materiais. Isto se torna explícito nos planos de “marketing” da maior parte das empresas fornecedoras de bens de consumo.” Assim, pode-se extrair que, quem não possui condições financeiras para pertencer a estes grupos de consumo de bens materiais, não é percebido pelos membros destes grupos, tornando-se, em conseqüência, um ser invisível mercadologicamente; e que, para ser reconhecido, terá que se enquadrar no modelo imposto pelo formato de consumo do grupo ou, pior ainda, no formato de consumo imposto pela sociedade.

## V

Quando Fernando Braga da Costa (2004) cursava a disciplina Psicologia Social II na sua graduação na Universidade de São Paulo, recebeu, como incumbência, realizar, por um dia, um trabalho desprovido de qualificação, isto é, que não exigisse nenhuma formação escolar ou técnica. A opção de Costa foi pela profissão de gari, ou seja, varredor de rua.

No decorrer do curso de Psicologia, Costa juntou-se em caráter fixo ao grupo de garis que varriam as calçadas e as ruas da Escola de Engenharia Civil da USP. Durante nove anos, trabalhou ao menos uma vez por semana com este grupo de garis sob as mais adversas condições.

Estes longos anos de vivência nesta inexpressiva atividade marcaram a trajetória profissional e pessoal de Costa, que descobriu um mundo paralelo à sociedade atual, onde os modelos de consumo dão as cartas e quem não tem os recursos financeiros necessários para participar, fica totalmente alijado do contexto assim estabelecido. A conseqüência desta exclusão social ficou claramente perceptível para Costa, ao citar que as pessoas posicionadas na sociedade em vigor levam em consideração apenas a função social do outro, e não a pessoa em si. Em suma, a valorização social está condicionada ao sucesso e à posição dentro do contexto social. Caso contrário, quem é ou está desprovido das prerrogativas sociais estabelecidas pela

sociedade de consumo vigente torna-se mera sombra social.

Deste período, Costa desenvolveu a pesquisa Garis - um estudo de psicologia sobre invisibilidade pública, buscando contribuir na determinação de um novo conceito: a invisibilidade pública. Refere-se então a uma percepção humana distorcida e condicionada à divisão social do trabalho, ou seja, enxerga-se somente a função e não a pessoa. Conforme Costa: “A invisibilidade pública opera em dois planos: consciente e inconsciente. Quanto mais próximo se está desse sujeito ‘invisível’, mais consciência dela se tem.” O resultado, segundo o pesquisador, é que pessoas passam a ser entendidas como coisas, chegando a ser imperceptíveis. (<http://www.usp.br/aen/repgs/2003/pags/036.htm>, acesso 23 jun 2009). A partir deste trabalho acadêmico de Graduação, Costa partiu para sua Dissertação de Mestrado pela USP: Com o mestrado, a pesquisa se desenvolveu em dois níveis. Primeiro, conhecer e avaliar as condições de trabalho dos garis, bem como as condições morais e psicológicas nas quais estão inseridos na cena pública. O segundo, analisar as aberturas e barreiras psicossociais que operam nos encontros entre o psicólogo social e os garis, ou seja, se havia aproximação e de que forma. (<http://www.usp.br/agen/repgs/2003/pags/036.htm>, acesso 23 jun 2009).

A constatação da existência de um mundo paralelo à sociedade vigente pode ser explicada

pelo uso de uniforme – um trabalhador exercendo função não especializada geralmente usa uniforme. E este uniforme é a expressão – ou a falta dela – que leva os integrantes da sociedade de consumo a não reconhecer nenhum valor neste uniforme, e ainda menos no seu usuário – seja ele um gari, um lixeiro, uma faxineira, um segurança, um cobrador de ônibus, uma operadora de caixa de supermercado; ou uma auxiliar de enfermagem, um frentista de posto de combustíveis. A pessoa que usa este uniforme não é vista como participante da sociedade de consumo, onde o que importa são os símbolos de consumo e status social. Então esta pessoa é um ente invisível, e seu uniforme apenas representa uma função utilitária. Foi com base nesta vivência que Costa percebeu que, vestido de estudante, era visto e reconhecido por todos; vestido como gari, jamais foi reconhecido pelos seus colegas e professores de contato diário na Faculdade de Psicologia da USP. Poderia cruzar com todos quantas vezes quisesse sem ser notado, pois um gari é um ente invisível.

Deste estudo, Costa rumou para o conceito de Invisibilidade Social e escreveu o livro denominado “Homens Invisíveis: Relatos de Humilhação Social” (2004), onde discorre sua experiência de conviver com estes homens, submetidos às mais duras condições de vida, aos mandos e desmandos de chefes e encarregados, e ainda ao desprezo da sociedade.

## VI

E quem nem sempre, ou nunca, usa uniforme de trabalho? Há profissões em que não há esta obrigatoriedade. Um pedreiro ou servente de pedreiro, um mecânico de autos, um

borracheiro, um vendedor ambulante. Em geral, embora nem sempre, são profissões que envolvem trabalhos manuais, que tampouco são percebidos pela sociedade de consumo, sofrendo a mesma conotação de Invisibilidade Social.

Neste campo, o artigo de Matthew B. Crawford, intitulado **THE CASE FOR WORKING WITH YOUR HANDS**, disponível em ([http://www.nytimes.com/2009/05/24/magazine/24labor-t.html?\\_r=1&emc=eta1](http://www.nytimes.com/2009/05/24/magazine/24labor-t.html?_r=1&emc=eta1)), retrata o mesmo universo a partir da experiência pessoal do autor, como o fizera Costa, citado anteriormente.

Conforme Crawford, nos Estados Unidos, durante a década de 1990, houve forte redução na oferta de cursos de trabalhos manuais nas escolas de nível médio, pois a nova tônica era o desenvolvimento do capital intelectual, decorrente do avanço da informática e da ciência do conhecimento tecnológico. Apesar desta mudança do perfil do tipo de trabalho, a demanda por mão-de-obra manual não foi extinta – para mecânicos, encanadores, pedreiros e outros. Coincidentemente o trabalho manual está sendo resgatado em virtude da atual recessão, em que as pessoas, por exemplo, não podem comprar carros novos, mas podem consertar os que têm atualmente.

De acordo com Crawford, as pessoas tendem a elogiar os trabalhadores que realizam tarefas manuais e difíceis, mas por dentro assumem uma postura de considerar que aqueles o fazem por falta de opção. Eles são vistos como o sal da terra, que fazem o sacrifício por outros. No entanto, nem todos que realizam trabalhos com as próprias mãos são infelizes, como se poderia supor. É a experiência pessoal de Crawford, que seguiu carreira acadêmica, graduou-se e pós-graduou em Jornalismo, doutorou-se em Filosofia Política em 2000 pela Universidade de Chicago, trabalhou como executivo em agências governamentais e finalmente descobriu sua vocação para ganhar o pão de cada dia. Crawford descreve que, na sua fase de doutorando, desmontou e remontou uma motocicleta antiga como forma de lazer e acabou aprendendo uma profissão paralela, que assumiu integralmente ao montar uma pequena oficina mecânica para atender um público colecionador de motocicletas antigas. Os desafios exigidos para novamente devolver a vida a um equipamento moribundo, com sérios problemas de desgaste e mal funcionamento, funcionavam como um desafio, um bálsamo - algo que Crawford não encontrava em seus empregos executivos. A sua remuneração caiu na troca de profissão, porém permaneceu em nível suficiente para manter um padrão de vida aceitável; usando suas palavras, uma remuneração modesta porém decente.

Crawford descreve em seu artigo que muitos de nós realizamos trabalhos que parecem mais

surrealistas que reais. No trabalho em um escritório, por exemplo, é comumente difícil de visualizar resultados tangíveis decorrentes dos esforços realizados. É uma cadeia de causas e efeitos opacos e responsabilidade difusa. Foi assim o seu trabalho como executivo, em que se sentia tolhido como o personagem “Dilbert” das estórias em quadrinhos, em uma maçante e improdutiva rotina.

## VII

Gill (2008), alto executivo na renomada J.W.Thompson, agência de publicidade norte-americana, trabalhava em sua divisão em Nova Iorque. Gozando de excelente reputação, grandes contas e trabalhos publicitários renomados, vida pessoal estabelecida, oriundo de família de posses, sofre repentinamente uma reviravolta em sua vida ao ser dispensado de seu emprego, por atingir idade limite.

Sua vida pessoal desmorona, sua saúde sofre comprometimento, seu sentimento é de não mais existir um horizonte no seu futuro. Muitos contatos para novo emprego no mesmo nível ou próximo em nada resultaram, além de algumas consultorias temporárias.

O autor retrata então um contato inesperado em uma das cafeterias da cadeia Starbucks, no Harlem, quando conhece uma gerente de loja da rede - uma moça negra, jovem e desafiadora, que lhe oferece emprego de barista e serviços gerais na loja em que ela é gerente.

Aceita o desafio, apesar das críticas de parentes e amigos, e descobre um mundo que jamais havia conhecido em sua alta posição sócio-econômica. Descobre assim que a felicidade não é necessariamente usar um par de sapatos italianos, um terno de risca de giz, uma pasta de couro de crocodilo; pois um uniforme verde-escuro, com o logotipo da Starbucks bordado na camisa, pode trazer a mesma alegria de vida profissional e pessoal, ou até maior, que na posição glamorosa que ocupava anteriormente. Conforme o próprio Gill, [...] Num mundo em que a felicidade é associada às aparências e às distinções de classe, “Como a Starbucks salvou minha vida” mostra que o importante é se dedicar verdadeiramente ao que você faz e desenvolver relações sinceras [...].

## 2. MATERIAIS E MÉTODOS

Foram elaborados e aplicados questionários para pesquisa de campo. A proposta foi entrevistar funcionários uniformizados, realizando tarefas não especializadas, de limpeza e conservação, segurança, portaria e manutenção predial.

O enfoque foi o uso de uniforme por todos os entrevistados - avaliação do mesmo, sugestões sobre melhorias e percepção da população quando em uso.

As perguntas e respostas que dizem respeito às características pessoais e profissionais foram também transformadas em gráficos apresentados neste texto.



Os entrevistados não foram identificados por nome ou outra referência, tendo permanecido em total anonimato.

O modelo de questionário aplicado, as planilhas com os resultados e os gráficos gerados estão em Anexo.

### 3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Resultaram 39 questionários respondidos, os quais foram tabulados e seus dados consolidados em planilhas contendo:

1. Características pessoais e profissionais,
2. Pesquisa de opinião,
3. Comentários espontâneos.

Alguns dos aspectos mais impactantes localizados foram:

- a) Predominância de entrevistados do sexo feminino;
- b) Predominância de faixa etária dos 30 aos 49 anos;
- c) Predominância de grau de instrução fundamental incompleto;
- d) Maioria de profissionais de limpeza e conservação;
- e) Predominância de um a cinco anos de tempo de serviço no mesmo tipo de atividade;
- f) Maioria gosta de usar uniforme e considera necessário seu uso;
- g) Maioria de referências sobre uniforme em uso é praticidade;

- h) Maioria das reclamações sobre uniforme em uso é feiúra;
- i) Demanda por uniformes diferenciados para inverno e verão;
- j) Maioria se sente vista pela população com curiosidade; k) Maioria se sente cumprimentada apenas por educação; l) Maioria se sente satisfeita com trabalho que exerce;

Por se tratar de assunto novo, não era possível ter nem mesmo um perfil dos resultados que seriam obtidos.

Assim, o que chama a atenção nos itens 1, 2, e 3 é que eles efetivamente vinculam a teoria à prática.

A experiência descrita pelos cinco autores apontados neste texto, assim como os resultados obtidos na pesquisa de campo, levam a crer que deve ser encorajado o respeito às opções profissionais individuais, e da mesma forma deve ser execrado o preconceito contra trabalhos manuais – especializados ou não.

### CONCLUSÃO

O conteúdo deste texto transporta o leitor a uma interpretação curiosa: um uniforme de gari e de outras profissões deveria por em destaque a pessoa que o veste, torná-lo visível, exposto, até para sua própria segurança. Na verdade, o resultado foi inverso. O uniforme é responsável pela sua invisibilidade social.

Na atual sociedade de consumo, em que os



valores pessoais estão fortemente vinculados a posições sociais, status e aparência, usar um humilde uniforme é algo que representa uma exclusão social velada, na forma de invisibilidade social.

Apesar do melhor posicionado socialmente apresentar desinteresse geral pelo simplório trabalhador executante de trabalhos manuais sem qualquer qualificação, um não vive sem o outro. O mundo moderno vai continuar dependendo do trabalho de garis, lixeiros, faxineiras, auxiliares de enfermagem, seguranças, e outros tantos trabalhadores anônimos e sem expressão de cunho social.

Para finalizar, a intenção deste texto é despertar o leitor para a realidade existente e ter uma nova visão do universo dos menos favorecidos socialmente.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

COSTA, Fernando Braga da, **Homens Invisíveis: Relatos de uma humilhação social**. São Paulo: Globo, 2004.

GILL, Michael Gates, **Como a Starbucks Salvou Minha Vida**. Tradução de Fabiano Morais. Rio de Janeiro: Sextante, 2008.

[http://www.dad.puc-rio.br/dad07/arquivos\\_downloads/43.pdf](http://www.dad.puc-rio.br/dad07/arquivos_downloads/43.pdf), Acesso 22.06.2009

[http://www.nytimes.com/2009/05/24/magazine/24labor-t.html?\\_r=1&emc=eta1](http://www.nytimes.com/2009/05/24/magazine/24labor-t.html?_r=1&emc=eta1)  
Acesso 25 junho 2009

[www.observatordaimprensa.com.br](http://www.observatordaimprensa.com.br),  
Acesso 01 maio 2009

[http://www.responsabilidadesocial.com/article/article\\_view.php?id=233](http://www.responsabilidadesocial.com/article/article_view.php?id=233), Acesso 25 junho 2009

<http://www.usp.br/agen/repags/2003/pags/036.htm>, Acesso 23 jun 2009

## ANEXOS

## 1) QUESTIONÁRIO DA PESQUISA DE CAMPO

No.
-----

**Questionário****Identificação**

Escolha e marque X dentro dos quadros

Sexo

Masculino	Feminino
-----------	----------

Idade

Até 19	De 20 a 29	De 30 a 39	De 40 a 49	De 50 a 59	60 ou mais
--------	------------	------------	------------	------------	------------

Estado Civil

Solteiro(a)	Casado(a)	União Estável	Separado(a)	Viúvo(a)
-------------	-----------	---------------	-------------	----------

Filhos

Nenhum	Um	Dois	Três	Quatro	Mais de Quatro
--------	----	------	------	--------	----------------

Grau de Instrução

Fundamental Incompleto	Fundamental Completo	Médio Incompleto	Médio Completo
Técnico Incompleto	Técnico Completo	Superior Incompleto	Superior Completo

Qual é a sua área de atuação? Marque X ao lado da escolha:

Áreas de Atuação	Marque com X	Outras informações
Limpeza e Conservação Interna		
Ascensorista		
Recepcionista		
Segurança		
Manutenção		

Há quanto tempo você atua nesta profissão?

Menos de 01 ano	De 01 a 05 Anos	De 06 a 10 anos	Mais de 10 anos	Não me lembro
-----------------	-----------------	-----------------	-----------------	---------------



**Pesquisa de Opinião**

1. Você gosta de usar uniforme?	sim	Não
---------------------------------	-----	-----

1. Comente:

2. Na sua opinião, o uso de uniforme obrigatório é (Marque X):		
Necessário	Desnecessário	Não Sei

2. Comente:

3. Marque com X o que você gosta no seu uniforme							
Bonito	Bem Feito	Durável	Prático	Fácil de Lavar	Fácil de Passar	Não Encolhe	Outro

3. Comente:

4. Marque com X o que você NÃO gosta no seu uniforme							
Feio	Mal Feito	Frágil	Incômodo	Difícil de Lavar	Difícil de Passar	Encolhe	Outro

4. Comente:

5. Você faria modificações no seu uniforme?	sim	Não
---	-----	-----

5. Comente:

6. Marque com X as modificações que você faria no seu uniforme					
Não Mudaria Nada	Mudaria as cores	Mudaria o modelo	Mudaria o tecido	Mudaria o tamanho	Teria dois modelos: um para calor e um para frio

6. Comente:

7. Marque com X como a maioria das pessoas se comportam quando você está uniformizado(a):				
Vêm e olham com curiosidade	Vêm e olham com desinteresse	Fingem não ver	Não vêm	Não sei

7. Comente:

8. Quando você está uniformizado(a), a maioria das pessoas:		
Fazem questão de cumprimentar	Cumprimentam por educação	Não cumprimentam

8. Comente:

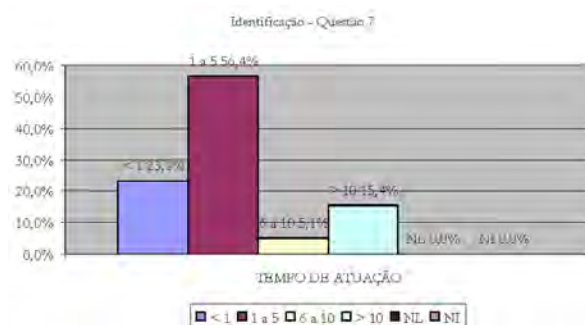
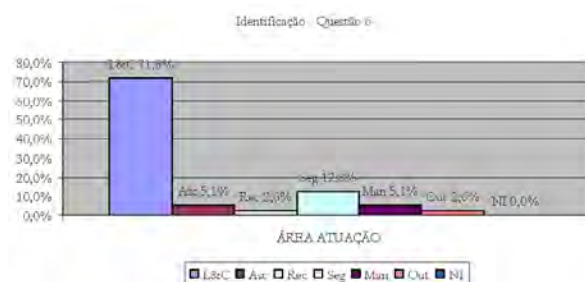
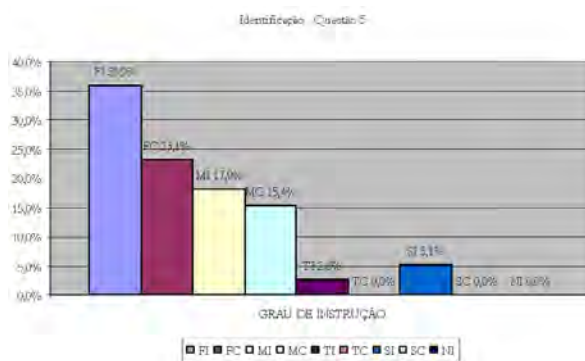
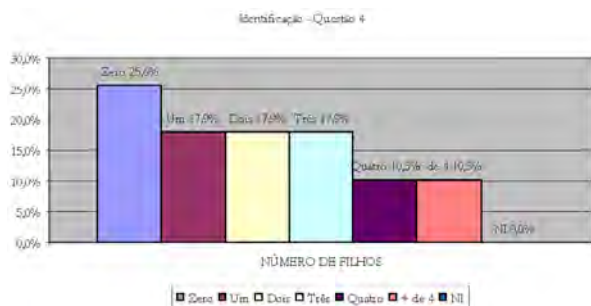
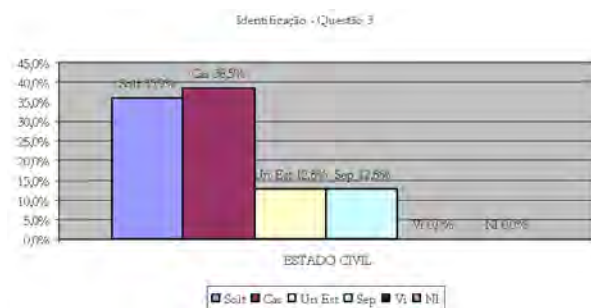
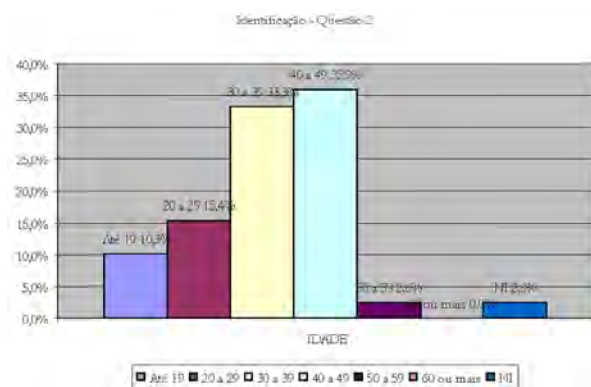
9. Você está satisfeito(a) com seu trabalho?			
Sim	Mais ou Menos	Não	Não sei ainda

9. Comente:

10. O que você proporia para melhorar suas condições de trabalho?

10. Comente:

## 2) GRÁFICOS REPRESENTATIVOS DA TABULAÇÃO DOS DADOS



# 2

## CONTRIBUIÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NO INSTITUTO UNIVERSAL BRASILEIRO: UM ESTUDO DE CASO

Luciano Caricol Iaralham<sup>1</sup>





## RESUMO

Este estudo teve por objetivo levantar dados sobre o Instituto Universal Brasileiro (IUB) do ponto de vista das transformações ao longo do tempo e da inserção da tecnologia de informação em seus cursos à distância. A metodologia usada baseou-se em uma pesquisa qualitativa com estudo de caso, sendo realizada entrevista com a Coordenadora dos Cursos na cidade de São Paulo. Os dados foram coletados em julho de 2006 e foram gravados com autorização da colaboradora. As questões foram abertas e em número de sete. Após a realização da análise da entrevista, pôde-se concluir que o IUB foi o pioneiro no Brasil na modalidade de ensino à distância; que está no mercado educacional há 62 anos, já atendeu cerca de quatro milhões de alunos, que ao todo desenvolve 40 anos destinados a diferentes áreas de trabalho; seus cursos são práticos, podem ser realizados sozinhos pelo aluno sob a orientação virtual do professor e que obedecem a matriz curricular proposta pela LDB/96. No entanto, uma das características mais importantes dos cursos é a utilização do método visual passo a passo, onde as etapas são apresentadas por meio de fotos coloridas que mostra em detalhes como é executado o procedimento prático da técnica aplicada.

**Palavras-Chave:** <sup>1</sup>Educação à distância; <sup>2</sup>Contribuição da tecnologia de informação, <sup>3</sup>Instituto Universal Brasileiro; <sup>4</sup>Estudo de caso.

---

1 Mestre em Administração de Empresas, Especialista em Administração de Marketing e Gestão de Negócios, Graduado em Ciências Econômicas, Professor da Faculdade das Américas. E-mail: proflucr@gmail.com



## ABSTRACT

*This study had as general objective to raise data about the Brazilian Universal Institute focusing the long-term changes, and the implementation of information technology to their distant courses. The applied methodology was based on a qualified research with a case study, in which an interview with the Coordinator of the Courses of the Institute in São Paulo city was given. The data were collected in July 2006, and were recorded with the interviewee's consent. There were seven open questions. In this manner, after the analysis of the interview was done it could be concluded that the Brazilian Universal Institute was the pioneer in distant courses in Brazil, which has been in the educational market for 62 years, and has already attended about four million students developing as a whole 40 years in different working areas. Their courses are practical, and they can be done by the student himself under a virtual teacher orientation, which follow the main curriculum proposed by LDB/96. However, one of the most important characteristics of the courses is the use of visual method step by step, where the stages of certain topics are presented by colorful pictures which show details of the practical procedure in the applied technique.*

**Key-Words:** <sup>1</sup>Distant education, <sup>2</sup>Information technology contribution, <sup>3</sup>Brazilian Universal Institute; <sup>4</sup>Case study.



## INTRODUÇÃO

A Educação À Distância (EAD) vem sendo colocada no cenário mundial com certa obviedade, porém, no Brasil as propostas de inovação demandam adaptações que promovem reações inesperadas de outros agentes em razão da complexidade e interpelações que favorecem incertezas e desafios pela preocupação com critérios de qualidade e equidade.

A EAD é um processo educativo, sistemático e organizado que exige uma comunicação em via dupla, cujos meios ou multimeios estão presentes em sua interação. Ao se incorporar a tecnologia da informação à prática pedagógica, algumas das reações iniciais resultam da presença eminente dos meios tecnológicos de informação e da comunicação no processo de aprendizagem.

A EAD compartilha do universo da tecnologia da informação diante dos ambientes virtuais de aprendizagem onde as habituais prioridades de investimentos em equipamentos e infraestrutura são revistas em favor da informação de competências cognitivas e sociais da população, dentre outras expectativas, a educação é entendida como fator importante para conduzir a economia em direção a uma melhor qualidade de vida e consolidação da democracia.

Este reconhecimento é aferido na própria formação, fazendo emergir uma nova visão ao mundo da prática e nova perspectiva sobre

os conhecimentos e habilidades relevantes ao exercício profissional.

Assim, a especialização profissional, como um atributo educativo, não consegue garantir os conhecimentos cognitivos nem as habilidades sociais em razão do processo de produção condicionado às competências científicas, sociais, capacidade de tomar decisão, autonomia no trabalho e relacionamento interpessoal.

Estes fatos têm marcado um desafio constante em função das relações de trabalho e de perfis de competência profissional. Ao localizar as distintas posições dos debates educativos, percebe-se que o mundo tecnológico apresenta mais complexidade do que se imagina. O simples acesso à terminologia não significa algo tão importante em si mesmo, é preciso refletir a respeito do aproveitamento dessas ferramentas e seu uso na criação de novos ambientes de aprendizagem. Esta reflexão exige respostas e considerações a respeito dos aspectos humanos, sócio-educativos e culturais que estruturam as distintas propostas de aprendizagem mediadas nos ambientes informatizados e digitais.

O século XXI vem acompanhado dos maiores avanços tecnológicos da história da humanidade. Diante desse progresso, é preciso apontar que, com as aplicações das tecnologias digitais, a educação é interpelada pela conduta de aceitação e compromisso ativo, porém, no contexto, a educação não deve temer as mudanças.





Atualmente os profissionais que integram as instituições educativas são responsáveis pelo desenvolvimento dos projetos de EAD e vislumbram a tecnologia da informação como oportunidade ímpar de suporte e inovação no processo educacional.

O atual dinamismo do saber em razão da imediatez da cobertura e da rapidez das comunicações pelas redes digitais estabelecidos entre professores e alunos, dá lugar a interação e intercâmbios sócio-cognitivos que favorecem as aprendizagens relacionadas desde os aspectos motivacionais até os vinculados às elaborações cognitivas de alto nível.

O uso de novas tecnologias deve ser implantado de modo estratégico e planejado, com a capacidade de se aproveitar as condições favoráveis e ter disponibilidade de construí-los e cultivá-los para não cair na condição de algo mecânico e automático, coisa típica da má pedagogia e da péssima teoria e prática.

Nos últimos anos, a história da educação tem experimentado conotações positivas e negativas no sentido de sua evolução, mesmo assim vem crescendo o uso do aperfeiçoamento das metodologias usadas nos meios de comunicação de massa, com efeito determinante no fortalecimento das tecnologias digitais que atuam na dinamicidade do EAD.

A presença de computadores e o gregarismo das redes transformam a vida das pessoas que

esperam que as interações sejam proveitosas e admite que as trocas nunca são neutras e que podem acarretar benefícios e/ou riscos. Esta próxima é fundamental, quando se questiona o meio tecnológico como garantia de educação com qualidade, esperando-se que os modelos educacionais já declaradamente fracassados possam converter-se em formas inovadores de aprendizagem.

As dificuldades em superar o modelo pedagógico vigente, nos quais os contextos educacionais interiorizam uma visão de cidadania passiva, tem um sentimento de impotência e descompromisso cuja aprendizagem verifica-se por meio do escutar, memorizar e reproduzir.

A educação deve ser reformulada, o que implica assegurar seu êxito neste campo para a cultura emergir como componente substancial de interesse próprio.

## OBJETIVOS

O presente estudo teve como objetivo geral: Levantar dados sobre o Instituto Universal Brasileiro (IUB) do ponto de vista de suas transformações ao longo do tempo e da inserção de tecnologia de informação em seus cursos à distância.

Seus objetivos específicos foram: **1)** Traçar a trajetória histórica do IUB, como instituição de EAD, **2)** Identificar as práticas de EAD pela intermediação da tecnologia de informação no IUB.





## METODOLOGIA

Trata-se de uma pesquisa descritiva, exploratória sob a visão qualitativa.

Para atingir os objetivos propostos, foi feita uma pesquisa de revisão bibliográfica.

## O INSTITUTO UNIVERSAL BRASILEIRO (IUB)

Em 1941, o Instituto Universal Brasileiro foi fundado, visando à preparação de jovens com o objetivo de ministrar cursos profissionalizantes, sem o professor em sala de aula. Na modalidade de ensino profissionalizante por correspondência.

É considerado pioneiro no ensino a distância no Brasil e há mais de 60 anos vem desempenhando uma relevante função de modernização no ensino a distância. Hoje, além dos cursos livres e preparatórios, oferece cursos oficiais supletivos do ensino fundamental e médio e tem cerca de 200.000 alunos matriculados (IUB, 2006).

Em seu folder, o IUB apresenta o tipo das aulas, “redigidos de forma simples e objetiva”, descreve o conteúdo que interessa ao aluno de modo prático e utiliza ilustrações gráficas coloridas, com esquemas, desenhos e fotografias que proporcionam ao aluno uma visão geral da matéria por meio de imagens. Utiliza-se de linguagem apelativa quando afirma que “estudar no IUB é, antes de tudo, um ato de grande satisfação pessoal”. Do mesmo modo, relata que o “curso é planejado

especialmente para você que deseja preparo ou complementação de nível cultural ou profissional”.

## HISTÓRICO DO IUB

O Instituto Universal Brasileiro foi fundado pelos irmãos Jacob Warghafting e Michael Warghafting em 16 de outubro de 1941. Sua sede central era na Rua Libero Badaró, 746, no centro da cidade de São Paulo.

Na época, seu objetivo era divulgar o curso de contabilidade nas páginas da Revista “O Cruzeiro”.

Nos anos seguintes, outros cursos foram implantados com destaque para Rádio e TV, Corte e Costura, Desenho Artístico, Mecânica de Automóveis e Auxiliar de escritório, totalizando 35 cursos.

Em 1958, foi lançado o curso de fotografia por correspondência, elaborado didaticamente pelo Sr. Luís Carlos Naso, jornalista e fiscal do INSS.

Em 1961, com o falecimento do Sr. José Naso Jr., seus filhos Luiz Carlos e Nilson Frederico Naso continuaram seu trabalho.

Em 1975, os quatro netos de José Naso Jr. Fundaram as Escolas Associadas de cursos livres.

Atualmente, o instituto desenvolve cerca de 36 cursos, atendendo as áreas de mecânica, Eletricidade, Eletrônica, Informática, Administração, Desenho, Construção Civil, entre outros.



Para o desempenho de suas funções, o IUB está interligado a outras empresas do grupo: Iubra – Indústria Gráfica e Editora Ltda., criada em 1980 em Boituva – SP, cujo objetivo é a exploração do ramo de edição de material gráfico, produção, revelação, comercialização de filmes, fotografia, fitas de áudio e vídeo e a importação dos referidos materiais. Assim, a JC Publicidade S/C Ltda., criada em 1977, tem como objetivo social a veiculação de matéria de propaganda e publicidade. As Escolas associadas de cursos livres, criada em 1975, com o mesmo objetivo e objeto social do Instituto e foi integrada a ele em 1982.

O IUB conta com toda a estrutura organizacional e física do grupo empresarial, seus recursos materiais compreendem impressoras off-set, mono e bicolor, máquina Minerva, completo laboratório para composição de fotolitos, além dos equipamentos comuns a uma gráfica.

Na cidade de São Paulo, possui sete unidades; Centro na Av. Rio Branco; Pinheiros na Rua Butantã; Santo Amaro na Av. Adolfo Pinheiro; São Matheus na Av. Sapopemba e Brooklin na Rua Nova Iorque, além das unidades Guarulhos, Itu e a sub-sede em Boituva, onde se localiza o sistema informatizado de ensino a distância e o laboratório de computação gráfica.

## **A PROPOSTA PEDAGÓGICA DO IUB**

O objetivo dos cursos supletivos a distância do Centro de Ensino Supletivo (IUB) é apoiado

nas turmas de deliberação do CEE nº 11/98, conforme seu manual “A escola em casa”.

Os cursos oferecidos têm por objetivo suprir a escola regular de jovens e adultos que não a concluíram na idade própria ou não tenham seguido. Atende também à população sem condições de frequentar escalas regulares em seus horários normais.

A estrutura dos cursos corresponde ao Ensino Fundamental e Médio, sendo organizada por disciplinas e módulos “conjunto de objetivos de ensino, avaliação de recuperação e as diferentes fases do processo do ensino/aprendizagem”.

Os cursos completam-se com três e quatro módulos, e a organização por disciplina permite que o aluno complete cada uma delas, conforme seu interesse e disponibilidade de tempo para estudo. Ao término de cada módulo recebe certificação parcial por disciplina o que permite que o aluno complete cada uma delas, conforme sua conveniência.

A certificação final será concedida ao aluno que reunir as certificações parciais de todas as disciplinas do núcleo comum, previstas na lei nº 91384/96. Esta estratégia possibilita “aproveitamento de estudos realizados no Ensino Fundamental e Médio, regular ou supletivo, ou evidenciados mediante aprovação em disciplinas dos exames Supletivos.

A mesma configuração mantém-se na estruturação dos três módulos de cada uma das disciplinas do Ensino Médio; Português (língua



portuguesa e literatura Brasileira) História Geografia, Matemática, Física, Química e Biologia.

O curso supletivo em nível fundamental conta com um módulo preparatório destinado aos candidatos sem os conhecimentos necessários para “ingresso no modulo um”, cuja ênfase recai no desenvolvimento de habilidades de escuta, leitura compreensiva com exploração de textos que contemplam os conceitos básicos próprios de Português, além dos conteúdos iniciais de matemática.

#### **Análise:**

Pelo estudo conclui-se que o IUB tem experiência desde 1941, começou com cursos profissionalizantes livres e só depois de 1953 passou a trabalhar com a educação de jovens e adultos por intermédio de cursos supletivos.

O correio foi o primeiro instrumento usado no ensino a distância; seus cursos são de educação profissionalizante, são oferecidos em todo o País e atraem alunos das diversas regiões brasileiras por não ser preciso freqüentar as aulas regularmente.

É credenciado pelo Conselho Estadual de Educação SP para realizar o exame final de seus alunos e emitir certificado de conclusão.

O curso supletivo de jovens e adultos (EJA) é preparatório, o aluno estuda em sua própria casa e realiza o exame em seu próprio Estado.

No curso profissionalizante, o aluno não precisa provar nenhuma anterior, não tem pré-requisitos, aprende para a vida própria, e não

precisa fazer prova.

Nos cursos realizados pelo IUB pode-se constatar que a EAD ocorre com professores e alunos separados fisicamente no espaço e no tempo, mas podem estar juntos por meio de tecnologias de comunicação.

#### **CONCLUSÃO**

O ensino por meio da EAD oportuniza a criação de atividades para facilitar a aprendizagem do aluno e representa o sentido físico por meio do qual a mensagem educacional é transmitida.

Esse tipo de ensino surgiu da necessidade do preparo cultural e profissional de milhões de pessoas que, por motivo de distância ou tempo, não conseguiram freqüentar escolas regulares e presenciais.

Nesse sentido, o IUB é uma escola que visa à preparação de jovens e adultos dos cursos profissionalizantes e supletivos, sem o professor em sala de aula, na modalidade por correspondência.

Foi pioneiro no Brasil nessa modalidade de ensino, seus cursos tradicionalmente oferecidos atendem as necessidades emergentes do mercado, são objetivos e os práticos são corrigidos e enviados ao aluno prontamente para que possa verificar seu aproveitamento.

Além disso, os cursos podem ser feitos sozinhos pelo aluno com a orientação virtual do professor e todos os cursos obedecem à matriz curricular proposta pela LDB/96.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

DEMO, P. Educação e Qualidade. Campinas: Papyrus, 1999.

**Instituto Universal Brasileiro** – Pioneiro na Educação a Distância no Brasil folder. 2006

PAPERT, A.S. **A máquina das crianças:** Repensando a escola na era da informática. Porto Alegre: Artes Médicas, 2002

PASQUALIM, E.M. **Tecnologias emergentes de comunicação com instrumento em Educação Ambiental no Controle e prevenção de doenças.** Dissertação (mestrado). Faculdade de Saúde Pública da USP. São Paulo, 2001.

PERAZZO, M.I. **Formación de profesores a distancia:** estudio de un caso se aprendizaje colaborativo en Internet. *In:* Moraes , M.C. (org) **Educación a Distância:** fundamentos e práticos. Campinas. Unicamp / NIED, 2002.

NUNES, I.B. **Noções de educação à distância.** Ver. Educ. a Distância. Brasília – n 415, p. 7-25, dez 93. Abril 94. Disponível em <http://www.intelecto.net/ead/ivenio/html>. Acesso em 18 junho de 2006.

# 3

## HOSPITALIDADE E FESTA: O ESTUDO DE CASO DA FESTA DAS NAÇÕES DE PARIQUERA-AÇU – VALE DO RIBEIRA – SP.

Sergio dos Santos Clemente Júnior<sup>1</sup>





## RESUMO

A pesquisa Festa das Nações de Parquera-Açu, foi apresentada ao Programa de Mestrado da Universidade Anhembi Morumbi em 2006. Por meio da metodologia de estudo de caso único com duas unidades incorporadas de análise observa a dinâmica da hospitalidade pública e comercial do referido município em dois momentos distintos no tempo, durante a ocorrência da Festa das Nações na sua 8ª edição e em um período fora dela. A investigação buscou identificar quais eram as possíveis alterações intencionais, passíveis de observação na hospitalidade da cidade de Parquera-Açu quando da realização da Festa. Os resultados indicaram que a participação da comunidade alterava a atmosfera hospitaleira do município que ao se preparar para a Festa das Nações, mobilizou a sociedade local nos oito anos de sua ocorrência (1997-2004).

**Palavras-Chave:** <sup>1</sup>Hospitalidade. <sup>2</sup>Festa. <sup>3</sup>Turismo. <sup>4</sup>Cidades. <sup>5</sup>Parquera- Açu/SP.

<sup>1</sup> Mestre em Hospitalidade. Pós Graduação em Administração Hoteleira. Pós Graduação em Comunicação de Marketing. Graduação em Comunicação Social com Habilitação em Publicidade e Propaganda. Professor da Faculdade das Américas (São Paulo – SP) e Editor da Revista Interação – Revista Científica da Faculdade das Américas – FAM. E-mail: [sergio\\_clemente@ig.com.br](mailto:sergio_clemente@ig.com.br)



## ABSTRACT

*The research called Festa das Nações de Pariquera-Açu, Vale do Ribeira, SP: A reflexion about hospitality and feast has been presented to the University Anhembi Morumbi Máster Program Degreeé on the first semester of 2006. The author has searched for the methodology of studying an unique case with two different incorporated units of analysis in order to wacth the dynamics of public and commercial hospitality within the specific town, in two different moments - during the own season of the 8th “Festa das Nações” and in a period out of this season. Through the use of semi-structured interviews, the author has described the experiences of meaningful groups involved on the preparation of the 2004 Festa das Nações de Pariquera-Açu. On its final repport the researcher has shown that the participation of the town’s community altered the receptive atmosphere in town. This happened through all the 8 years (1997 – 2004).*

**Key-Words:** <sup>1</sup>Hospitality <sup>2</sup>Feast. <sup>3</sup>Tourism. <sup>4</sup>Towns. <sup>5</sup>Pariquera-Açu/  
SP.





## INTRODUÇÃO

A pesquisa Festa das Nações de Pariquera-Açu, Vale do Ribeira, SP: Uma reflexão sobre hospitalidade e festa, foi desenvolvida no Programa de Mestrado em Hospitalidade da Universidade Anhembi Morumbi com área de concentração em Planejamento e Gestão Estratégica em Hospitalidade, sob orientação da Prof. Dra. Ada de Freitas Maneti Dencker.

Foram dois os pontos relevantes no desenvolvimento do tema e que serviram como fator motivacional na escolha desse objeto de estudo: Primeiro pelo significado da festa em uma localidade carente de recursos como é o caso de Pariquera-Açu, município integrante do Vale do Ribeira, litoral sul do estado de São Paulo, e segundo pelo fato de não existirem estudos do ponto de vista organizacional de festas realizadas nessa região que apresentem uma interface com o turismo.

Destaca-se o fato da Festa das Nações de Pariquera-Açu ter se tornado, em apenas oito edições (de 1997 a 2004), um dos maiores, um dos mais bem organizados e também um dos principais eventos festivos do Vale do Ribeira. É importante ressaltar que Pariquera-Açu foi apontada pelos dados do Governo do Estado, pela Prefeitura Municipal local e pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no Censo 2000, como sendo um dos municípios mais pobres do Estado de São Paulo. Na data da realização desta pesquisa o Município ainda tinha economia primária e cerca de

80% da população trabalhava no setor público (administração pública municipal, órgãos regionais da administração pública estadual, escolas, hospital e destacamentos da polícia militar, rodoviária, florestal e ambiental).

Por ocasião da realização da festa no ano de 2004 a cidade recebeu segundo os dados da Polícia Militar mais de 75.000 visitantes, número quatro vezes maior que o de habitantes local, que segundo o Censo 2000 era de 17.649 moradores. Outro motivo da inquietação que levou o pesquisador ao estudo da Festa foi o fato de que no Brasil, especificamente na região do Vale do Ribeira, as cidades vinham sendo amplamente estudadas pelo ângulo social, econômico, geográfico e ambiental, mas nem tanto pelo ângulo organizacional e funcional.

Procurando encontrar elementos que contribuíssem para o desenvolvimento do turismo em pequenas cidades, e considerando as relações dos turistas em seu contato com a comunidade local, buscou-se identificar elementos que pudessem proporcionar suporte para ações de planejamento e gestão estratégica da hospitalidade pública municipal.

A idéia norteadora foi estudar a hospitalidade observada pela atmosfera local de Pariquera-Açu. O conceito de atmosfera aqui empregado segue o raciocínio de Rego e Silva (2003, p.121) para os quais esta vem a ser o conjunto de elementos sensíveis ao turista e que afetam a percepção deste na sua relação com o espaço que está visitando.



Como no campo do turismo, na prática, os clientes geralmente escolhem um destino doméstico pelos atrativos oferecidos por uma dada localidade, o pesquisador buscou desenvolver seu projeto de pesquisa delimitando como objeto de estudo o município de Pariquera-Açu, estudado em dois momentos diferentes no tempo, tomados em função da realização da Festa das Nações, evento celebrado anualmente no mês de Maio, em dois finais de semana de quinta a domingo, que somavam oito dias de festa e durante os quais se colocava à disposição do público visitante, atividades culturais e folclóricas ligadas à dança e à gastronomia típica das nações imigrantes que deram origem à cidade. Assim o primeiro momento estudado refere-se ao período de realização da festa, enquanto o segundo momento de observação empírica foi o dia-a-dia da cidade em um momento fora da Festa, no qual o pesquisador procurou entender como funcionava a dinâmica de preparação da sua oferta de hospitalidade, tanto pública como comercial para o recebimento dos visitantes durante o evento. Delimitou-se a edição do ano de 2004 da Festa das Nações como um dos dois momentos definidos para o trabalho de campo. A observação empírica da dinâmica da hospitalidade local foi feita pelo pesquisador no ano de 2004 e 2005, tendo sido finalizada em janeiro de 2006.

O pesquisador procurou conduzir o projeto de pesquisa sob as orientações metodológicas de um estudo de caso, propostos e defendidos por Robert Yin (2005, p.40). A idéia foi identificar

quais as possíveis alterações intencionais, passíveis de observação na hospitalidade da cidade de Pariquera-Açu quando da realização da Festa das Nações.

Embasando a reflexão sobre hospitalidade, conceito que permeia todo o trabalho de pesquisa o pesquisador valoriza a reflexão teórica sobre os “Domínios da Hospitalidade” (LASHLEY e MORRISON, 2004, p.1; CAMARGO, 2003 e 2004), que como explica Camargo (2004, p.52), engloba o estudo das práticas sociais que estão inseridas nos processos que envolvem os relacionamentos de hospitalidade e que podem ser observadas e analisadas por dois ângulos distintos, nos quais, o primeiro deles diz respeito aos “tempos sociais da hospitalidade humana” - o receber, o hospedar, o alimentar e o entreter pessoas, e o segundo aos “espaços sociais” nos quais o processo se desenrola: o doméstico, o público, o comercial e o virtual.

Para efeito da presente investigação parte-se do conceito de que hospitalidade é, segundo Lashley (2004, p.5), um conjunto de comportamentos originários na própria base da sociedade, que dizem respeito à maneira pela qual se recebe alguém que esteja fora de seu próprio espaço, sendo acolhido no nosso. Diz o autor que uma definição para o termo hospitalidade seria determinada de modo acentuado como atividade econômica (p.4), na qual, segundo Camargo (2004, p.54) considera-se como hospitalidade do espaço público a



preparação desse espaço para representar o direito de ir-e-vir do ser humano. O conceito defendido por Camargo entende que esse espaço público privilegia tanto o cotidiano da vida em sociedade (moradores locais) como os problemas oriundos da dimensão turística de tal localidade.

Partindo do pressuposto que a atmosfera criada para a Festa das Nações altera a hospitalidade pública e comercial da cidade de Pariquera-Açu, pela forma como os agentes organizadores do evento tratam as variáveis da atmosfera local, esse estudo observa oito dos domínios da hospitalidade propostos por Camargo (2004), compreendendo os domínios do espaço social público e comercial, cada qual observado em seus domínios nos tempos sociais de recepcionar, hospedar, alimentar e entreter.

Procurando contornar a limitação da pesquisa decorrente do fato desta se basear em um estudo de caso único, a pesquisa busca legitimidade por meio da análise comparativa entre dois momentos distintos na vida do município: a hospitalidade na cidade de Pariquera-Açu durante a festa das nações e a hospitalidade do município em ocasião fora do período de realização da festa. Pretendeu-se assim refletir sobre a hospitalidade do município de Pariquera-Açu de maneira longitudinal.

Nesta pesquisa, as fontes de evidência vêm do levantamento documental, do estudo de registros da Festa em arquivos da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, da observação

direta do município (dentro e fora do período da Festa) e da observação participativa do proponente deste estudo durante a realização da Festa das Nações em sua edição do ano de 2004, e por fim de entrevistas com três grupos específicos, a saber: **a)** Os organizadores da Festa (membros da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu), **b)** Responsáveis pela prestação de serviços de alimentação (restaurantes típicos e temáticos) e **c)** Grupos de dança folclórica local que se apresentaram na Festa em 2004 - a ACESEVAL - Associação Cultural Ecológica Sócio Econômica do Vale do Ribeira e o Guaricana Tanzgruppe. A escolha desses três grupos se deu pelo seu papel de extrema importância na realização da Festa ao longo do tempo, uma vez que representavam o real propósito e interesse da Festa das Nações.

Por fim, a reflexão explicativa dos dados colhidos na pesquisa de campo foi ordenada segundo variáveis intermediárias delimitadas pelos conceitos de legibilidade, sustentabilidade e ecossistema, apresentados por Grinover (2002). Segundo o autor, esses conceitos se traduzem em três unidades básicas e interdependentes que se relacionam mediante três operações fundamentais: percepção, leitura e interpretação, as quais se associam respectivamente às características físicas da cidade, ao papel central da informação e dos padrões sociais locais, e ao uso e transformação do ambiente urbano, utilizadas nesta pesquisa como variáveis empíricas de observação.



A pesquisa apontou em suas considerações finais que a Festa das Nações ao ter sido criada com o propósito de resgate da cultura artística e gastronômica das nacionalidades imigrantes que deram origem ao município caiu nas graças da comunidade local, bem como, na graça dos visitantes. O engajamento social extrapolou a organização propriamente dita da Festa. Os propósitos envolveram as escolas e a comunidade local na pesquisa histórica do município, em participar dos grupos de dança folclórica e também se responsabilizando por restaurantes da culinária internacional que se faziam representar na Festa das Nações.

## 1 REVISÃO DA LITERATURA

### 1.1 HOSPITALIDADE E FESTA – A FESTA COMO ESPAÇO HOSPITALEIRO

O estudo de festa requer o suporte de conceitos mais amplos em determinada linha de pensamento, sejam eles concretos ou abstratos, mas que possam além de apoiar, ampliar o seu entendimento (GUARINELLO, 2001). Sendo assim, o estudo da hospitalidade propõe um grande e expressivo número de caminhos para a observação e análise do termo em questão.

Os conceitos iniciais de festa pedem a presença de atores (seres humanos) que interagindo num dado cenário, em rituais escritos ou não, efetivem as relações humanas (CAMARGO, 2004, p.16). Dessa forma, fica visível a aura envolvente da festa no sentido de

contagiar as pessoas à sua participação. Isso nos remete a classificar a festa como um fato social, uma vez que, de certa forma, impõe a participação popular por uma pressão coercitiva da coletividade (AMARAL, 1998).

A característica em relevo nos remete também à observação de que a hospitalidade, por sua vez, também ressalta de forma inequívoca como um ritual, composto por pelo menos dois atores e que ocorre em um espaço físico delimitado e pontuado no tempo, no qual uma marcação precisa, no sentido teatral da palavra, se desenrola (CAMARGO, 2004, p.16).

Considerando que a hospitalidade é a interação entre seres humanos com seres humanos em tempos e espaços planejados para essa interação (CAMARGO, 2004), Bueno diz constituírem as festas:

“Um cenário importante e atraente da cultura e, por isso, oferecem um espaço e um momento extremamente favorável ao acolhimento, para hospitalidade, principalmente porque nada na sociedade atual favorece tais encontros devido à fragmentação do espaço urbano e o estilo de vida que comprometem a convivialidade e empobrece as relações” (BUENO, 2004).

Como componente essencial da hospitalidade, a dádiva requer que quem, nesse ritual, esteja na condição de anfitrião exercendo, portanto, a prática da hospitalidade, dê o seu melhor. A noção



de sacrifício contempla isso, e pede que para que efetivamente haja a dádiva (e conseqüentemente a hospitalidade), o anfitrião ofereça ao visitante aquilo que tem de melhor, muitas vezes o que lhe é de uso constante e pessoal.

No caso da festa, o dom, objeto de troca, é num primeiro momento o espaço no qual ela ocorre. É nesse espaço, cenário da festa, no qual acontece o acolhimento do outro, juntamente com o conjunto de elementos estruturais e visuais que a compõem, proporciona a atmosfera do ambiente acolhedor.

A atmosfera local é um ambiente calculado que visa, sobretudo, criar ou reforçar a inclinação dos compradores em relação à compra de um produto ou serviço (KOTLER, 2000, p.581). O espaço físico, qualquer que seja ele, que se aproveite da poderosa comunicação com o cliente, ferramenta esta proporcionada pela atmosfera local, que é um conjunto de elementos

visuais provenientes da arquitetura, da decoração (interna ou externa), do lay-out e sinalização das áreas de circulação, das cores, sons e odores e de todo e qualquer elemento visual e perceptível ao ser humano, poderá se beneficiar da maior permanência do cliente em seu território, o que possivelmente refletirá em um consumo maior de seus produtos e serviços (p. 319).

Citando Silva (2001), Rego e Silva (2003, p.121) dizem que a atmosfera interfere, sobretudo, na percepção da qualidade dos

produtos e serviços resultando no incremento das vendas.

O estudo da atmosfera de ambientes vem sendo desenvolvido no sentido de melhor aproveitar a presença física do cliente em lojas de varejo. A idéia geral é de que uma vez preparado o ambiente, o cliente permanecerá mais tempo e conseqüentemente consumirá mais os produtos e serviços oferecidos pelo empreendimento.

Observando-se uma localidade como produto turístico, o estudo da atmosfera local poderá auxiliar os gestores a melhorar a qualidade do ambiente percebida pelos visitantes (REGO e SILVA, 2003, p.122).

Não se deve esquecer, entretanto, que o turismo, bem como a hospitalidade, é um serviço, e como tal, a percepção de qualidade (grau em que um serviço pode satisfazer um cliente ao atender seus desejos, necessidades e expectativas) virá durante e após o seu consumo (LOVELOCK e WRIGTH, 2001, p.22), o que também acontece com as festas.

Torna-se possível planejar a atmosfera de uma localidade turística, observando seus aspectos visuais, os quais incorpora evidências concretas dos serviços que são colocados à disposição do público visitante. Isso pressupõe analisar as expectativas dos clientes e orientar todo o trabalho visual dos componentes da localidade, que criam a atmosfera percebida pelo mesmo, no sentido de satisfazê-las (REGO e SILVA, 2003, p.123).



Citando Kotler, Haider e Rein (1994, p.130-143) e Walker (2002, p.32), Rego e Silva (2003, p.135) atribuem aos eventos (os quais incluem-se as festas e festivais), um dos ambientes pelos quais o turista circula ao visitar determinada localidade e durante a sua visita percebe os elementos que compõem a atmosfera local.

A partir disso, voltamos à observação já mencionada, qual seja a festa, pelo ambiente acolhedor que proporciona, supõe o acolhimento do outro por uma expansividade coletiva. A hospitalidade pressuposta na festa acontece além da dádiva da festa e do espaço. Há uma doação de si mesmo, estabelecendo, assim, uma dinâmica de reciprocidade que se identifica com a base da teoria de Marcel Mauss (BUENO, 2004).

O espaço acolhedor propiciado pela festa é sobre tudo, parafraseando Bueno (2004), a dádiva do espaço no qual os atores sociais “mostram a sua cara” e se deixam conhecer com ou sem fantasias, mas, por ser um recorte pontuado na vida real, o qual por um momento lhe permite a fuga da realidade cotidiana, certamente se apresentará desprovido das feridas causadas pelas contradições e dificuldades da vida contemporânea. É no lugar onde se realiza uma festa que se cria a possibilidade da ocorrência dos encontros e desencontros humanos, espaço este, aberto à expressão da coletividade bem como às singularidades e aos mistérios particulares de cada participante.

O que caracteriza a hospitalidade é o fato de alguém receber o outro em seu território. Isso pressupõe um encontro social, mas o inverso não é de todo verdadeiro, uma vez que nem todos os encontros são encontros de hospitalidade.

O conceito do Dar – Receber - Retribuir pode, segundo Camargo (2004, p.16), permitir o estabelecimento de um melhor entendimento de fenômenos correlatos à associação, à liderança, à solidariedade humana, atitudes necessárias para se organizar uma festa. Os tais encontros sociais apóiam-se nas relações que se estabelecem com o vínculo criado pela dádiva e são confirmados pelas reflexões de Bueno (2004) quando explica que a hospitalidade, que contém a noção de dádiva no seu aspecto primordial (que é a criação de vínculos), permite aos homens criar, imaginar e intervir. Ela diz que a festa se destaca como um espaço que propicia a ação solidária em diferentes modos de ser e viver, que nas suas palavras vêm a ser formas de sustentar o humano no social e a identidade na impessoalidade (BUENO, 2004).

Cada vez que um desses encontros acontece, lembrando que sempre há, atores, rituais e cenários, cria-se um ambiente propício para a troca de experiências que leva seus atores ao amadurecimento, influenciados pelas vivências empíricas de características próprias da cultura do outro.

A hospitalidade tem o poder de modificar as pessoas, influenciando direta ou indiretamente





na construção da identidade social dos indivíduos, visto que ao mergulhar numa cultura diferente da sua, o ser humano leva consigo o que mais lhe toca, e assim amadurece. O relacionamento humano é enriquecido com todo o aprendizado proporcionado nessas relações, principalmente por modificar a visão de mundo dos envolvidos (DIAS, 2002).

A troca de determinados valores entre visitado e visitante proporciona uma enorme riqueza de conhecimentos, modificando sua visão de mundo e acrescentando valores inconfundíveis ao relacionamento humano. A dimensão dessas mudanças e transformações permite novas configurações sociais e culturais. A influência provocada pelas interações, que ocorrem em localidades de grande vocação turística [e por que não dizer também nas festas], refere-se ao modo de vida dos moradores, à expressão lingüística, à gastronomia, aos hábitos de entretenimento (GRINOVER, 2002, p.28).

Fica clara mais uma vez a importância das pessoas nas questões que envolvem a hospitalidade no seu contexto mais amplo, e assim como nas festas religiosas e folclóricas brasileiras, os participantes acreditam no que fazem e não somente representam, isto é, são mais agentes que atores (MOURA, 2002, p.49).

A festa assume então, uma de suas principais características, a de proporcionar um ambiente

adequado para que esse compartilhamento não só cultural, mas humano, possa ocorrer. O ambiente oferecido pela festa proporciona aos seus atores um espaço no qual pela informalidade, pela alegria e despreocupação, se apresentem “desarmados” dos problemas cotidianos, o que pressupõe a abertura para a hospitalidade, e conseqüentemente para o aprendizado e evolução coletivos.

Referindo-se aos estudos de Amaral (1998), Bueno (2004) diz ser a festa um ato capaz de apreender o sentido da cidadania que proporciona um despertar da consciência coletiva. Dessa maneira, é possível dizer que a festa, pelo espaço acolhedor que cria, facilita a inclusão dos indivíduos no coletivo, propiciando-lhes um espaço simbólico para a representação de seus sonhos, seus anseios e suas angústias. A própria definição social de festa remete a um palco no qual se defrontam as diferentes interpretações do ato de viver em sociedade (GUARINELLO, 2001, p.970).

O cenário maior e ampliado de uma festa será sempre uma cidade, seja ela uma capital ou uma cidade interiorana. Sendo assim, sofrerá as influências do espaço na ocorrência de suas “edições”.

Pode-se, então, entender o espaço criado por uma festa, assim como o seu espaço ampliado - a cidade, como um lugar estrategicamente pensado e planejado no sentido de promover as possíveis relações de hospitalidade.



Em ambos os casos, o planejamento deverá contemplar as estratégias de comunicação e marketing que divulgam os produtos atraindo os clientes (tanto os moradores como os visitantes), mas que, sobretudo, preparam a atmosfera do ambiente para essa recepção. Aqui se cria então, a possibilidade de se desenvolver nas cidades o que atualmente se denomina marketing societal.

Segundo Rego (2004, p.96), marketing societal consiste em uma evolução do conceito de marketing, na qual é preciso administrar com base no conhecimento das necessidades e dos desejos dos clientes, com a devida importância em contemplar também as demandas da sociedade como um todo. Pressupõe-se que com essa visão se atenda ao mesmo tempo a satisfação dos clientes e o bem-estar da sociedade, e o autor complementa dizendo que em síntese seria a busca da consecução dos objetivos do negócio por meio da satisfação dos clientes, na qual as atividades dever ser norteadas pela ética e pela responsabilidade social.

Quando se aplicam os conceitos sugeridos pelo marketing societal em localidades, se atende à principal particularidade da hospitalidade no turismo – a atenção ao ser humano. Segundo tais conceitos a observação das características, bem como dos desejos e necessidades do público-alvo (aqui entendido como o morador e o visitante) é fundamental.

Em um âmbito geral o público-alvo costuma ser representado pelo cliente. No caso do marketing turístico, além do turista que costuma ser definido como cliente, outro público-alvo pode ser caracterizado pela população local, a qual pode ser beneficiada como consumidora dos produtos turísticos. Essas pessoas, entretanto, podem ser afetadas pelos eventuais impactos do turismo em sua região de moradia e convivência (REGO, 2004, p.105).

Para o planejamento turístico dever-se-ia observar todos os aspectos relacionados ao desenvolvimento humano local, uma vez que sofre direta ou indiretamente influência das atividades relacionadas ao turismo. A análise estratégica do planejamento turístico, que também inclui o planejamento de festas, deve então observar tanto seus aspectos internos (da localidade e comunidades envolvidas) quanto os externos (provenientes da demanda turística).

Com um planejamento que busque, sobretudo a inclusão social, a diminuição das diferenças e a abertura para os contatos e relacionamentos de hospitalidade, as localidades poderão efetivamente se beneficiar das inúmeras possibilidades de desenvolvimento proporcionadas pelo turismo.

Nesse contexto, as festas ganharão força e poderão cumprir seu papel de espaço acolhedor, no qual a valorização dos relacionamentos





humanos acontece, e, sobretudo, o homem poderá vivenciar toda a plenitude da vida social. A procura pela felicidade é não só legítima, mas absolutamente necessária (BAPTISTA, 2002, p.158). Desenvolver relações alegres em ambientes que proporcionem tais acontecimentos é importante para o desenvolvimento do ser humano.

O mundo é uma grande casa a ser partilhada solidariamente por uma multiplicidade de humanos. É a partir da consciência desse fato que a procura pela felicidade perde a sua inocência. A inocência acaba quando voltamos deliberadamente, as costas ao apelo do outro (BAPTISTA, 2002, p.158).

As festas, diante de tudo isso, remetem a um dos espaços nos quais os relacionamentos de hospitalidade podem aflorar.

O acolhimento do outro representa nesse contexto principalmente a inclusão do outro e traz o desenvolvimento de todo o potencial humano em servir, receber e acolher o seu semelhante.

## 2 MATERIAIS E MÉTODOS

Esta pesquisa foi estruturada com base na metodologia de Estudo de Caso conforme parâmetros propostos por Yin (2005) e tem como objeto de estudo a Festa das Nações de Pariquera-Açu, município integrante do Vale do Ribeira, região sul do Estado de São

Paulo, amplamente estudada principalmente pelos ângulos social, econômico, geográfico e ambiental<sup>2</sup>.

Segundo Yin (2005, p.23), o método de estudo de caso se presta nas investigações de fenômenos sociais contemporâneos nos quais o pesquisador não pode manipular comportamentos relevantes que influenciam e / ou alteram seu objeto de estudo. O estudo de caso possibilita ao pesquisador lidar com uma ampla variedade de evidências, provenientes de análise documental, visitas de campo, entrevistas e observação participativa. O autor complementa dizendo que o estudo de caso é uma investigação empírica que investiga um fenômeno contemporâneo no seu contexto de vida real, mesmo que os limites entre o fenômeno estudado e o contexto não estejam claramente definidos.

A adoção dessa metodologia buscou conduzir o raciocínio, as análises e as reflexões do trabalho de pesquisa sob a ótica da hospitalidade, procurando identificar as características da hospitalidade do município de Pariquera-Açu em dois momentos distintos, durante a realização Festa e fora dela. Dessa maneira, se pretendeu estudar as variáveis da “atmosfera local” criada por ocasião da Festa das Nações e refletir sobre suas possíveis interferências nas relações de hospitalidade pública e comercial do município em questão, segundo a maneira pela qual Pariquera-Açu tem se preparado para receber seus visitantes.



O objeto delimitado para a pesquisa, a Festa das Nações, acontecia anualmente, no mês de maio, na cidade de Pariquera-Açu. Para este estudo de caso foi delimitada a edição do ano de 2004 da Festa como um dos momentos de observação da hospitalidade local.

Pelo fato do objeto de estudo, ser analisado dentro do seu contexto de vida real, e poder apresentar inúmeras variáveis de interesse, Yin (2005) explica que o pesquisador, na investigação de seu estudo de caso, enfrentará uma situação técnica única, uma vez que dependerá de uma coleta múltipla de dados, oriunda de várias fontes de evidência, as quais deverão ser interpretadas a partir do quadro teórico e dos objetivos do pesquisador.

Segundo Yin (2005, p.34), o estudo de caso não deve ser confundido com uma pesquisa de caráter apenas qualitativo; uma vez que traz em seu propósito fundamental apresentar uma reflexão analítica do contexto estudado, esse tipo de investigação tem muito a contribuir no campo da pesquisa avaliativa.

O caráter explicativo deste estudo de caso procurou dar conta da identificação dos vínculos causais de possíveis intervenções ocorridas no contexto da vida real de Pariquera-Açu, segundo a ótica da hospitalidade. O foco se dirigiu para a identificação e observação das variáveis da atmosfera local, que segundo

Rego e Silva (2003, p.121) é o conjunto de elementos sensíveis ao turista que podem exercer significativa influência sobre a maneira pela qual uma localidade é percebida por este.

Procurou-se destacar como principais pontos de observação, variáveis empíricas que poderiam influenciar na percepção, na leitura e na interpretação da cidade por parte de seus visitantes<sup>3</sup>. Dentro do recorte específico da Festa realizada no município e também num período fora dela, buscou-se identificar elementos do ambiente que pudessem ser percebidos pelos sentidos humanos, sobretudo a visão e a audição.

Note-se que o objetivo deste estudo de caso não foi observar a percepção dos visitantes / brincantes da festa, ainda que tenha utilizado variáveis indicadoras da percepção humana, mas sim as influências das variáveis da atmosfera local, presentes de maneira espontânea ou induzida no planejamento da Festa das Nações e que eventualmente poderiam afetar a hospitalidade do município.

O estudo de caso é uma estratégia de pesquisa diferente que permite ao pesquisador construir seus próprios caminhos e ajustar seu projeto metodológico na busca dos objetivos

propostos, o pesquisador construiu seu problema de pesquisa com o pronome interrogativo

---

2 A pesquisa realizada pelo proponente em bibliotecas físicas e virtuais da cidade de São Paulo constatou a existência de um grande número de trabalhos científicos sobre a região do Vale do Ribeira, trabalhos estes tanto acadêmicos como projetos desenvolvidos por Organizações Não Governamentais atuantes na região.

3 Para a realização do estudo foi desenvolvido um protocolo dentro dos princípios da pesquisa de estudo de caso, no qual o pesquisador procurou definir as variáveis passíveis de observação da atmosfera do município de Pariquera-Açu em dois momentos diferentes na cidade.



“Qual”<sup>4</sup>, buscando identificar quais seriam as possíveis alterações, passíveis de observação, na hospitalidade do município de Pariquera-Açu quando da realização da Festa das Nações (YIN, 2005, p.40).

A padronização dos dados de um projeto de pesquisa no formato de estudo de caso procura priorizar aspectos mais relevantes do estudo, tanto em argumentos como em reformulações teóricas. Visa, ainda, manter a simplicidade que objetiva a clareza na apresentação dos dados, complementa o autor (2005).

### 3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

#### 3.1 GENERALIZAÇÃO TEÓRICA DE HOSPITALIDADE E FESTA

Para se desenvolver um planejamento da hospitalidade para um município do interior do Estado com características próximas às de Pariquera-Açu, o poder público deverá observar quais são os atores que nesse cenário são responsáveis pela recepção dos turistas. O esquema ilustrativo da figura 49 apresenta os atores envolvidos na recepção turística em Pariquera.

Tanto a teoria sobre a hospitalidade (LASHLEY & MORRISON, 2004) quanto a teoria sobre o marketing societal (REGO, 2004), sinalizam a importância de se observar

não somente o turista que chega a uma dada cidade, mas também e principalmente a comunidade que a compõe.

Uma vez que se pense o planejamento da hospitalidade desenvolvido pela Prefeitura e seus órgãos executores (como é o caso do Setor de Eventos da PMPA), a interação destes com a comunidade deverá buscar a conscientização da importância das atividades turísticas para o município, integrando-a na cadeia produtiva que presta serviços ao turista que chega à cidade.

Estando a comunidade integrada, os benefícios das atividades turísticas serão maiores, visto que quem efetivamente recebe um turista são as pessoas que moram na cidade cujas atividades profissionais são realizadas nos equipamentos de hospitalidade local.

Esta pesquisa sugere, pelo esquema ilustrativo da figura 1, a interação que pode ocorrer entre as partes no processo de desenvolvimento do planejamento da hospitalidade do município de Pariquera-Açu.

O Planejamento da hospitalidade de Pariquera-Açu, segundo a organização da Festa das Nações, poderia assumir a forma do esquema ilustrativo apresentado na figura 1, que representa as interações nas quais o pesquisador observou falhas no processo de organização da Festa.

---

<sup>4</sup> “Em geral, os estudos de caso representam a estratégia preferida quando se colocam questões do tipo como e por que”. (YIN, 2005, p.19)



**Figura 1** – Esquema Ilustrativo do Planejamento da Hospitalidade de Pariquera-Açu, para a Festa das Nações. Fonte: Elaborado pelo autor (2006)

A interface da organização da Festa das Nações, de responsabilidade do Setor de Eventos da Prefeitura Municipal não poderia acontecer somente com os atores representantes dos restaurantes e dos grupos de dança que se apresentaram na Festa, como de fato ocorria. Deveria sim, aglutinar esforços voltados a todos os prestadores de serviços de hospitalidade da cidade.

Trabalhando junto aos órgãos municipais responsáveis pela infraestrutura de acesso ao município, a organização da festa proporcionaria maneiras mais fáceis do turista chegar a

cidade. Essa atividade foi em parte realizada, uma vez que o acesso principal à cidade foi melhorado ao longo das duas últimas Gestões do Prefeito Orlando Milan (1997-2000 e 2001-2004). Entretanto os acessos das cidades vizinhas Cananéia, Iguape / Ilha Comprida e Jacupiranga não receberam esforços similares, e por essas vias de acesso chegavam, pelos dados da PMPA (2005) boa parte dos visitantes da Festa das Nações.

A melhora nas vias de acesso ao município refletiria diretamente no acesso do turista visitante aos equipamentos de hospitalidade



local, dentre eles os citados hotéis, restaurantes, equipamentos de entretenimento comercial local e à própria Festa das Nações, por meio do transporte rodoviário que atende a cidade.

Os hotéis, apesar de oferecerem na ocasião desta pesquisa um número pequeno de leitos para hospedagem, eram equipamentos existentes na cidade. Uma vez que se estimule seu uso, a entrada de recursos poderia auxiliar na ampliação bem como em uma melhor capacitação de seus profissionais. Hotéis melhor equipados representariam melhores condições de acomodação para turistas em trânsito, que cruzam a cidade em transporte rodoviário, acessando o comércio local, bem como os equipamentos de entretenimento local.

A Festa das Nações apresentava duas grandes atrações principais, os restaurantes típicos e temáticos e os grupos de dança folclórica. O volume de visitantes que a Festa vinha atraindo por essas atrações ao longo dos anos, certamente utilizaria em sua totalidade os hotéis locais se estes estivessem mais bem equipados e preparados para o trabalho de recepção comercial na cidade.

Os restaurantes na Festa das Nações poderiam incrementar as vendas no comércio local, se este estivesse engajado em buscar suprir seus estoques com produtos de uso dos restaurantes no trabalho de preparação da Festa, sobretudo produtos alimentícios, descartáveis e materiais de limpeza. Poderiam ainda aproveitar os bailarinos dos grupos de

dança folclórica para incrementar as vendas em seus estabelecimentos durante a realização da Festa das Nações. Foi queixa dos grupos de dança entrevistados o não aproveitamento dos bailarinos trajados no interior dos restaurantes. A organização do evento trabalhando melhor essa parceria entre suas duas principais atrações poderia ter resultados ainda melhores no que tange ao bem estar de seu público interno na Festa.

O comércio local também deveria ser estimulado a procurar suprir os equipamentos de hospitalidade da cidade. Todos os entrevistados citaram fazer compras em cidades vizinhas ou nas capitais mais próximas – São Paulo (SP) e Curitiba (PR). Isso representa que na cidade as condições de compra bem como a oferta de produtos de uso nesses equipamentos é deficiente ou inexistente.

Os grupos de dança folclórica, citando a experiência do Guaricana Tanzgruppe, freqüentemente se confraternizavam com grupos vindos de fora. Estando estes hospedados na cidade, seria possível a aqueles ciceroneá-los em visitas monitoradas aos pontos turísticos locais como a Casa de Pedra e o Parque Estadual Campina do Encantado.

Ainda se pensando que os restaurantes na cidade, sobretudo os dois entrevistados também têm uma nacionalidade representando seus cardápios (a Adega tem cardápio Italiano e o Verdespaço cardápio Suíço), poderiam estes também estar integrados à Festa (no



período anterior e posterior à realização do evento) no sentido de atrair clientes para seus estabelecimentos com apresentações prévias dos grupos de dança sediados na cidade.

Os equipamentos de entretenimento comercial local, como é o caso do Pesqueiro Porteira Branca, também poderiam se beneficiar da Festa levando para seus estabelecimentos apresentações prévias dos grupos de dança folclórica sediados na cidade, fazendo a divulgação da Festa e sendo apontados como colaboradores do evento nos materiais impressos de divulgação da Festa.

Por fim, se observando os recursos de comunicação disponíveis na Festa para o trabalho da organização, ressalta-se a importância de não deixar passar momentos importantes que podem reforçar a imagem da Festa que o visitante cria em sua memória e leva consigo ao ir embora.

As figuras de Rei e Rainha de uma festa são elementos marcantes da recepção aos turistas. Viu-se na Festa das Nações que essas figuras não eram bem aproveitadas pela organização durante a realização da Festa. A observação empírica feita pelo pesquisador registrou momentos no qual os candidatos eleitos a Rei e Rainha da Festa das Nações de Pariquera-Açu do ano de 2004 circulavam pelo Recinto em horário no qual a Festa já estava aberta (domingo dia 09.05.05 às 16:30h) sem trajar suas vestimentas típicas. Considerando-se a importância desses símbolos em uma

festa típica, seria muito interessante aproveitar melhor tais figuras na recepção pública feita aos visitantes, deixando-os sim, circular pelo Recinto mas devidamente trajados, portando suas respectivas faixas que os identifica como tal. Esse recurso visual se torna muito forte perante o turista, que freqüentemente os solicitavam para registrar sua participação na Festa por fotos e / ou filmagens.

O papel da organização de um evento como a Festa das Nações não é o de somente viabilizar a estrutura e o pessoal para desenvolver o trabalho. Deveria sim tomar parte nos esforços da Prefeitura em melhor planejar a hospitalidade local, o que implica envolver todos os atores que da Festa das Nações possam participar, integrando-os e chamando-os para a ação coletiva que é uma das variáveis sensíveis ao cliente quando de sua entrada na atmosfera de uma cidade, especificamente aqui, na atmosfera de uma Festa.

## CONCLUSÃO

Um evento como a Festa das Nações não apresentava somente um lado estético e uma dimensão cultural interessantes, apresentava sim um lado de negócio muito acentuado. Todos os responsáveis pelos restaurantes na Festa que foram entrevistados (inclusive ao falar pela Associação que representava os demais empreendedores no setor) asseguraram que seus investimentos ao longo dos anos começaram a dar frutos já na edição





de 2003 da Festa das Nações. Caso a Festa continuasse a ocorrer nos anos seguintes, os restaurantes poderiam estar colhendo lucros mais significativos na atualidade.

Outro ponto a se ressaltar era o fato da Festa das Nações ter criado corpo ao longo dos anos, caindo nas graças da comunidade local e do turista visitante. Tal fato ajudou na construção de uma festa que representava a tradição local.

A melhor integração destes com todos os atores envolvidos de alguma forma na Festa das Nações poderia auxiliar a Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu no desenvolvimento de seu planejamento da hospitalidade local e assim se inserir definitivamente no cenário turístico do interior do Estado, trabalho tão carente e pouco desenvolvido na região do Vale do Ribeira.

Ao longo dos oito anos de sua existência, a Festa das Nações foi um motivo para se estudar e se pesquisar a história do povo local e desse engajamento comunitário surgiram benefícios significativos para toda a comunidade, que deu início à invenção de uma tradição local que ora se encontra comprometida por questões políticas que interferem em sua continuidade.

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BAPTISTA, Isabel. **Lugares de hospitalidade**. In: DIAS, Celia Maria de Moraes (org). **Hospitalidade: Reflexões e perspectivas**. São Paulo: Editora Manole, 2002. BUENO, Marielys Siqueira. **Festa: A dádiva do espaço**. Mimeografado, 2004.

CAMARGO, Luiz Octávio de Lima. **Hospitalidade**. São Paulo: Editora Aleph, 2004.

\_\_\_\_\_. Os domínios da hospitalidade. In: DENCKER, Ada de Freitas Maneti. BUENO, Marielys Siqueira (orgs). **Hospitalidade: Cenários e oportunidades**. São Paulo: Editora Thomson, 2003.

DIAS, Celia Maria de Moraes. **O modelo de hospitalidade do Hotel Paris Ritz: Um enfoque especial sobre a qualidade**. In: DIAS, Celia Maria de Moraes (org). **Hospitalidade: Reflexões e perspectivas**. São Paulo: Editora Manole, 2002.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO – **Série de Eventos: Fórum São Paulo - Governo Presente**. São Paulo: Governo do Estado de São Paulo, 2003.

GRINOVER, Lucio. **Hospitalidade: Um tema a ser reestudado e pesquisado**. In: DIAS, Celia Maria de Moraes (org). **Hospitalidade: Reflexões e perspectivas**. São Paulo: Editora Manole, 2002.

GUARINELLO, Norberto Luiz. **Festa, trabalho e cotidiano**. In: JANCSÓ, István, KANTOR, Íris (orgs). **Festas: Cultura e sociabilidade na América portuguesa**. São Paulo: Editora USP, 2001.

KOTLER, Philip. **Administração de marketing**. São Paulo: Editora Prentice-Hall, 2000.

\_\_\_\_\_. HAIDER, Donald H., REIN, Irvin. **Marketing público: Como atrair investimentos, empresas e turismo para cidades, regiões, estados e países**. São Paulo: Editora Makron Books, 1994.

LASHLEY, Conrad. MORRISON, Alison. Introdução. *In*: LASHLEY, Conrad. MORRISON, Alison (orgs). **Em busca da Hospitalidade**. Perspectivas para um mundo globalizado. Barueri: Editora Manole, 2004.

\_\_\_\_\_. Para um entendimento teórico. *In*: LASHLEY, Conrad. MORRISON, Alison (orgs). **Em busca da Hospitalidade**. Perspectivas para um mundo globalizado. Barueri: Editora Manole, 2004.

LOVELOCK, Christopher. WRIGHT, Lauren. **Serviços: Marketing e gestão**. São Paulo: Editora Saraiva, 2001.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU (PMPA)**, Dossiê de apresentação do Município. Pariquera-Açu: Mimeografado, 2005.

MATHEUS, Zilda Maria. A idéia de uma cidade hospitaleira. *In*: DIAS, Celia Maria de Moraes (org). **Hospitalidade: Reflexões e perspectivas**. São Paulo: Editora Manole, 2002.

MOURA, Antônio de Paiva. Turismo e festas folclóricas no Brasil. *In*: FUNARI, Pedro Paulo; PINSKY, Jaime (orgs). **Turismo e patrimônio cultural**. São Paulo: Editora Contexto, 2002.

REGO, Raul Amaral. **Análise estratégica societal no planejamento de marketing turístico**. *In*: DENCKER, Ada de Freitas Maneti (org). **Planejamento e gestão em turismo e hospitalidade**. São Paulo: Editora Thomson, 2004.

\_\_\_\_\_. SILVA, Edson Aparecido da. A atmosfera das cidades e a hospitalidade. *In*: DENCKER, Ada de Freitas Maneti. BUENO, Marielys Siqueira (orgs). **Hospitalidade: Cenários e oportunidades**. São Paulo: Editora Thomson, 2003.

SILVA, Edson Aparecido da. **Atmosfera de loja de varejo: um estudo exploratório sobre as interfaces entre marketing e arquitetura visando influenciar o comportamento do consumidor**. Dissertação (Mestrado em Administração) - Universidade do Norte do Paraná, Londrina, 2001.

WALKER, John. **Introdução à hospitalidade**. São Paulo: Editora Manole, 2002.

YIN, Robert K. **Estudo de caso: Planejamento e métodos**. São Paulo: Editora Bookman, 2005.

#### REFERÊNCIAS ELETRÔNICAS

AMARAL, Rita de Cássia de Mello Peixoto. **Festa à brasileira: Sentidos do festejar no país que “não é sério”**. Tese (Doutorado em Antropologia) - Universidade de São Paulo, São Paulo, 1998. Disponível em: <<http://www.aguaforte.com/antropologia/festaabrasileira/festa.html>>. Acesso em: 14 jun. 2005.

BRASIL. **IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**. Brasília, DF, 2004. Disponível em: <[www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br)> Acesso em 08 jun. 2005.



# 4

## O CURIOSO CASO DE SILVANUS PHILLIPS THOMPSON

Gustavo Alexandre de Miranda<sup>1</sup>





## RESUMO

Com o intuito de estudar a história do ensino de Cálculo e, mais especificamente, os desdobramentos do livro *Calculus Made Easy* (1910) no contexto da educação matemática, este trabalho procura fazer uma análise histórica que elucide as relações entre Silvanus Phillips Thompson (autor do livro) e a educação do início do século XX, particularmente a educação matemática. Thompson legou muito às áreas da física e da radiologia, porém, com a chegada do novo século, passou a se dedicar intensamente à educação técnica de seus compatriotas ingleses. Um de seus objetivos era desmistificar alguns conceitos do Cálculo, tratando o assunto de maneira intuitiva. Por esse motivo, o livro foi criticado por alguns matemáticos.

**Palavras-Chave:** <sup>1</sup>Educação Matemática. <sup>2</sup>História da Educação Matemática. <sup>3</sup>Silvanus Phillips Thompson. <sup>4</sup>“*Calculus Made Easy*”.

---

1 Doutorando em Educação, Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo – FEUSP. Mestre em Educação Matemática - PUC-SP. Professor da Faculdade das Américas (São Paulo / SP). E-mail: gustavomiranda@usp.br



## ABSTRACT

*With the purpose of studying the history of calculus teaching and, particularly, the consequences of *Calculus Made Easy* (1910) in the mathematics education context, this work intends to make an historical analysis to clarify the connections between Silvanus Phillips Thompson (its author) and the education in the early twentieth century, mainly mathematics education. Thompson was concerned about Physics and Radiology, however, at the dawn of the new century, his interests in technical education had also burgeoned. One of his goals was to demystify Calculus, tackling the subject intuitively – *Calculus Made Easy*. The book did not draw much respect from mathematicians and was acridly criticized.*

**KEY-WORDS:** <sup>1</sup>Mathematics Education. <sup>2</sup>History of Mathematics Education. <sup>3</sup>Silvanus Phillips Thompson. <sup>4</sup>“*Calculus Made Easy*”.



## UM LIVRO, NATURALMENTE...

Em maio de 2003, veio parar em minhas mãos – devido à pesquisa que realizava na pós-graduação – um livro de publicação relativamente recente (1998) intitulado *Calculus Made Easy*. Foi ali, naquele momento, para ser sincero, que todo o estudo que fiz mais sistematicamente nos meses posteriores teve início. Esse texto, sem dúvida, não teria sido escrito, não fosse a misteriosa chama que se acendeu dentro de mim a partir daquele dia.


De fato, justificar metodicamente o interesse por um tema de pesquisa nunca me parecera algo simples de fazer até aquela data. Já havia presenciado debates acalorados na pós-graduação, em que pesquisadores mais experientes simplesmente arruinavam toda e qualquer possibilidade de pesquisa dos candidatos recém-chegados só de olhar para o título do projeto. As questões eram sempre as mesmas: relevância do tema, concisão do texto, originalidade do desenvolvimento e da construção da conclusão, cronogramas, etc. Era preciso ter cuidado.

Pela primeira vez, no entanto, não estava tão preocupado com essas formalidades. Como estudante que se propunha a estudar um tema geral chamado “Ensino de Cálculo”, eu tinha tudo de que precisava. Um livro de Cálculo com título curioso. Um planejamento de pesquisa. Um orientador me apoiando. Um grupo de estudos como “guarda-chuva”. Etc. É

verdade que, com exceção da peculiar euforia dos jovens pesquisadores, os sentimentos mais presentes ainda eram de temor e dúvida nessa época. Porém, a ideia geral me agradava. O enigma começava a me perseguir. Daí para a frente, o mistério era completo.

E era completo porque, inicialmente, algumas informações pareciam desconstruídas. O livro que eu tinha em mãos, por exemplo, havia sido publicado em 1998, mas, na verdade (descobri mais tarde), era apenas uma reedição de um exemplar publicado originalmente em 1910. Não perdi tempo e, como qualquer pesquisador faria em meu lugar, tratei logo de ter acesso a essa versão, de 1910. Mas aí apareceram outras dúvidas. Uma delas referente ao autor do livro. Em minha edição de 1998, o livro era assinado por Silvanus Phillips Thompson (1851-1916) e Martin Gardner (1914 - ), o que não deixava de ser curioso, já que Thompson tinha vivido até 1916 enquanto Martin Gardner havia nascido em 1914. No entanto, esse não era o único impasse. Na versão de 1910, nenhum dos dois era citado como autor do livro. Ao contrário, nesse exemplar o autor era misteriosamente ocultado num pseudônimo: FRS. O que aquilo queria dizer? Quem realmente tinha escrito o livro?

O suspense se intensificou ainda mais quando percebi que o *Calculus Made Easy* havia sido um sucesso de vendas durante todo o século XX. Que autor se esconderia do próprio



best-seller? As perguntas saltavam por todos os lados e o enigma começava a se solidificar.

Minha primeira tarefa depois dessas experiências iniciais foi procurar, em acervos físicos e digitais, artigos, dissertações ou teses que tratassem do assunto, especificamente da história do ensino de Cálculo no início do século XX, momento em que o livro havia sido publicado pela primeira vez. Essa pesquisa foi feita com a ajuda do Banco de Teses e Dissertações Digitais<sup>2</sup> da Unicamp, organizado por Dario Fiorentini. A expectativa de encontrar alguma referência ao *Calculus Made Easy* era grande, mas essa esperança foi logo sendo dissipada pela realidade: não havia – na educação matemática – artigos, teses ou dissertações que referenciassem o livro.

Tentei um segundo artifício: comecei a entrevistar informalmente alguns professores de Cálculo nas mais renomadas universidades do País, com o intuito de saber se o *Calculus Made Easy* era conhecido pelos docentes de Cálculo. Muita conversa, vários cafés e e-mails trocados, mas, infelizmente, nenhum sucesso nessa segunda tentativa. Boa parte dos professores entrevistados nunca havia ouvido falar do livro nem tampouco de Silvanus Phillips Thompson; alguns conheciam o título do livro superficialmente; e outros pareciam não querer declarar nada. Com Martin Gardner a situação

era melhor, por conta da série de publicações que esse autor fizera na segunda metade do século XX, algumas das quais muito elogiadas pela crítica em suas respectivas áreas. Apesar disso, quando se unia o nome de Gardner ao *Calculus Made Easy*, novo silêncio. A conversa geralmente parava por aí, subitamente, sem nada acrescentar à questão.

Fiquei intrigado com essa situação e, para ser honesto, acabei deixando o livro de lado por algumas semanas. Na verdade, estava convicto de que havia chegado a um ponto intransponível e, como as pistas pareciam apontar sempre na direção de algum beco sem saída, considerei seriamente a hipótese de abandonar o projeto. A essa altura, já tinha folheado boa parte do *Calculus Made Easy* sem chegar a lugar algum. E também já havia comentado a ideia com muitos integrantes do grupo de pesquisa. Naturalmente, a única coisa que ainda chamava a atenção superficialmente (e a única que eu havia levado em conta seriamente) era o modo como o livro tinha sido escrito. Diferente de qualquer livro de matemática que eu já vira antes. Mas essa não chegava a ser uma grande descoberta e eu nem sabia se podia afirmar tal coisa. No meio acadêmico, eu estava acostumado, afirmações cabais requeriam provas concretas. Para meu desespero, até aquele momento, eu não tinha

---

<sup>2</sup> Esse banco contém uma relação de todas as dissertações e teses defendidas na área da educação matemática de 1977 a 2001. Está disponível na página da biblioteca da Faculdade de Educação da Unicamp: [www.fe.unicamp.br](http://www.fe.unicamp.br).



nenhuma das duas: nem afirmação, nem prova. Um bom motivo para abortar a missão, pensava eu.

E, de fato, a missão foi abortada. Mas só até as próximas informações a respeito de Silvanus Phillips Thompson, uma semana mais tarde. Pesquisando alguns textos, descobri que Thompson, provavelmente o único autor do *Calculus Made Easy*, havia sido um prestigiado cientista inglês, membro da Royal Society de Londres. Entre suas publicações, nas áreas da radiologia e da engenharia, constavam textos transformados em referência durante décadas. As perguntas, para mim, estavam óbvias: por que, dado seu currículo invejável, ele publicaria um livro anonimamente? Teria sido ele mesmo o autor de *Calculus Made Easy*?

As interrogações surgiam e as prováveis respostas também. Uma coisa, entretanto, mantinha o mistério em torno do tema. A biografia de Thompson era clara ao mencionar que ele havia sido um quaker<sup>3</sup> convicto a vida toda, além de pertencer ativamente à ordem denominada Knight Templar<sup>4</sup>. Por um lado, eu estava totalmente confuso: Cavaleiro Templário? Sociedade Religiosa dos Amigos? Ensino de Cálculo? Por outro, ficava imaginando o elo perdido

entre todos esses temas aparentemente distintos. Ciência, religião e ensino de matemática (Cálculo). Ingredientes sem dúvida poderosos, talvez até indigestos quando combinados. Como tudo isso tinha vindo parar em minhas mãos? Já não sabia mais. Porém, de certa forma, sentia-me culpado e responsável pela história que teria de escrever. As dúvidas e o enigma, eu sabia, já me dominavam por inteiro...

#### SILVANUS P. THOMPSON: UMA APRESENTAÇÃO NECESSÁRIA

Silvanus Phillips Thompson, o ator central deste texto, nasceu em 1851, em York – Inglaterra. Formou-se em engenharia elétrica, em Londres, e durante muitos anos foi o presidente da instituição de engenheiros elétricos da Inglaterra, tornando-se membro da Royal Society em 1891. Tudo indica que foi em virtude de sua agitada vida acadêmica, na Royal Society e em tantas outras sociedades das quais foi presidente, que Thompson escreveu numerosos livros técnicos e manuais de eletricidade, magnetismo, manuais de dínamo e ótica, além de ter publicado as biografias dos cientistas Michael Faraday, Phillip Reis e Lord Kelvin.

---

3 Quaker é o nome dado ao membro de um grupo religioso de tradição protestante, chamado Sociedade Religiosa dos Amigos (Religious Society of Friends). Optamos, neste texto, pela forma inglesa “quaker”, mais conhecida, em vez da portuguesa “quacre”.

4 Cavaleiro templário

Abiografia de Silvanus Thompson, registrada em The Institution of Electrical Engineers – IEE – RU<sup>5</sup>, informa ainda que, além de sua atividade científica, Thompson preocupava-se seriamente com a questão da educação técnica. Acreditava que, se os britânicos tivessem de concorrer com os alemães ou com qualquer outra nação industrial, os operários precisariam estar devidamente treinados em princípios científicos, de modo a trabalhar “inteligentemente”. A preocupação evidentemente justificava-se pela emergência de vários impérios no fim do século XIX e início do XX, o que parece tê-lo levado – uma vez eleito diretor do Finsbury Technical College, de Londres-, a pôr em prática suas ideias educacionais, atraindo uma multidão de alunos às suas aulas.

Essas atividades acadêmicas de Thompson deram origem a várias publicações. Seu primeiro livro na área de ensino foi o *Elementary Lessons in Electricity and Magnetism* (Lições elementares sobre eletricidade e magnetismo), publicado em 1881. Esse livro, conforme atesta a Chelsea Publishing Company (1976)<sup>6</sup>, teve sucesso instantâneo e tornou-se referência durante sete décadas no ensino de eletricidade e magnetismo. Entre os trabalhos seguintes, viriam *The Storage of Electricity*, *The Design of Dynamos*, *Dynamo-Electric Machinery* (sete edições em inglês e duas em alemão) *Polyphase*

*Electric Currents*, *The Manufacture of Light*, *The Electromagnet and Electromagnetic*

*Mechanisms* e *Optical Tables*. Suas últimas publicações foram a biografia de Lord Kelvin (1910) e o livro *Calculus Made Easy* (1910).

*Calculus Made Easy* (1910), assim como muitos textos de Thompson, despertou grande interesse nos alunos de Cálculo no início e decorrer do século XX. Tratava-se de uma proposta inovadora para o ensino dessa disciplina, desenvolvendo os elementos de maneira intuitiva e com aplicações. De acordo com a Chelsea Publishing Company (1976), o livro tornou-se rapidamente best-seller, reeditado várias vezes durante o século XX. Apesar disso, Thompson acabou despertando também críticas e o repúdio de alguns matemáticos. Veremos por quê.

## OS OBJETIVOS DE SILVANUS THOMPSON

Antes de iniciar, duas observações que merecem destaque: [1] Silvanus P. Thompson não era matemático; [2] o livro *Calculus Made Easy* foi inicialmente publicado sob o pseudônimo “F.R.S.”, iniciais de Fellow of the Royal Society<sup>7</sup>.

Vejamos o que diz Thompson já no início do livro:

5 Disponível em: <http://www.iee.org/> – em 01/10/2004.

6 Nota explicativa sobre Silvanus Phillips Thompson escrita para a reedição da biografia *The Life of Lord Kelvin*, 1976.

7 O nome de Thompson somente aparecerá no livro postumamente, nas reedições posteriores a 1916.





Alguns artifícios do Cálculo são muito fáceis. Outros são enormemente difíceis. Os tolos que escrevem os textos de matemática avançada – e são tolos talentosos – raramente têm o trabalho de mostrar quão fáceis os cálculos fáceis são. Ao contrário, parecem querer dar a impressão de seu enorme talento mostrando isso da maneira mais difícil (THOMPSON, 1998, p. 38, tradução nossa).

É patente, desde as primeiras páginas do livro, a intenção de Thompson de desmistificar as ideias elementares do cálculo diferencial e integral. Não se trata de um livro de matemática avançada e, por isso, Thompson utiliza uma linguagem bastante informal para dialogar sobre as principais ideias do Cálculo. Seus objetivos identificam-se claramente quando ele observa que teve

[...] como propósito desaprender as dificuldades do Cálculo para agora apresentar aos seus amigos “tolos” as partes que não são difíceis (THOMPSON, 1998, p. 38, tradução nossa).

Thompson atrelava alguns objetivos a essa desmistificação. Um deles, talvez o principal, era o caráter aplicativo desses conceitos nas áreas da física e da engenharia (vale lembrar, aqui, que o *Calculus Made Easy* foi escrito visando

aos alunos de engenharia do Finsbury Technical College, onde Thompson decerto lecionava). Entretanto, é impossível negar que o curso de Thompson não pretendesse criticar ainda o modo como era ensinado Cálculo aos iniciantes no assunto. Nesse caso, importa lembrar que, em fins do século XIX e princípios do XX, era intensa a preocupação com os métodos matemáticos: o formalismo, o caráter rigoroso da matemática, a crise nos fundamentos. Essas preocupações influenciaram, de maneira direta ou indireta<sup>8</sup>, a forma de lecionar a matemática – em particular o Cálculo – de alguns livros didáticos da época. E isso levou Thompson a criticar esse tipo formal de ensino e argumentar que seu livro não tinha por objetivo central tais questões, como se vê por suas próprias palavras textuais:

Uma coisa que os matemáticos dirão sobre este livrinho terrível (*o Calculus Made Easy*) é que a razão pela qual ele aparenta ser fácil é que o autor retirou dele as coisas que realmente são difíceis. E o fato curioso dessa acusação é que... é verdade. Esse foi, de fato, o motivo que me levou a escrever o livro – em reconhecimento à legião de inocentes que, até aqui, tem sido dissuadida da ideia de aprender os elementos do Cálculo por causa da maneira estúpida de seu ensino (THOMPSON, 1998, p. 280, tradução nossa).

---

8 A esse respeito, convém ler detidamente a tese de Frederico da Silva Reis “A tensão entre rigor e intuição no ensino de cálculo e análise: a visão de professores-pesquisadores e autores de livros didáticos”. Tese de doutorado, FE-Unicamp, 2001.

Essas considerações, no prefácio e epílogo do livro, revelam que o autor de *Calculus Made Easy* não estava satisfeito com a maneira de conduzir o ensino de Cálculo na época. Sua nova proposta, nesse sentido, apenas formalizava uma crítica dura aos professores e autores de livros didáticos de Cálculo, conforme veremos com pormenores na próxima seção.

### PROPOSTA E ESTILO DO *CALCULUS MADE EASY* (1910)

*Calculus Made Easy* começa de maneira curiosa. Em vez de um capítulo sobre funções, limites ou qualquer outro tópico esperado em um livro de Cálculo, o primeiro capítulo exibe o título “Libertando-se dos Terrors Preliminares”. Nesse capítulo, Thompson dedica-se a uma descrição dos principais símbolos utilizados no cálculo diferencial e integral, argumentando que

O terror preliminar, que choca e até desencoraja a maior parte dos estudantes de tentar aprender o Cálculo, pode ser abolido de uma vez por todas se entendermos o significado – em sentido comum – dos dois principais símbolos utilizados no cálculo diferencial e integral (THOMPSON, 1998, p. 39, tradução nossa).

A partir daí, Thompson faz uma pequena descrição dos principais símbolos,  $d$  e  $\int$ , utilizados no Cálculo – da seguinte forma:

$d$  significa simplesmente “uma pequena parte de” Portanto,  $dx$

significa uma pequena parte de  $x$ ;  $du$  significa uma pequena parte de  $u$ . Os matemáticos preferem chamar  $dx$  de “um elemento de  $x$ ”, em vez de “uma pequena parte de  $x$ ”. Como quiserem. Você perceberá que essas pequenas partes (ou elementos) poderão ser consideradas infinitamente pequenas.

$\int$  é a representação de um  $S$  comprido, e pode ser chamado de “a soma de”.

Portanto,  $\int dx$  significa a soma de todas as pequenas partes de  $x$ ; e  $\int dt$  significa a soma de todas as pequenas partes de  $t$ . Os matemáticos chamam esse símbolo de “a integral de”. A palavra “integral” significa simplesmente “o todo”. Se você pensar na duração de 1 hora, poderá pensar também nesse mesmo período dividindo o todo em 3600 pequenas partes, chamadas segundos. O total dessas 3600 pequenas partes quando adicionadas – vale 1 hora

Da próxima vez que você vir uma expressão que comece com esse símbolo assustador, lembre-se de que ele foi colocado lá simplesmente para lhe mostrar que você deve executar uma operação de soma, adicionando todas as pequenas partes indicadas no símbolo (THOMPSON, 1998, p. 39 - 40, tradução nossa).



No segundo capítulo do livro, Thompson começa a desenvolver o conceito de infinitesimal, tratando das diferentes ordens de quantidades pequenas. Esse conceito será especialmente importante ao longo de todo o *Calculus Made Easy*, já que a noção de Limite, tão cara aos matemáticos, não é utilizada explicitamente no livro. Em vez disso, Thompson prefere trabalhar com infinitesimais, negligenciando aqueles termos que se tornam infinitamente pequenos quando passados ao Limite. Para desenvolver essa proposta, o livro traz alguns diálogos com o leitor:

Considere uma quantia de \$100 comparada com 1 centavo: o centavo representa apenas 1/100 de 1 dólar. Portanto, tem pouca importância se comparado com \$100 e certamente pode ser considerado uma quantia pequena. Mas, então, compare 1 centavo com \$10.000: em relação a esse montante – 1 centavo não tem mais nenhuma importância e pode ser, claramente, descartado. (THOMPSON, 1998, p. 41-42, tradução nossa).

Essas considerações e exemplificações, que são a marca principal do livro, têm sempre o intuito de “acostumar” o leitor – gradativamente – aos métodos que serão utilizados para resolver os problemas matemáticos. É desse modo que Thompson desenvolve seu curso e não é por acaso que o estilo se assemelha

mais a um romance do que a um livro de matemática. Um exemplo interessante desse tipo de diálogo é o capítulo que define a derivada. Após várias considerações a respeito do crescimento e decrescimento de quantidades (desenvolvimento implícito do conceito de função), Thompson observa:

Chamaremos a razão  $dy/dx$  de “coeficiente diferencial de  $y$  com respeito a  $x$ ”. Este é o nome cientificamente solene para essa coisa simples que acabamos de conhecer. Mas não nos assustemos com esses nomes solenes quando, na verdade, as coisas são tão simples.

Na álgebra comum que você aprendeu na escola, o objetivo era sempre procurar algumas quantidades desconhecidas, chamadas de  $x$  ou  $y$ ; ou, às vezes, havia duas quantidades desconhecidas que devíamos procurar simultaneamente. Agora você deverá aprender a procurar uma nova incógnita; a busca não será nem por  $x$  nem por  $y$ . Em vez disso, você terá de procurar este curioso valor:  $dy/dx$ . O processo de encontrar esse valor é chamado de diferenciação. Mas lembre-se de que o objetivo é encontrar essa razão quando  $dy$  e  $dx$  forem infinitamente pequenos. (THOMPSON, 1998, p. 49, tradução nossa).

O processo utilizado por Thompson para achar a derivada das funções elementares se realiza por comparação de acréscimos. O autor supõe uma variação na variável  $x$  e mostra que tal variação gera também uma variação na  $y$ . Assim, expõe ao leitor que a diferenciação da função  $y = x^2$ , por exemplo, é feita de modo simples:

Façamos  $x$  crescer, tornando-se  $x + dx$ ; similarmente,  $y$  também crescerá – tornando-se  $y + dy$ . Então, claramente, ainda será verdadeiro escrever a seguinte igualdade:

$y + dy = (x + dx)^2$  Desenvolvendo a igualdade acima, teremos:

$$y + dy = x^2 + 2x \cdot dx + (dx)^2$$

O que significa  $(dx)^2$ ? Lembrando que  $dx$  significa uma pequena parte de  $x$ , então  $(dx)^2$  significa uma pequena parte da pequena parte. E, como vimos no capítulo anterior, essa é uma pequena quantidade de segunda ordem. Pode ser, portanto, descartada – negligenciada – em comparação aos demais termos. Com isso, temos:  $y + dy = x^2 + 2x \cdot dx$

Como  $y = x^2$ , subtraímos da equação acima os termos  $y$  e  $x^2$ :

$$dy = 2x \cdot dx$$

E então temos que  $dy/dx = 2x$

Era exatamente isso o que

estávamos procurando. Nesse caso, a razão entre o crescimento de  $y$  e o crescimento de  $x$  é igual a  $2x$ . (THOMPSON, 1998, p. 51-52, tradução nossa, grifo nosso).

Desse ponto em diante, Thompson passa a abordar todos os conceitos fundamentais de um curso básico de Cálculo: **Derivadas, Máximos e Mínimos, Integrais, Cálculo de Áreas, Antiderivada, etc.** A análise integral dessas partes pode ser encontrada em nossa dissertação de mestrado, para a qual remetemos os leitores interessados<sup>9</sup>.

#### CRÍTICAS AO *CALCULUS MADE EASY*

Não é difícil falar sobre as críticas feitas ao livro de Thompson, e isso por razões claras. Primeiro porque, do ponto de vista matemático, o *Calculus Made Easy* foi completamente ignorado. Foi reeditado inúmeras vezes, atraiu a atenção de milhares de estudantes, contudo, nunca foi reconhecido oficialmente como texto de matemática (e ainda hoje é difícil encontrar reviews, artigos ou citações acerca do livro de Thompson). Segundo porque Silvanus Thompson foi bem mais respeitado pelos seus trabalhos na área da física e da história da ciência do que na matemática. Com isso, seu nome nunca esteve associado à elite do desenvolvimento matemático e seu livro não foi visto senão como “intruso” no assunto.

9 MIRANDA, G. A. Silvanus Phillips Thompson e a Desmistificação do Cálculo: resgatando uma história esquecida. Dissertação de Mestrado, PUC/SP, 2004



Para comprovar esses argumentos, pode ser necessário recorrer primeiramente às próprias palavras bem-humoradas de Silvanus Thompson no epílogo de seu livro, que pareciam já prever-lhe o futuro:

Podemos assumir certamente que, quando este livro *Calculus Made Easy* cair nas mãos dos matemáticos profissionais, eles dirão em uníssono (se não forem muito preguiçosos) que o livro é péssimo, pois comete erros repugnantes e deploráveis. Isso, de fato, pode ser verdade do ponto de vista deles (THOMPSON, 1998, p. 279).

Thompson estava ciente de que seu livro não seria bem aceito pelos matemáticos. Evidentemente, a julgar pelo estilo intuitivo e informal apresentado no *Calculus Made Easy*, essa conclusão era óbvia, dado que a matemática enfrentava nesse período, como mencionado anteriormente, uma crise de fundamentos. A crítica central era, então, que o *Calculus Made Easy*, principalmente por tratar de um assunto importante para os matemáticos, não estava em conformidade com as preocupações do meio matemático da época. Por essa razão, o livro estava claramente fadado ao fracasso do ponto de vista da matemática formal, rigorosa.

De fato, foi o que aconteceu, mas pouco registro existe a respeito das críticas feitas ao livro de Thompson. As únicas menções ao *Calculus Made Easy* estão registradas nos

arquivos do IEE, nos quais se lê:

Os dois textos didáticos de Thompson, *Elementary Lessons in Electricity and Magnetism* e *Calculus Made Easy*, foram usados por muitos anos depois de sua morte. O segundo livro, publicado anonimamente, foi criticado pelos matemáticos por tratar do assunto de maneira muito fácil (Biografia de Thompson, registrada no IEE, 2004, tradução nossa, grifo nosso).

Tudo leva a crer que o *Calculus Made Easy* foi vítima de uma das principais formas de crítica da história: a desconsideração pedante, o silêncio. Como Silvanus Thompson não era matemático e seu livro não tratava da matemática a que os matemáticos profissionais estavam acostumados, a comunidade matemática simplesmente o banuiu (e, de fato, os reflexos dessa prática ainda se constata na realidade atual: o livro de Silvanus Thompson continua virtualmente desconhecido, apesar da recente [1998] edição).

## RECONHECIMENTO AO LIVRO

É oportuno destacar, entretanto, que o livro de Silvanus Thompson, apesar das críticas e da indiferença dos matemáticos de sua época, foi notado por alguns pesquisadores posteriores interessados no Cálculo. Talvez isso não se tenha devido ao reconhecimento do *Calculus Made Easy* como um curso formal –

matematicamente rigoroso –, mas à percepção de que se tratava de um curso que convinha recomendar aos iniciantes do Cálculo.

Esse parece ter sido o caso de Martin Gardner, que traçou um comparativo entre o livro de Silvanus Thompson e os demais livros destinados ao público iniciante:

Muitos esforços similares [aos de Thompson] foram feitos, tais como os livros: *Calculus for the Practical Man*, *The ABC of Calculus*, *What is Calculus About?*, *Calculus the Easy Way*, e *Simplified Calculus*. Eles são ou muito elementares, ou muito avançados. Thompson assume um feliz meio-termo. É verdade que seu livro está fora de uso, é intuitivo e tradicionalmente orientado. Porém, nenhum autor jamais escreveu sobre o Cálculo com tanta clareza e humor (THOMPSON, 1998, p. 5-6, tradução nossa, grifo nosso)

Analisando o livro de Thompson, Gardner destaca:

Curiosamente, a primeira edição do livro de Silvanus Thompson, com sua notável simplicidade e clareza, é de certo modo conforme ao tipo de livro introdutório recomendado hoje

em dia pelos professores que querem enfatizar as ideias básicas do Cálculo, dando enfoque secundário às tediosas técnicas de resolução de problemas – que hoje podem ser resolvidos rapidamente por computadores (THOMPSON, 1998, p. 6, tradução nossa, grifo nosso).

Esses excertos parecem comprovar que Thompson tinha objetivos específicos, não compreendidos em sua época. Visava ao público iniciante, objetivava criar um curso de Cálculo acerca da “filosofia” dos conceitos elementares. E, em meio às críticas, conquistou esse objetivo. Foi, de certa forma, reconhecido por isso [vale lembrar aqui que muitos eminentes matemáticos e cientistas do século XX reconheceram ter aprendido Cálculo com o livro *Calculus Made Easy*. Esse foi o caso do matemático Morris Kline<sup>10</sup> e do economista e estatístico Julian Simon<sup>11</sup> (THOMPSON, p. 7, tradução nossa)]. Contudo, esse reconhecimento somente foi possível mercê do período de dificuldades no ensino de Cálculo; dificuldades essas que levaram alguns matemáticos e pesquisadores à análise mais bem detalhada do livro de Thompson, como foi o caso do grande matemático Hugh A. Thurston.

Thurston era um profundo conhecedor do

10 Morris Kline foi professor de matemática e crítico de como a disciplina era ensinada. Professor da University of New York, foi autor e editor de vários livros, entre eles: *Maths in Western Culture* (1953), *Maths: the loss of certainty*(1980) e *Maths and the search for knowledge*(1985) (The New York Times, 10/06/1992).

11 Julian L. Simon (1932 – 1998) foi professor de economia na University of Maryland (WikiPedia, 04/10/2004).





trabalho de Silvanus Thompson. Em “Tangents and Differentials”, artigo publicado no *The American Mathematical Monthly*, vol. 71, nº 6 (junho – julho, 1964), Thurston discutia a inadequação do conceito de diferencial e fazia reparos à definição elementar de reta tangente. O trabalho se desenvolvia no sentido de estabelecer, de forma rigorosa, algumas bases para tratar os diferenciais adequadamente, tanto mais que Silvanus Thompson os utilizava amiúde em seu curso de Cálculo. Esclarecia Thurston – mencionando Thompson – que seu artigo pretendia tornar mais rigoroso o tratamento dos diferenciais do livro *Calculus Made Easy* (THURSTON, 1964, p. 662).

Vê-se que a proposta de Thompson para o ensino de Cálculo chamou a atenção de alguns matemáticos do século XX. Vê-se ademais que o livro, apesar de silenciado pela comunidade acadêmica, serviu mais tarde de referência a alguns nomes importantes da matemática e do ensino de matemática.

## OUTROS FERMENTOS À HISTÓRIA

Além das influências tecnológicas e sociais que aparecem com nitidez na maioria dos textos de Thompson, chama a atenção em sua obra o engajamento religioso e o possível vínculo entre essas convicções e sua prática científica e educacional. Na verdade, esse tipo de análise converge com pesquisas recentes que mostram a importância de entender como a prática científica, e muitas vezes a educacional,

está sujeita a influências religiosas, a exemplo de *Einstein e a Religião* (2000), de Max Jammer, ou *Can a darwinian be a Christian?* (2000), de Michael Ruse. Naturalmente, as relações entre educação e religião, sobretudo nas escolas confessionais do Brasil, já foram investigadas à exaustão, vendo-se ainda, de tempos em tempos, uma sensível influência de questões religiosas nos currículos, particularmente, a tentativa de adaptar religião – a cristã, em nosso caso – às ciências naturais. No entanto, a análise nem sempre é fácil de levar a cabo.

É o grupo em que se enquadra Thompson. Como mencionamos no início deste artigo, Thompson era quaker convicto, além de membro de certa ordem – knight templar – cuja referência simbólica à Ordem dos Templários. Martin Gardner (1998, p.6), no entanto, é claro ao dizer, logo no prefácio da reedição do *Calculus Made Easy*, que Thompson era um homem religioso bastante ativo e que suas atividades religiosas foram responsáveis até pela publicação de dois livros: *The quest for truth* (1915) e *A not impossible religion* (1918).

Em que medida esses elementos influenciaram o fazer científico e educacional de Thompson? Mais especificamente: em que medida o estilo (o modelo) utilizado no *Calculus Made Easy* (1910) foi influenciado por essas convicções religiosas?

Longe de esboçar uma conclusão geral para essas questões (também gerais), é preciso dizer que não há como abordar o assunto sem

recorrer a um estudo sistemático do grupo religioso a que Thompson pertencia, o que ultrapassa o escopo deste texto. Isso implicaria, pelo menos, duas questões iniciais, que não vamos aprofundar aqui: quem eram os quakers ingleses do fim do século XIX e início do XX? E em que acreditavam?

Mesmo sem condições de traçar relações mais ousadas neste momento – o que obrigaria a embasar mais rigidamente nossas assertivas sobre o grupo religioso em pauta –, o fato curioso à primeira vista é que os quakers, em geral, parecem ter sempre preferido a “desmistificação / desritualização” dos dogmas e credos, tão comuns em outros grupos religiosos cristãos, como se pode constatar num dos principais sites oficiais dos quakers ingleses, segundo o qual “os quakers não têm nenhum conjunto de regras ou dogmas em que se precise acreditar. Os quakers são muito diferentes de qualquer outro grupo cristão, sem os habituais sacerdotes ou credos” (<http://www.quaker.org.uk><sup>12</sup>).

Seria possível estabelecer algumas relações entre esse modo de pensar dos quakers e o estilo informal, desmistificador, adotado por Thompson no livro *Calculus Made Easy*? Seria esse estilo característico também de outros textos, científicos ou educacionais, de Thompson?

Ao que tudo indica, a resposta a essa última pergunta é afirmativa apenas para a

produção didática, o que inclui o *Calculus Made Easy*. Em sua produção científica, entretanto, nas áreas da radiologia e da engenharia, esse estilo informal de escrever não se faz presente. Nesses casos, Thompson limita-se a comunicar objetivamente suas pesquisas. Não há nesses textos, por motivos aparentemente óbvios, grande semelhança com o estilo dos textos didáticos destinados aos estudantes ingleses. De todo modo, essas são questões que mereceriam estudo mais aprofundado.

Outro ponto que nos parece importante é o empenho de Thompson em relação ao ensino técnico. A ênfase na formação de trabalhadores e a preocupação com a relação “princípios científicos e trabalho” permitem supor que Thompson, na Inglaterra de fins do século XIX, acompanhava a tendência de unir ensino e trabalho, tendência nascida com a Revolução Industrial e que somava vários representantes durante o século XIX, incluindo Robert Owen e a dupla Engels e Marx, cuja defesa da instrução nas fábricas parece estar, de alguma forma, relacionada aos objetivos da educação técnica de Thompson. Isso fica claro quando notamos, nos textos analisados, que o *Calculus Made Easy* foi, na verdade, escrito para os alunos do Finsbury Technical College, de Londres, onde Thompson lecionava. Ou seja, o alvo inicial de Thompson estava ligado a seus próprios alunos (operários nas fábricas inglesas).

---

12 Acessado em 06/04/2006.





Tais reflexões, porém, escapam ao rigor que se espera porque muitos dos objetivos de Thompson não ficaram registrados diretamente. Além disso, é preciso destacar que nem ele próprio supunha longinquamente a boa aceitação que o livro teria entre os alunos. O *Calculus Made Easy* possivelmente foi uma surpresa para seu autor. Os resultados, ao longo do século XX (e agora início do XXI), também.

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

O período compreendido entre o final do século XIX e início do XX foi marcado por grandes preocupações e questionamentos sobre as bases da matemática, e grande parte dos livros de Cálculo utilizados naquela época seguiu o modelo formal e rigoroso característico do século XIX. Thompson, apesar de contemporâneo do período de fundamentação do Cálculo, distinguiu-se dos outros autores do período exatamente por não obedecer ao modelo formalista – rigoroso em consolidar princípios do século XX. O livro de Thompson não visava ao rigor matemático, senão, antes de tudo, à formação dos trabalhadores e estudantes ingleses que, com a crescente industrialização da Europa, demandavam treinamento em “princípios científicos”. Procuramos mostrar que essa preocupação, aliada às influências políticas, sociais e tecnológicas da época, foi crucial para o questionamento didático e curricular que Thompson levou a termo em seu livro. Assim, reproduzimos alguns trechos dessa proposta,

procurando elucidar os objetivos, os motivos e os resultados colhidos ao longo do século XX, com várias reedições do *Calculus Made Easy*.

É forçoso admitir que algumas perguntas ficaram sem resposta direta, como, por exemplo: por que um eminente cientista da Royal Society escolheu publicar um livro de matemática anonimamente? A falta de resposta, entretanto, não impediu analisar os diversos ângulos da proposta, atentando, sobretudo, para o estilo de que se serve o autor.

Resta dizer que esperamos que as respostas aqui sugeridas, a despeito das reflexões que não foi possível desenvolver totalmente, contribuam para compreender melhor a história do ensino de Cálculo no início do século XX, história de que Silvanus Thompson e o *Calculus Made Easy* são parte relevante.

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

D'AMBROSIO, U. A História da Matemática: Questões historiográficas e políticas e reflexos na educação matemática. *In: Pesquisa em Educação Matemática: concepções e perspectivas*, São Paulo: ed. UNESP, 1999. p. 97 – 115.

\_\_\_\_\_. Stakes in Mathematics Education for the societies of today and tomorrow. *In: Moments of Maths Education in the Twentieth Century*, Geneva, 2000. p. 302 – 316.

JAMMER, Max. *Einstein e a Religião*. Rio de Janeiro: ContraPonto, 2000.

MANACORDA, M. A. **Marx e a Pedagogia Moderna**. Campinas, SP: Ed. Alínea, 2007.

\_\_\_\_\_. **História da Educação**: Da antiguidade aos nossos dias. São Paulo: Cortez, 2006.

MIRANDA, G. A. **Silvanus Phillips Thompson e a Desmistificação do Cálculo**: Resgatando uma história esquecida. Dissertação de Mestrado, PUC/SP, 2004.

REIS, Frederico da Silva. **A Tensão entre Rigor e Intuição no Ensino de Cálculo e Análise**: A visão de professores-pesquisadores e autores de livros didáticos. Tese de doutorado, FE-Unicamp, 2001.

RUSE, Michael. **Can a Darwinian Be a Christian?** The relationship between Science and Religion. USA: Cambridge, 2004.

THOMPSON, Silvanus P. **The Life of Lord Kelvin**. USA: Chelsea Publ. Co., 1976. (publicado originalmente em 1910).

THOMPSON, Silvanus P. e GARDNER, Martin. **Calculus Made Easy**. New York: St. Martin's Press, 1998. (publicado em 1910, como F.R.S. – Fellow of the Royal Society).

THURSTON, Hugh A. Tangents and Differentials. *In: The American Mathematical Monthly*, vol. 71, n. 6, 1964.

#### REFERÊNCIAS ELETRÔNICAS

I.E.E. **Instituto dos Engenheiros Elétricos de Londres**. Apresenta textos sobre Silvanus Thompson. Disponível em: <[www.iee.org](http://www.iee.org)>. Acesso em 01 out. 2004.

**Quakers in Britain**. Apresenta textos sobre a fé e a prática dos Quakers. Disponível em: <[www.quaker.org.uk](http://www.quaker.org.uk)>. Acesso em 06/04/2006.

# 5

## O ESTADO E OS MEIOS DE SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS - UMA ANÁLISE DA INSTITUCIONALIZAÇÃO DA ARBITRAGEM NO BRASIL.

Christiane Della Libera Marzochi<sup>1</sup>





## RESUMO

O objetivo desse estudo é desenvolver uma análise de meios de dizer o direito no Estado Moderno, à luz da arbitragem; o artigo estuda a origem desse instituto, as recusas de sua adoção pelo Brasil; analisa, ainda, a posição brasileira frente aos principais tratados internacionais sobre a matéria e apresenta alguns comentários críticos à Lei Brasileira de Arbitragem.

**Palavras-Chave:** <sup>1</sup>Estado. <sup>2</sup>Arbitragem. <sup>3</sup>Lei Brasileira. <sup>4</sup>Tratados Internacionais.

---

1 Mestre em Direito Internacional. Pós Graduação em Direito Empresarial. Graduação em Direito. Advogada OAB/SP 168659. Professora da Faculdade das Américas. E-mail: chrismarzoichi@uol.com.br



## ABSTRACT

*The objective of this paper is to develop an analysis of the means to resolve a dispute in Modern State, in the lights of arbitration; studies its sources, the refusals of its adoption by Brazil; therefore, analysis Brazilian position in face to the principal international treaties related to this matter and shows some critical comments about Brazilian arbitration Law.*

**Key-Words:** <sup>1</sup>State. <sup>2</sup>Arbitration. <sup>3</sup>Brazilian Arbitration Law. <sup>4</sup>International Treaties.



## INTRODUÇÃO

O artigo pretende discutir a implementação de meios alternativos de dizer o Direito pelo Estado Moderno. Atualmente, o principal e mais utilizado meio é a arbitragem.

A justificativa para escolha desse meio deve-se, principalmente, pela sua ampla utilização no comércio internacional e também por ter sido o meio escolhido por vários Estados para resolver suas disputas comerciais, a exemplo, as inúmeras convenções internacionais sobre a matéria.

Na primeira parte do artigo, o objetivo é analisar as origens desse instituto, as razões que determinaram sua utilização, principalmente pelos operadores do comércio internacional e a posição do Brasil frente à adoção da arbitragem, tanto no plano interno como no plano internacional.

A segunda parte do artigo busca estudar as atuais modalidades de arbitragem e suas peculiaridades. Por fim, serão tecidos comentários a respeito da Lei de Arbitragem Brasileira.

Nesse estudo foi utilizado o método dedutivo-analítico, por meio de pesquisa bibliográfica, partindo da análise macro do instituto da arbitragem para identificar sua aplicação e implicações no ordenamento jurídico brasileiro.

## 1 PRELIMINARES DO INSTITUTO DA ARBITRAGEM

Embora seja tema extremamente abordado nos últimos tempos, a Arbitragem não é criação do Direito Moderno. Arbitragem já era utilizada em diversos textos bíblicos.

O instituto da arbitragem se manteve durante longos anos. Permaneceu no Direito Romano e Canônico.

A arbitragem é um meio alternativo de solução de controvérsias, utilizado, há muito tempo no comércio internacional – é alternativo, no sentido de que a função de “dizer o direito” é atribuída a um árbitro, não integrante do quadro pessoal do Poder Judiciário, escolhido pelas partes; é alternativo, ainda, no sentido de que o árbitro poderá aplicar o direito, de acordo com a lei escolhida pelas partes

No século XIX, quando surgiram os primeiros agrupamentos de profissionais, como a London Corn Trade Association<sup>2</sup>, já se utilizava a arbitragem como meio alternativo para solução de litígios comerciais.

No Brasil, a arbitragem foi prevista nas Constituições de 1824, 1934 e 1937. É interessante observar que em plena era ditatorial de Vargas (1934-1937) a arbitragem era apontada como meio alternativo ao Estado para solução de controvérsias entre

---

<sup>2</sup> Associação profissional constituída em 1877 e reorganizada em 1886, que, no comércio de venda de cereais procurou dar certa unidade a essas operações para possibilitar a adoção de usos baseados em princípios justos e equânimes, principalmente nos contratos, cartas-partidas, conhecimentos e apólices de seguro, de modo a estabelecer a adoção de fórmulas-tipo para os contratos e diversos outros instrumentos utilizados na prática do comércio de cereais (STRENGER).



particulares, mas não havia lei específica sobre sua operacionalização.

Assim como grande parte dos países latino-americanos, o Brasil resistiu por muitos anos a operacionalizar a arbitragem. A posição majoritária do pensamento jurídico brasileiro se mostrava reticente à arbitragem, pois se acreditava que a utilização da arbitragem como meio alternativo para solução de lides, conduziria ao esvaziamento do Judiciário, no sentido de limitar o poder do Estado na sua função primordial de dizer o direito, o que, para a época, significava a redução da soberania.

É importante relacionar que a Doutrina Calvo<sup>3</sup> contribuiu para este posicionamento, na medida em que considerava a jurisdição um dos pilares da soberania, que não poderia ficar a atividade jurisdicional à mercê de agentes externos (leia-se a aplicação de direito estrangeiro) e, principalmente, propagava que esta liberalidade significaria permitir que agentes internacionais interferissem na administração dos Estados.,

---

3 A Doutrina Calvo foi muito usada por países latino-americanos durante o século XIX. Segundo Carlos Calvo, jurista uruguaio, o Estado tem o direito de exercer sua proteção diplomática livre e discricionariamente. É considerado, portanto, direito exclusivo do Estado. O nacional do Estado, seja pessoa física ou jurídica não é detentor do direito à proteção. Por meio da inserção da cláusula Calvo nos contratos assinados com o Estado, o agente econômico que estivesse investindo em um país da América Latina renunciava à proteção diplomática de seu Estado de origem. Esta cláusula é considerada ilegal pelo Direito Internacional. STERN, Brigitte. O Contencioso dos Investimentos Internacionais. Manole: Barueri, 2003, p. 31.

4 Magalhães afirma que a Segunda Guerra Mundial constituiu marco divisor das eras distintas. Para ele, os Estados conviviam entre si, como únicos atores das relações internacionais. Todavia, após a criação da ONU e, conseqüentemente com o aparecimento das organizações governamentais e empresas transacionais, bem como com o rápido desenvolvimento dos meios de comunicação e do progresso da tecnologia industrial, mudaram as características da ordem internacional. MAGALHÃES, José Carlos de; MERCADANTE, Araminta de Azevedo (coord). Solução e Prevenção de Litígios Internacionais. São Paulo: LTr, 1999, p.10.

Sob este prisma, é válido o questionamento: como ficou o papel do Estado com a utilização da arbitragem no Direito Moderno?

Para esta análise, é importante adotar-se um marco, no caso, o final da Segunda

Guerra Mundial, pois se trata do início de um intenso período de transformação para o Estado e, sobretudo para o Direito Internacional<sup>4</sup>.

Desde o final da Segunda Guerra Mundial, o Estado assiste à modificação do conceito tradicional de soberania, principalmente, com o aparecimento de outros atores internacionais, que passam a desempenhar função exercida precipuamente pelos Estados. Esses “novos atores de Direito Internacional” são entes que adquiriram do Direito Internacional a personificação jurídica, ou seja, são pessoas jurídicas de direito internacional e, gozam, portanto da capacidade de adquirirem direitos e obrigações, determinados pelo Direito, o direito internacional. Esses atores começam a desempenhar na comunidade internacional



papel, anteriormente, apenas atribuído aos Estados – criam regras jurídicas internacionais, firmam tratados e compromissos internacionais e podem aplicar o direito (internacional), com repercussão, sobremaneira, na vida dos Estados. São exemplos, as organizações internacionais ou intergovernamentais, como a Organização das Nações Unidas – ONU (1945) e inúmeras outras organizações internacionais.

Paralelamente, ao surgimento dos “novos atores de direito internacional”, nas décadas de 60 e 70 apareceram diversas ONG’S – Organizações Não Governamentais, entidades criadas no seio da sociedade civil, que começaram a desenvolver atividades em segmentos antes apenas explorados pela ação estatal.

Nos anos 80, assistiu-se ao desenvolvimento da empresa transacional ou multinacional, que expande sua produção para além-fronteiras, segmentando, muitas vezes, a cadeia produtiva em diversos continentes. Viu-se, também, o crescente fluxo de capitais de um Estado para o outro.

Na década de 90, a globalização das atividades empresariais, sobretudo pela atuação da empresa transnacional trouxe uma demanda - nasce da necessidade do mercado em buscar

mecanismo de solução de litígios mais próximo do seu universo, mais especializado tecnicamente, mais eficiente e que lhe proporcione segurança, no tocante à imparcialidade das decisões, nasce, também da a necessidade de se obter decisões mais céleres nas demandas sobre a execução de contratos internacionais. Essa demanda levou o Estado a dar efetividade à arbitragem, pois era o meio de solução de controvérsias que mais atendia aos anseios do comércio internacional, como adiante será exposto.

Neste cenário, verifica-se que a arbitragem inseriu-se no ordenamento jurídico dos Estados em virtude da própria dinâmica do comércio internacional. A comunidade internacional organizada busca mecanismos que afastem a intervenção estatal, que muitas vezes não acompanha a rapidez de que o comércio necessita. Daí, o desenvolvimento da *lex mercatoria*<sup>5</sup> a partir da Segunda Guerra Mundial, a formação dos contratos-tipo<sup>6</sup> e o estabelecimento da arbitragem como meio para solução de litígios comerciais internacionais.

Dessa forma, é oportuno concluir que a arbitragem é fruto da influência da racionalidade econômica dos atores dominantes no mercado internacional (empresas transacionais e

---

5 De acordo com GOLDMAN (apud STRENGER), *lex mercatoria* é um conjunto de princípios, instituições e regras, com origem em várias fontes, que nutriu e ainda nutre estruturas e o funcionamento legal específico da coletividade de operadores do comércio internacional. A realização desse desiderato, segundo expõe, deve-se: a) aos princípios gerais do direito; b) aos provimentos contratuais, como as cláusulas especiais e novos tipos convencionais; e c) às decisões arbitrais que contribuíram para a elaboração de princípios do comércio internacional.

6 São contratos de compra e venda mercantil, elaborados por organismos corporativos, com cláusulas contratuais já preestabelecidas (p. ex., compra e venda de commodities ou de grãos).

economias desenvolvidas) no Estado, que permitiu a inserção de meios privados de solução de litígios no sistema jurídico.

Com efeito, Magalhães<sup>7</sup> afirma que a Arbitragem e a *Lex Mercatoria* são frutos da modificação do papel do Estado e da consciência de que ao Estado nada mais é do que a estrutura jurídica da comunidade nacional e a jurisdição, ou seja, a autoridade para declarar o direito, quem a tem é a comunidade ou a nação, não o Estado.

Verifica-se, assim, a acentuada modificação no conceito tradicional de soberania, que muitas vezes, é relacionado ao conceito de jurisdição. Pela arbitragem, a comunidade ou nação desempenhará um papel importante no sentido de dar solução ao litígio comercial, o que será abordado adiante.

## 2 A INSTITUIÇÃO DA ARBITRAGEM NO BRASIL

O posicionamento do Estado brasileiro frente à adoção da arbitragem demonstra a alteração àquela posição acima mencionada, principalmente a partir do GATT/OMC<sup>8</sup>.

Ocorre que o Brasil necessitava cada vez mais acompanhar a tendência mundial da internacionalização da economia e, para tanto, tornava-se imprescindível à inserção no mercado internacional, principalmente para atrair investidores internacionais e ganhar outros mercados.

Contudo, era preciso operacionalizar a arbitragem, pois tanto os Acordos para Promoção de Investimento como os Acordos Comerciais, sejam os bilaterais ou os estabelecidos no âmbito da OMC, havia a previsão da arbitragem como meio para solução de qualquer litígio resultante da relação comercial.

Durante as décadas de 60 e 70, para muitos países da América Latina, dentre eles, o Brasil, sob forte influência Doutrina Calvo, a arbitragem era concebida como submissão dos interesses do Estado a um sistema internacional dominado pelos países desenvolvidos, o que se traduzia em redução da sua soberania. Esse posicionamento se expressou, principalmente, na recusa dos países da América Latina em assinar a Convenção sobre Soluções de Controvérsias relativas aos Investimentos

---

<sup>5</sup> De acordo com GOLDMAN (*apud* STRENGER), *lex mercatoria* é um conjunto de princípios, instituições e regras, com origem em várias fontes, que nutriu e ainda nutre estruturas e o funcionamento legal específico da coletividade de operadores do comércio internacional. A realização desse desiderato, segundo expõe, deve-se: a) aos princípios gerais do direito; b) aos provimentos contratuais, como as cláusulas especiais e novos tipos convencionais; e c) às decisões arbitrais que contribuíram para a elaboração de princípios do comércio internacional. <sup>6</sup> São contratos de compra e venda mercantil, elaborados por organismos corporativos, com cláusulas contratuais já preestabelecidas (p. ex., compra e venda de *commodities* ou de grãos). <sup>7</sup> MAGALHÃES, José de. *In* Introdução de Comentários à Lei Brasileira de Arbitragem. São Paulo: LTr, 1998. <sup>8</sup> GATT, em inglês, *General Agreement for Tariffs and Trade* ou Acordo Geral de Tarifas e Comércio. Acordo firmado em 1947, entre vinte e três países, dentre eles o Brasil, com o objetivo de liberalizar o comércio internacional, que originou, em 1995, a criação de uma organização intergovernamental, OMC – Organização Mundial do Comércio.



entre Estados e Nacionais de outros Estados (Washington, 1965), bem como a Convenção de Nova York sobre Homologação e Reconhecimento de Laudo Arbitral Estrangeiro (Nova York, 1958)<sup>9</sup>. Pela Convenção de Washington, ficou estipulada a submissão de eventual conflito à arbitragem internacional.

Nesta esteia do desenvolvimento da arbitragem no Brasil, Magalhães<sup>10</sup> acentua que embora o Brasil tenha ficado ausente do movimento de modernização das leis que regulam a arbitragem, ocorrido na década de 70 e 80, possui, hoje, uma das leis mais desenvolvidas do mundo.

Até a edição da Lei de Arbitragem brasileira, conforme observa Araújo<sup>11</sup>, a arbitragem, embora prevista na lei processual civil, não possuía a necessária credibilidade como mecanismo alternativo de solução de controvérsias, sendo muito pouco utilizada, dada a ausência de eficácia executiva da cláusula compromissória e as dificuldades na satisfação de todos os requisitos do compromisso arbitral,

previstos no Código de Processo Civil.

Dessa forma, o Brasil edita norma jurídica específica sobre arbitragem, dispondo regras sobre a constituição da arbitragem, sobre o papel do árbitro e revogando dispositivos da lei processual civil. Trata-se da Lei nº 9.307/96.

No **plano internacional**, o Brasil ratificou, há somente dois anos, a **Convenção de Nova York sobre o Reconhecimento e Execução de Laudos Arbitrais estrangeiros**, firmada em 10.06.58, promulgando o Decreto nº 4.311 em 23.07.02. Trata-se de Convenção de significativa importância, pois, permite, por exemplo, que uma empresa brasileira que tenha obtido decisão favorável em procedimento arbitral realizado fora do Brasil, possa se valer no território brasileiro dos efeitos da decisão arbitral proferida no estrangeiro. Garante-se, assim, a efetividade e a execução da decisão arbitral.

Ainda no plano internacional, o Brasil ratificou, em 31.08.95, a **Convenção Interamericana sobre Arbitragem Comercial**

---

<sup>9</sup> Note-se que o Brasil assinou a Convenção de Nova York em 10.06.1958. Todavia, somente foi ratificada em 24.07.02. O principal objetivo desta Convenção é favorecer o reconhecimento e execução dos laudos arbitrais que tiverem sido proferidos por Tribunais Arbitrais estrangeiros e cuja execução deva ocorrer em outro Estado, signatário da Convenção. Observa BELANDRO que a Convenção de Nova York é um produto que a diferencia dos Acordos Internacionais anteriores (por exemplo, o Protocolo de Genebra). O pós-guerra permitiu que as classes econômicas interessadas passassem a incidir sobre a regulação normativa de seus próprios interesses. Os Estados não se colocaram na posição de um texto negociado, mas olhavam adiante para as vantagens do comércio internacional. Já não se regula a arbitragem como figura própria, sem que os Estados se retirassem de certo modo do cenário, aceitando a regulação dos próprios interessados, dentre os quais a CCI, Câmara de Comércio Internacional, é um dos meios de expressão mais autorizados. Essa Convenção surge em um ambiente muito mais receptivo que os anteriores. Tradução da autora. BELANDRO, Ruben B. Santos. *Arbitraje Comercial Internacional*. Fundación de Cultura Universitaria: Montevideo, 1988. <sup>10</sup> MAGALHÃES, *op. cit.* <sup>11</sup> ARAÚJO, Nadia de. *Direito Internacional Privado – Teoria e Prática Brasileira*. Rio de Janeiro: Renovar, 2003, p.416

### **Internacional da OEA – Organização dos Estados Americanos**, assinada em 30.01.75.

No âmbito da integração regional, foi ratificado pelo Brasil, em 12.11.96, o **Protocolo de Cooperação e Assistência Jurisdicional em matéria Civil, Comercial, Trabalhista e Administrativa do Mercosul (Protocolo de Las Leñas, 1992)**.

No panorama acima, verifica-se que a adesão do Brasil aos instrumentos internacionais ocorreu concomitantemente à promulgação da Lei brasileira de Arbitragem. Todavia, cabe destacar que o Brasil ainda não assinou a Convenção sobre Soluções de Controvérsias Relativas a Investimentos entre Estados e Nacionais de outros Estados (Washington, 1965).

Verifica-se a demora do Estado Brasileiro em ratificar os compromissos internacionais assumidos em matéria de arbitragem. A Convenção de Nova York, por exemplo, levou mais de 40 anos para ser ratificada pelo Brasil.

De acordo com a Lei nº 9.307/96, será brasileira a arbitragem cujo objeto é a solução de litígio no qual todos os aspectos são internos, nascidos entre brasileiros e decididos no Brasil por árbitros brasileiros com aplicação da lei brasileira. Quando um destes elementos se vincula a uma ordem jurídica nacional diferente, a arbitragem será internacional.

A Lei brasileira de Arbitragem garantiu força vinculante ao compromisso arbitral, reconheceu o caráter definitivo dos laudos

arbitrais e aboliu a necessidade de homologação dos mesmos pelo Poder Judiciário. Ademais, tornou excepcionais as possibilidades de recurso à jurisdição estatal. Imprimiu, de certa forma, celeridade ao procedimento arbitral. Todavia, no plano internacional, a executóriedade do laudo arbitral ainda não possui a mesma eficácia e celeridade da arbitragem nacional, adiante mais abordado.

### 3 MODALIDADES DE ARBITRAGEM

Diversos doutrinadores classificam a arbitragem em duas modalidades: a arbitragem nacional e a arbitragem internacional.

Neste sentido, Garcez<sup>12</sup> propõe que a distinção entre arbitragem nacional e internacional tem como critério diferenciador os **contratos nacionais e internacionais**. De tal forma que a arbitragem nacional será aquela praticada entre elementos conectados a um mesmo sistema legal, as partes têm residência no mesmo Estado e este, em geral, não difere daquele em que o laudo/contrato será executado. Já os contratos e a arbitragem internacional intervêm legislações em conexão com mais de um sistema jurídico nacional, as partes têm domicílio em países diferentes, o local da constituição da obrigação contratual ou da convenção arbitral em geral ocorrem em país estrangeiro ao domicílio de uma das partes, o local da execução do contrato, ou da realização da arbitragem, pode ser ainda um dos países de domicílio de uma das partes ou, ainda, um



país terceiro.

A Lei-Modelo da UNCITRAL<sup>13</sup>, procurando uniformizar a arbitragem e servir de modelo para a criação de legislação específica pelos diversos sistemas jurídicos, bem como por Tribunais Arbitrais disseminados pelo mundo, definiu que a arbitragem será **internacional** quando: a) as partes tiverem o seu estabelecimento em Estados diferentes; ou b) um dos lugares adiante referidos estiver fora do Estado em que as partes tenham seu estabelecimento, a saber: i) se for o lugar da arbitragem, tal como fixado na Convenção de Arbitragem ou determinável por esta, ou ii) qualquer lugar onde deva ser executada uma parte substancial das obrigações, resultantes da relação comercial ou o lugar com o qual o objeto do litígio se encontre mais expressamente conexo, ou ainda, c) quando as partes tiverem convencionado expressamente que o objeto da Convenção de Arbitragem tem conexões com mais de um país.

Importa destacar os conceitos que Mercadante<sup>14</sup> tece sobre outras modalidades de arbitragem: a **arbitragem entre particulares** e a **arbitragem pública**. Assim, a arbitragem entre

particulares de um mesmo Estado será regida pelas normas de seu ordenamento jurídico interno se o ato por eles praticado – quer quanto à forma quer quanto ao seu conteúdo – não tiver conexão com a lei estrangeira. Todavia, a arbitragem pública, entre Estados ou, entre estes e as Organizações Internacionais, ou, ainda, entre as próprias Organizações Internacionais, será sempre regida pelo direito internacional público.

O art. 37 da Convenção da Haia de 1907 já conceituava arbitragem internacional, como aquela em que tem como partes, apenas os Estados, com a seguinte disposição:

“O propósito da arbitragem comercial internacional é a solução de disputas entre Estados, por juízes de sua escolha e fundada na lei.”

Stern<sup>15</sup> amplia o campo de atuação dessa modalidade, destacando que, atualmente, a **arbitragem internacional** engloba também arbitragens envolvendo duas partes privadas, o que é conhecido como **arbitragem comercial internacional**, na medida em que podem ocorrer duas situações: a) uma arbitragem entre duas partes privadas pode ser submetida

<sup>12</sup> GARCEZ, José M. Rossani. A Arbitragem na era da globalização. Forense: Rio de Janeiro, 1997, p.164. <sup>13</sup> UNCITRAL -United Nations Commission for International Trade Law ou Comissão das Nações Unidas para o Direito Comercial Internacional, editou, em 21.06.85, um conjunto de regras de Arbitragem, que podem ser utilizadas pelas partes em procedimentos *ad hoc* ou avulsos, e tem servido de framework para regulamentos de entidades arbitrais. A Lei da UNCITRAL sobre Arbitragem permite que o Tribunal Arbitral que lhe sujeitar conduza a arbitragem da forma que lhe aprovar. Vários Estados adotaram a Lei-Modelo na íntegra, outros adaptaram parte de seus dispositivos. Não se trata, portanto, de tratado internacional, mas de lei-modelo que poderá guiar os Estados na elaboração de lei específica para operacionaliza. GARCEZ, José M. Rossani. A Arbitragem na era da globalização. Forense: Rio de Janeiro, 1997, p.172.





a certas regras internacionais que regulam a forma de execução do laudo arbitral em um Estado diverso daquele em que foi proferido (a Convenção de Nova York de 1958 é exemplo destas regras); b) outra situação em que a arbitragem nacional pode ser considerada internacional é a que ocorre quando a arbitragem entre duas partes privadas é qualificada como internacional, a partir dos diferentes critérios dados pelas legislações nacionais ou convenções internacionais.

No caso da arbitragem pública, o desafio consistia em estabelecer os limites de eficácia do instituto arbitral e, para tanto, havia a intenção de se elaborar um tratado universal entre Estados sobre arbitragem. Sobre o assunto, Menendez<sup>16</sup> afirma que os limites da eficácia do instituto arbitral estão diretamente relacionados com a estrutura da Comunidade Internacional e com o seu ordenamento jurídico.

Para o citado autor, as Conferências da Haia de 1889 e 1907 fracassaram no seu intento de estabelecer um sistema convencional de alcance geral do recurso obrigatório à arbitragem. Constituído, em 1907, durante o período da Sociedade das Nações, o Tribunal Permanente de Arbitragem<sup>17</sup> permitiu a celebração de um número relativamente importante de arbitragens entre Estados e

durante aquelas décadas, o recurso à arbitragem foi estabelecido em diversos tratados sobre solução pacífica de controvérsias<sup>18</sup>.

Destaca-se, deste período, a iniciativa da Sociedade das Nações em elaborar um instrumento internacional reconhecendo a validade das cláusulas arbitrais em matéria comercial, de cuja tarefa resultou a Convenção de Genebra de 1923.

É certo que durante o início do século XIX, os Estados ainda viviam sob constante tensão e, o meio de solução de controvérsias internacionais consistia no **uso da força**.

Observa Magalhães<sup>19</sup> que o processo de eliminação do uso da força nas relações internacionais – iniciado, pode-se dizer na Conferência da Haia de 1907, com a aprovação da ementa *Drago/Porter*, que proibiu o uso da força para cobrança de dívidas externas, e ampliado pelas normas sobre a declaração de guerra constantes do tratado que constitui a Liga das Nações, jamais observadas -iniciou tendência, que se fortaleceu e continua a se robustecer, de solucionar, por meios pacíficos, as controvérsias entre os Estados.

Menendez<sup>20</sup> observa, ainda, que a consolidação na Carta das Nações Unidas que proibiu, definitivamente, recorrer-se à ameaça ou ao uso da força armada para a solução

---

<sup>14</sup> MERCADANTE, Araminta de A (coord.). Solução e Prevenção de Litígios Internacionais. Necin -Projeto CAPES: São Paulo, 1998. <sup>15</sup> STERN, Brigitte. O Contencioso dos Investimentos Internacionais. Manole: Baureri, 2003, p.47. <sup>16</sup> Tradução da autora. MENDENEZ, Fernando M. Mariño. *El arbitraje internacional*. XII Jornadas de La Asociación Española de Profesores de Derecho Internacional y de Relaciones Internacionales. Zaragoza, 1989, p.17.





das controvérsias internacionais, privou a arbitragem do uso obrigatório da sua função hipotética de constituir uma via “compensadora” da licitude do recurso à força armada.

No cenário pós-criação da ONU, desenvolveram-se mecanismos pacíficos de solução de litígios internacionais, não obstante diversos conflitos em que o uso da força foi latente. A própria Carta da ONU estimula a solução de litígios entre Estados por meio de negociações diretas, via diplomática, mediação, conciliação, arbitragem e, em último caso, mediante recurso à Corte Internacional de Justiça, ou às Cortes Comunitárias ou de Direitos Humanos, ou qualquer outro meio pacífico à escolha das partes.

No tocante à participação do Estado brasileiro em conflitos cuja solução foi obtida pela arbitragem pública, Martins<sup>21</sup> destaca que o Brasil já foi parte em questões de arbitragem pública. Neste sentido, o referido autor comenta a controvérsia territorial resolvida com a Argentina, em 1900, com laudo favorável ao Brasil; com a Bolívia, em 1909, com relação à extensão territorial que corresponde ao Estado do Acre. Houve, também, questões de natureza patrimonial, como por exemplo, a divergência havida com os Estados Unidos em

conseqüência do naufrágio da galera norte-americana Canadá, nas costas do Rio Grande do Norte – o laudo arbitral proferido em 1870 foi desfavorável aos interesses brasileiros.

Comefeito, o desenvolvimento crescente do comércio internacional, principalmente, após a Segunda Guerra Mundial, a nova ordem mundial experimenta o crescimento do fluxo de investimentos, marcado, notadamente, pela globalização da economia, que impõe aos países intenso relacionamento comercial, seja no âmbito mundial, pela OMC, seja no âmbito regional, via processo de integração.

Esse relacionamento comercial não ocorreu apenas entre Estados, mas, sobretudo entre Estados e particulares, donde iniciaram principalmente nas décadas de 60 e 70 inúmeras controvérsias comerciais, tendo como objeto a rescisão de contratos de concessão para exploração de petróleo.

Ocorre que grande parte dos contratos internacionais firmados entre Estado e empresa particular estrangeira já previa que a solução de eventual controvérsia comercial se faria por meio da arbitragem. Destaca-se, portanto, outra modalidade de arbitragem que envolve o Estado e uma parte privada estrangeira, não se encaixando nas modalidades anteriormente citadas.

---

<sup>17</sup> O Tribunal Permanente de Arbitragem era composto de lista de personalidades indicadas pelos Estados, com o propósito de solucionar controvérsias entre Estados, dispondo de instalações adequadas, em local neutro, para realização de arbitragens internacionais. Essa Corte de Arbitragem julgou, até a eclosão da Primeira Guerra Mundial, cerca de 20 casos e, depois, mais seis. MAGALHÃES, José Carlos de. Solução e Prevenção de Litígios Internacionais. Necin-Projeto CAPES: São Paulo, 1998, p.16. <sup>18</sup> Idem, *op. cit.* <sup>19</sup> MAGALHÃES, José Carlos de. Solução e Prevenção de Litígios Internacionais. Necin -Projeto CAPES: São Paulo, 1998, p.13. <sup>20</sup> Idem, *op. cit.*, p.16.

Stern<sup>22</sup> pondera que enquanto em uma arbitragem entre duas partes privadas é preciso determinar primeiro se ela é nacional ou internacional, em uma arbitragem entre Estado e particular não se discute se ela tem caráter internacional. Todavia, a principal questão é se ela pode ser qualificada como arbitragem internacional pública ou se é arbitragem internacional privada, como é considerada na maioria dos casos.

Para Delaume<sup>23</sup>, a partir da data da execução do acordo arbitral, passando pela fase procedimental, até o momento da execução da sentença, a presença de um Estado como parte na disputa dá uma coloração particular ao processo arbitral.

Note-se que desde o início das principais controvérsias entre Estado e nacional particular de outro Estado havia a necessidade de se obter instrumentos jurídicos eficazes que acompanhassem a dinâmica do comércio internacional e, principalmente, do fluxo de investimentos, pois a Corte Internacional de Justiça não possuía competência para dirimir questões entre Estado e empresa privada envolvendo investimento. Assim, em resposta, foi criado, pelo Banco Mundial o **Centro Internacional para Resolução de Controvérsias relativas a Investimentos**. Este órgão foi criado por meio da Convenção sobre Resolução de Conflitos sobre Estados

e Nacionais de outros Estados, firmada em 18.03.65, que não foi assinada pela Brasil, assim como por outros demais países latino-americanos<sup>24</sup>.

Além dessa Convenção, existem também os Acordos Bilaterais, como o Acordo entre EUA e Irã, de 19.01.81, contendo regras para a solução de disputas entre Governo e os cidadãos do outro Estado.

Diversas questões envolvem a arbitragem entre Estado e uma empresa privada estrangeira. Trata-se de questões jurídicas, como por exemplo, a inclusão da cláusula arbitral, ou a realização de compromisso, a lei aplicável ao litígio, imunidade de jurisdição, e o reconhecimento e execução dos laudos arbitrais, entre outros.

De outro lado, há questões políticas, principalmente quando o objeto do litígio é investimentos internacionais, na medida em que estão envolvidos um país em desenvolvimento (país receptor de investimento) e um nacional privado de um país desenvolvido (país exportador)<sup>25</sup>. O inverso também é possível ocorrer, mas raramente.

Outro aspecto da arbitragem comercial internacional a ser analisado é o seu modo de elaboração. Há duas formas de se operacionalizar a arbitragem comercial internacional: por meio do corpo de árbitros *ad hoc* ou pela arbitragem institucional.

---

<sup>21</sup> MARTINS, Pedro A Batista. A arbitragem na era da globalização. GARCEZ, José Maria Rossani (coord.). Forense : Rio de Janeiro, 1997, p.40 <sup>22</sup> STERN, Brigitte. *Op. cit.*, p.47. <sup>23</sup> *Apud* STERN, Brigitte. *Op. cit.*



A arbitragem *ad hoc* mantém estreita relação com o caráter genuíno da arbitragem, pois tudo depende da vontade das partes, que escolhem os árbitros, o local da arbitragem, as regras que nortearam o procedimento, tudo com total liberdade.

Este tipo de arbitragem, conforme Stern<sup>26</sup>, está igualmente adaptada à arbitragem entre Estados e contratantes privados, uma vez que assegura ao Estado o respeito à sua soberania, graças à livre da escolha os árbitros a quem ele submete a arbitragem. A autora aponta como vantagem o fato de ser mantida em segredo. Como desvantagem, adverte a autora, que às vezes é muito difícil encontrar o corpo de árbitros correto: uma das partes pode recusar-se a nomear um árbitro, ou as partes não chegam a um acordo sobre o nome de um desempassador.

Todavia, vale observar que a autonomia das partes está limitada pela **ordem pública** do lugar em que será homologado e executado o laudo arbitral, pois o cumprimento do laudo

mantém estreita relação eficaz com as normas jurídicas do país que o homologar e o executar. Aliás, se a execução do laudo arbitral estrangeiro tiver de ser realizada no Brasil deverá atender, além dos princípios de ordem pública interna, à soberania e aos bons costumes, conforme art. 17 da Lei de Introdução ao Código Civil.

A arbitragem institucional é aquela advinda de órgãos arbitrais. Atualmente, são inúmeros os Centros de Arbitragens, havendo, até mesmo, instituições especializadas por setores, como por exemplo, a Câmara Arbitral do Algodão em Le Havre. Há outras ainda, como a Câmara Arbitral de Comércio de Paris e a Corte de Arbitragem de Londres. Existem, também, instituições criadas por tratados, como é o caso da ICSID – sigla em inglês para designar Centro Internacional para Solução de Disputas sobre Investimentos, mencionado anteriormente e, a Corte Permanente de Arbitragem em Haia. Dentre as Instituições privadas, a mais antiga é a Câmara de Comércio Internacional (CCI),

---

<sup>24</sup> Segundo SOARES (apud MAGALHÃES), os motivos que levaram o Brasil a não firmar a Convenção, baseados em parecer do Consultor Jurídico do Ministério das Relações Exteriores, publicado no Boletim da Sociedade Brasileira de Direito Internacional, jan/dez, 1964, pp. 39/40, pp. 263/282, são de “fundo político, sem qualquer base na realidade jurídica. E, acrescenta “não se vê como um tribunal arbitral constituído com o expresse consentimento do Estado, poderia representar um “imperialismo econômico e financeiro”, quando tal fenômeno já existe e é vivenciado inclusive no Brasil. MAGALHÃES, José Carlos de. Solução e Prevenção de Litígios Internacionais. Necin -Projeto CAPES: São Paulo, 1998, p.18. <sup>25</sup> Importa destacar que a empresa privada estrangeira, muitas vezes, requereu proteção diplomática. Mas, nem sempre o Estado do investidor pode querer denunciar o ato do Estado receptor do capital, com receio de que seja interpretado como ato não-amigável ou que assim procedendo pode vir a interferir nas relações bilaterais. Além disso, às vezes, principalmente nos países latino-americanos, o investidor tinha que renunciar à possibilidade da proteção diplomática: cláusula Calvo. TANAKA, Aurea C; MAGALHÃES, José Carlos de (coord). Solução e Prevenção de Litígios Internacionais. Necin-Projeto CAPES: São Paulo, 1998, p.76.

criada como associação comercial francesa em 1919, que tem jurisdição nas arbitragens entre partes privadas e entre Estados e parte privada. Por fim, cabe destacar as Instituições Regionais, como a Corte Árabe de Arbitragem, a CIAC – Comissão Interamericana de Arbitragem Comercial e a Corte Internacional para Navegação (fundada por Polônia, antiga Checoslováquia e Alemanha, em 1959).

Ensina Stern<sup>27</sup> que sejam nacionais ou internacionais não são as próprias instituições arbitrais que julgam. Elas apenas ajudam as partes a constituir o corpo arbitral. Essa intervenção pode se dar em três categorias: domínio da vontade das partes, na existência de uma colaboração geral, ou, ainda, no domínio da vontade da instituição. A autora cita exemplo do funcionamento da arbitragem na CCI: se existe um árbitro, as partes escolhem o árbitro. Se não houver acordo, a Câmara de Comércio Internacional escolhe o árbitro. Se existem três árbitros, cada parte escolhe um, e a CCI escolhe o terceiro. A CCI pode também escolher o árbitro da parte revel.

#### 4 ASPECTOS DA CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA E DA CLÁUSULA ARBITRAL

O Brasil tornou obrigatório o procedimental arbitral se as partes assim o convencionaram, mediante cláusula compromissória. Trata-se de ajuste no qual as partes convencionam que eventuais

controvérsias serão decididas pela arbitragem. Configura-se condição indispensável para a instituição de um Tribunal arbitral. A bem da verdade, a cláusula compromissória constitui o cerne da arbitragem.

De acordo com Strenger<sup>28</sup>, que a convenção da arbitragem é autônoma, juridicamente, perante o acordo principal estabelecido entre as partes, embora, em muitos casos, a primeira possa ser uma parte integrante da segunda. Daí, a cláusula compromissória ter **natureza jurídica de contrato, com efeitos processuais**, pois, sua nulidade não conduz, automaticamente, à nulidade da convenção de arbitragem. Nasce da obrigação que não faz parte da relação comercial preexistente. Sobre este ponto, importante consignar que a Corte de Paris declarou que a cláusula compromissória, em matéria internacional, é contrato sem lei.

Sobre a possível confusão terminológica entre convenção de arbitragem e cláusula compromissória, esclarece Strenger<sup>29</sup> que genericamente, a convenção de arbitragem é concluída sob forma de cláusula compromissória.

O principal efeito da cláusula compromissória, relacionado com a Jurisdição estatal, é que constitui cláusula de renúncia à Jurisdição estatal.

Neste sentido, sustenta Magalhães<sup>30</sup>, que a admissão pelo Estado de cláusula arbitral

<sup>26</sup> Idem. *Op. cit.*, p.49 <sup>27</sup> Idem. *Op. cit.*, p.52.



pela qual se obriga a dirimir eventuais disputas por meio da arbitragem significa renúncia à processualidade estatal.

Em se tratando de cláusula arbitral, Magalhães<sup>31</sup> afirma que em contrato de que participe, o Estado assume a característica de entidade privada e, assim, se sujeita à jurisdição de outro Estado, pois a arbitragem será regulada sempre por lei nacional, salvo unicamente o caso de controvérsia que verse sobre investimentos, regulada pela Convenção sobre Solução de Litígios sobre Investimentos entre Estados e Nacionais de outros Estados. Neste caso, será primeiramente aplicado para dirimir a controvérsia o Acordo de Investimentos em questão, seguido da legislação interna dos Estados contratantes, eventuais regras de acordos particulares e, princípios gerais de Direito Internacional, aplicados à matéria.

A cláusula compromissória deve atender a determinadas condições relativas à existência e validade do contrato. Eisemann<sup>32</sup> que aponta que é patológica toda cláusula que não preencha uma das quatro funções que ele considera essenciais:

1. Produzir efeitos obrigatórios sobre as partes;
2. Descartar a intervenção de tribunais estatais, ao menos antes da prolação da sentença arbitral;

3. Dar aos árbitros poder de regular os litígios;
4. Permitir a formação de procedimento que conduza nas melhores condições o pronunciamento de uma sentença eficaz.

No entendimento de Stern<sup>33</sup>, as cláusulas patológicas podem ser curáveis ou incuráveis. São sanáveis as cláusulas que disponham sobre escolha da instância arbitral, bem como à relativa ao procedimento da nomeação dos árbitros. Entretanto, são insanáveis as cláusulas com insuficiência na redação, que torna ambígua e incompleta a vontade das partes. São aquelas em que não há previsão expressa de designação dos árbitros ou não fazem referência ao Tribunal Arbitral a que será submetida à controvérsia.

A Lei brasileira de Arbitragem prevê nos parágrafos 1º e 2º do art. 4º alguns requisitos que a cláusula compromissória deverá atender: primeiramente, a necessidade de ser por escrito, no próprio contrato ou em documento apartado que a ele se refira. O outro caso de que a Lei trata, é o tocante à arbitragem prevista em contrato de adesão. Neste caso, a cláusula compromissória somente terá eficácia se o aderente tomar a iniciativa de instituir a arbitragem ou concordar, expressamente, com a sua instituição, desde que por escrito

<sup>28</sup> STRENGER, Irineu. *Arbitragem Privada no Internacional no Brasil*. Editora Revista dos Tribunais : São Paulo, 1997, p.50. <sup>29</sup> Idem. <sup>30</sup> MAGALHÃES, José Carlos de. *Do Estado na Arbitragem Privada*. DAG. 1ª edição, 1988. <sup>31</sup> MAGALHAES, José Carlos de. *Op.cit.*, p.97.

em documento anexo ou em negrito, com assinatura ou visto especialmente para essa cláusula, conforme texto de lei.

Sobre os elementos essenciais da cláusula compromissória, Strenger<sup>34</sup> aponta que são dois: a definição da relação jurídica e a declaração de submeter eventuais litígios a um tribunal arbitral.

A Lei nº 9.307/96 estabelece diferenças entre os requisitos formais de uma cláusula compromissória e aqueles do compromisso arbitral, ou seja, o instrumento firmado pelas partes que dará início ao procedimento arbitral, propriamente dito. Assim, o parágrafo 1º do art. 9º da referida Lei estabelece que sendo o compromisso arbitral judicial, este será celebrado nos autos, perante o juízo ou tribunal. Em sendo o compromisso arbitral extrajudicial, será firmado por escrito particular, assinado por duas testemunhas, ou por instrumento público.

Havendo a cláusula compromissória, as partes deverão firmar o compromisso arbitral. Nesta passagem, o principal problema verificado relaciona-se à recusa de uma das partes em firmar o compromisso. Neste caso, restará à outra parte apenas a via judicial.

Assinala Cunha<sup>35</sup>, que nos casos de Acordos de Investimento, não há necessidade do de pacto geral ou disposição *ad hoc* entre os Estados, iniciando-se a arbitragem pelo simples pedido de uma das partes, pois há o consenso

inicial por meio da cláusula compromissória, mediante a qual os Estados comprometem-se a submeter às disputas à solução arbitral.

## 5 OUTROS MEIOS DE SOLUÇÃO DE LITÍGIOS CONTRATUAIS COMERCIAIS

O comércio internacional cada vez mais se caracteriza pelo dinamismo das relações comerciais internacionais, pelo direito formular e, principalmente, pela necessidade de que os sistemas jurídicos se adaptem ao seu universo.

Com efeito, a arbitragem vem ao encontro desta necessidade do comércio internacional, na medida em que proporciona celeridade no processo de liquidação das obrigações comerciais, pois o investidor ou comerciante internacional buscam a realização dos ativos e passivos no tempo contratual acertado. Neste ponto, acrescenta Faria<sup>36</sup> que o interesse econômico das partes pode muitas vezes estar satisfeito mesmo com uma solução que não seja necessariamente a mais justa.

Certamente este posicionamento é adotado pelas partes que buscam a arbitragem como meio alternativo à solução de conflitos mercantis, devido, principalmente à morosidade do Judiciário. Ora, um investidor internacional não teria qualquer interesse, por exemplo, em aplicar seu capital no Estado de São Paulo, se não houvesse a disposição da arbitragem como mecanismo de solução de controvérsias,

<sup>32</sup> *Apud* STRENGER, Irineu. *Op. cit.* <sup>33</sup> STRENGER, Irineu. *Op. cit.*, p.40-42.





pois não aguardaria por 03 (três) anos para que eventual Agravo de Instrumento fosse distribuído e, nem mesmo cerca de 07 (sete) ou até 10 (dez) anos para que sua demanda fosse definitivamente julgada.

Há alguns anos atrás, o BID -Banco Interamericano de Desenvolvimento fez um estudo, conforme Garcez<sup>37</sup>, sobre os problemas que afetam os sistemas judiciários da América Latina e Caribe. De acordo com o estudo, verificou-se a existência de um grande atraso entre o Judiciário e as demais áreas da atividade pública desses países. Ressalta Garcez, que dentre as múltiplas dificuldades que o Judiciário desses países enfrenta, o estudo classificou como mais importantes: a perda da confiança da opinião pública; a obsolescência e lentidão dos procedimentos legais; escassez de recursos financeiros; crescente litigiosidade nas relações sociais; procedimentos escritos burocráticos e embaraçados e, como resultante, uma progressiva congestão dos trâmites judiciais.

Ademais, continua o citado autor, que o estudo do BID sustenta que a reforma do sistema Judiciário na América Latina e Caribe não pode deixar de lado a formulação de sistemas alternativos de solução de litígios, que tenham qualidade e sejam efetivas, rápidas e

idôneas.

Sobre outras formas alternativas de solução de conflitos, vale citar a experiência norte-americana, que para escapar do formalismo excessivo que tratou a arbitragem, criou diversos mecanismos alternativos de soluções de controvérsias, dentre eles o *Dispute Resolution Board (DRB)*, *Alternative Dispute Resolution (ADR)* e os *Referees*. No primeiro caso, as disputas, cuja decisão é mais técnica e especializada são encaminhadas para conselhos com competência técnica permanente. Ou seja, os litígios são direcionados para “Juntas”, conforme sua natureza técnica, a fim de se evitar, principalmente, longas e intermináveis perícias técnicas. Para projetos técnicos de menor valor, nomeia-se um técnico, *Referee*, que resolverá os problemas de caráter técnico.

Já o mecanismo **ADR**, advindo do *The Alternative Dispute Resolution Act of 1998*, pode atuar sob duas formas, utilizando-se de mediadores treinados que tentam conciliação aceitável pelas partes, em causas das quais se excluem as de natureza constitucional, as relativas a direitos civis e as de valor superior a US\$ 150.000. Há, também, o arbitramento<sup>38</sup>. No caso de arbitramento, uma terceira pessoa

---

<sup>34</sup> Idem. *Op. cit.* <sup>35</sup> CUNHA, Ricardo Tomazinho da. A Arbitragem como Método de Solução de Controvérsias sobre Investimentos Estrangeiros. In *Arbitragem – Lei brasileira e praxe internacional*. LTr : São Paulo, 2ª edição. <sup>36</sup> FARIA, José A Estrella. *Perspectivas da Arbitragem Comercial no Mundo Contemporâneo*. Anais do Seminário Internacional sobre Direito Arbitral. Belo Horizonte: Câmara de Arbitragem de Minas Gerais, 2003, p.188.

<sup>37</sup> GARCEZ, José M. Rossani. *Op. cit.*, p. 02.

ouve informalmente as razões de ambas as partes e emite parecer. A arbitragem também pode ser subordinada aos tribunais (*Court-annexed arbitration*). Neste caso, o Tribunal encaminha automaticamente certos casos a um painel com três árbitros. Geralmente, são casos em que se pleiteiam apenas indenizações de valor limitado. Se quaisquer das partes ficar insatisfeita com a decisão do árbitro, segue-se para a via judicial<sup>39</sup>.

Note-se que em todos os tipos há uma fase pré-arbitral. Os programas ADR foram criados por todo país e, não fixam procedimentos, pois, permite as Cortes os adotem ou os criem, conforme a necessidade local e do litígio em questão.

## 6 CRÍTICAS E SUGESTÕES À LEI Nº 9.307/96

Seguindo tendência mundial, o Brasil necessitava de se inserir no cenário econômico como país atrativo para o investimento internacional e, ao mesmo tempo, como excelente parceiro comercial, seja nas relações bilaterais como nas regionais, obrigando-se, por conseguinte, a garantir efetividade operacional à arbitragem. Desta forma, surge a Lei brasileira sobre Arbitragem, Lei nº 9.307/96.

A Lei brasileira sobre Arbitragem é considerada uma das mais modernas do

mundo. A bem da verdade, a Lei nº 9.307/96 foi promulgada num momento em que a arbitragem já contava com inúmeros instrumentos internacionais.

No tocante à homologação do laudo arbitral estrangeiro, a Lei nº 9.307/96 evoluiu, se compararmos com a disposição legislativa anterior. Até a promulgação da Lei brasileira de Arbitragem, era exigência do Supremo Tribunal Federal (à época da Lei de Arbitragem era o órgão competente) para homologação que o laudo arbitral estrangeiro, cuja execução se daria no Brasil, que tivesse sido homologado judicialmente no país de origem. Tratava-se, portanto, de obstáculo ao cumprimento das decisões arbitrais no Brasil.

Com o advento da Lei brasileira de Arbitragem, o laudo arbitral estrangeiro prescinde da homologação do Judiciário do Estado em que foi proferido, restando, tão-somente a homologação pelo Superior Tribunal de Justiça, atualmente, de acordo com a Emenda Constitucional n. 45/2004.

A bem da verdade, a função de homologação e execução de laudo arbitral poderia, certamente, ser desempenhada, exclusivamente, pela Justiça Federal, uma vez que o laudo arbitral estrangeiro é equiparada ao laudo, produto da arbitragem nacional, por força da Convenção de Nova York.

---

<sup>38</sup> CROWNE, Caroline H. The Alternative Dispute Resolution Act of 1998 : implementing a new paradigm of justice. *New York University Law Review*, v. 76, n. 6, dez/2001. <sup>39</sup> MEADOR, Daniel John. Os Tribunais nos Estados Unidos. Serviço de Divulgação e Relações Culturais dos Estados Unidos da América – USIS. Brasília, 1996.





Neste ponto, Magalhães<sup>40</sup> defende que em virtude da Convenção de Nova York que equiparou o laudo arbitral estrangeiro ao laudo arbitral nacional, a Lei brasileira deveria conferir àquele o mesmo tratamento deste, o que significaria que o laudo arbitral estrangeiro deixaria de se homologado pelo STF (à época, o órgão competente). Advoga o Professor que somente em ocorrendo resistência do vencido em cumpri-lo é que o laudo estaria sujeito à homologação do STF (à época, o órgão competente), que analisaria o preenchimento dos requisitos contidos no art. 26, da Lei nº 9.307/96.

Trata-se de posicionamento mais liberal, cujos reflexos podem ser verificados em dois níveis, na diminuição de pedidos de homologação no Judiciário e, na maior celeridade imprimida ao processo de execução do laudo arbitral estrangeiro.

Outro ponto importantíssimo da Lei nº 9.307/96 foi o reconhecimento da força vinculante ao compromisso arbitral e a equiparação da cláusula compromissória ao compromisso. Ademais, a referida Lei concedeu ao laudo arbitral os mesmos efeitos da sentença judicial, equiparando-o a título executivo judicial, sem a necessidade de qualquer homologação.

Conforme assinala Araújo<sup>41</sup>, a Lei

brasileira de Arbitragem prestigiou, ainda, a autonomia das partes, conferindo aos contratantes ampla liberdade de escolha das normas aplicáveis, tanto ao procedimento, como ao fundo da causa.

Dessa forma, a Lei nº 9.307/96 permitiu, expressamente no art. 5º a possibilidade da arbitragem institucional.

No tocante à legislação aplicável, cabe destacar que o art. 2º, parágrafo 2º, incluiu como fontes as regras internacionais do comércio, o que garante às partes maior proximidade da decisão a ser proferida com o universo do litígio.

A Lei nº 9.307/96 definiu os casos que são suscetíveis à arbitragem, excluindo questões que envolvam direitos indisponíveis. Todavia, conforme a tendência mundial é no sentido de ampliar o conceito de lides a serem submetidas à arbitragem. Entretanto, no caso brasileiro, se houvesse a ampliação esbarrar-se-ia com o Novo Código Civil que veda o compromisso para solução de questões de Estado, de direito de família e demais que não tenham caráter exclusivamente patrimonial.

## CONCLUSÕES

O estudo possibilitou entender as razões que, durante muitos anos, vigoraram no pensamento jurídico brasileiro a ponto de

---

<sup>40</sup> MAGALHÃES, José Carlos de. A Lei Brasileira de Arbitragem e a Convenção de Nova York sobre Sentenças Arbitrais Estrangeiras: O futuro próximo. Anais do Seminário Internacional sobre Direito Arbitral. Câmara de Arbitragem de Minas Gerais : Belo Horizonte, 2003, p.283. <sup>41</sup> ARAÚJO, Nádia. Direito Internacional Privado – Teoria e prática brasileira. Renovar: Rio de Janeiro, 2003, p.417.

impedir a adoção da arbitragem como meio alternativo de *dizer o direito*.

Verificou-se que inclusão da arbitragem no ordenamento jurídico brasileiro e sua operacionalização foram produto da conjuntura econômica global, ou seja, para inserir-se no mercado internacional, o Brasil necessitava incluir mecanismo de solução de conflitos comerciais, que melhor atendesse aos interesses dos participantes do comércio internacional (importadores, exportadores, bancos e investidores).

A arbitragem é, sem dúvida, o melhor mecanismo de solução para as controvérsias comerciais, sejam nacionais ou internacionais. Principalmente, no âmbito do comércio internacional, em razão das inúmeras dificuldades enfrentadas pelos seus operadores, no tocante à legislação aplicável, à matéria de competência e execução das sentenças. Ainda não se obteve outro mecanismo aproximasse as partes em disputa comercial no universo em que estão inseridas – a arbitragem é produto das práticas e usos comerciais. O que a arbitragem proporciona é decisão mais coerente com a demanda comercial, mais técnica, no tocante à aplicação de legislações relacionadas com a questão e, mais célere, no que se refere ao procedimento.

Desta forma, verificou-se que a arbitragem é produto da comunidade internacional organizada, pois nasceu da própria dinâmica do comércio internacional e,

hoje está em processo de institucionalização em vários ordenamentos jurídicos, conforme se verifica das inúmeras instituições arbitrais disseminadas pelo mundo. Segundo dados da *ICCA Yearbook Commercial Arbitration*, v. X, em 1985 haviam 65 instituições arbitrais em 43 países. A partir de 2000, existem mais de 140 instituições arbitrais em 72 países, incluindo além dos anteriores.

O Brasil, embora com legislação específica de vanguarda sobre a arbitragem, procura acompanhar a tendência mundial, ratificando, ainda que tardiamente alguns dos principais instrumentos internacionais sobre a matéria. Todavia, em matéria dos investimentos, ainda não assinou a principal Convenção que dispõe sobre forma de resolução de conflitos, a Convenção do ICSID, ou Convenção de Washington sobre Solução de Disputas sobre Investimentos entre Estados e Nacionais de outros Estados, de 1965, vigente internacionalmente desde 14.10.1996.

A ratificação dessa Convenção representaria avanço para o Brasil na proteção de interesses de empresas brasileiras com atuação internacional. É o caso, por exemplo, de empresas brasileiras que investem em outro Estado, constroem plataforma industrial e efetuam inúmeros investimentos. Ocorre que, em razão de prática nacionalista e muitas vezes expropriatória, o Estado, receptor desses investimentos, nacionaliza a atividade econômica desenvolvida pela



empresa brasileira naquele território. Nesse caso, se houver previsão da arbitragem para resolução de conflito em eventual tratado bilateral, por meio da Convenção do ICSID, a empresa brasileira poderá levar à arbitragem questões indenizatórias decorrentes do ato expropriatório, implementado pelo Estado receptor do investimento. Assim, a arbitragem poderia ser o meio alternativo à via diplomática para solucionar essa questão comercial.

A prática internacional da arbitragem para apuração do valor indenizatório tem se mostrado mais eficaz e ágil do que a via diplomática.

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BELANDRO, Ruben B. Santos. **Arbitraje Comercial Internacional**. Fundación de Cultura Universitaria: Montevideo, 1988.

CROWNE, Caroline H. **The Alternative Dispute Resolution Act of 1998**: Implementing a new paradigm of justice. *New York University Law Review*, v. 76, n. 6, dez/2001.

CUNHA, Ricardo Tomazinho da. **A Arbitragem como Método de Solução de Controvérsias sobre Investimentos Estrangeiros**. In *Arbitragem – Lei brasileira e praxe internacional*. LTr: São Paulo, 2ª edição.

FARIA, José A Estrella. **Perspectivas da Arbitragem Comercial no Mundo Contemporâneo**. In: *Anais do Seminário Internacional sobre Direito Arbitral*. Belo Horizonte: Câmara de Arbitragem de Minas

Gerais, 2003.

GARCEZ, José M. Rossani. **A Arbitragem na Era da Globalização**. Forense: Rio de Janeiro, 1997.

MAGALHÃES, José Carlos de. **A Lei Brasileira de Arbitragem e a Convenção de Nova York sobre Sentenças Arbitrais Estrangeiras: O futuro próximo**. *Anais do Seminário Internacional sobre Direito Arbitral*. Câmara de Arbitragem de Minas Gerais : Belo Horizonte, 2003.

\_\_\_\_\_. *In* Introdução. **Comentários à Lei Brasileira de Arbitragem**. São Paulo : LTr, 1998.

\_\_\_\_\_. **Solução e Prevenção de Litígios Internacionais – Uma Introdução**. *Solução e Prevenção de Litígios Internacionais*. Necin – Projeto CAPES, 1998.

\_\_\_\_\_. **Do Estado na Arbitragem Privada**. DAG. 1ª edição, 1988.

MARTINS, Pedro A Batista; GARCEZ, José Maria Rossani (coord.). **Arbitragem Através dos Tempo**. *A arbitragem na era da globalização*. Forense: Rio de Janeiro, 1997.

MARZOCHI, Christiane Della Libera **A Arbitragem Brasileira e os Efeitos da Convenção de Nova York**. *Estudos de Direito Internacional*. Curitiba: Editora Juruá, vol. I, 2004.

MEADOR, Daniel John. **Os Tribunais nos Estados Unidos**. Serviço de Divulgação e Relações Culturais dos Estados Unidos da América – USIS. Brasília, 1996.

MENDENEZ, Fernando M. Mariño. *El arbitraje internacional*. XII Jornadas de La Asociación Española de Profesores de Derecho Internacional y de Relaciones Internacionales. Zaragoza, 1989.

MERCADANTE, Araminta de A (coord.). **A Arbitragem Comercial Internacional: Características, Solução e Prevenção de Litígios Internacionais**. Necin-Projeto CAPES: São Paulo, 1998.

STERN, Brigitte. **O Contencioso dos Investimentos Internacionais**. Manole: Barueri, 2003.

STRENGER, Irineu. **Arbitragem Privada no Internacional no Brasil**. Editora Revista dos Tribunais: São Paulo, 1997.

TANAKA, Aurea C; MAGALHÃES, José Carlos de (coord). **A Arbitragem do Centro Internacional para Resolução de Controvérsias relativas a Investimentos** – CIRCI. Solução e Prevenção de Litígios Internacionais. Necin-Projeto CAPES : São Paulo, 1998.

# 6

## OS EMBARGOS À EXECUÇÃO E AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI N.º 11.382/2006: ANÁLISE DA SUBSISTÊNCIA DO EFEITOSUSPENSIVO.

Paulo Friedrich Wilhelm Lowenthal<sup>1</sup>





## RESUMO

Com o advento da Lei 11.382/2006, promovendo significativas alterações no Código de Processo Civil, em especial no que diz respeito à execução de título extrajudicial, o objetivo- se responder a seguinte indagação: tais modificações são aplicáveis aos executivos fiscais, disciplinados pela Lei n.º 6.830/80 (Lei de Execuções Fiscais)?

**Palavras-Chave:** <sup>1.</sup> Tributário. <sup>2.</sup> Execução. <sup>3.</sup> Fiscal. <sup>4.</sup> Embargos. <sup>5.</sup> Efeitos.

## ABSTRACT

*With the advent of Law n.º 11.382/2006, promoting significant changes in the Code of Civil Procedure, this study aims to answer the following question: such changes apply to tax executives, disciplined by the Law n.º 6830/80 (Law of Tax Executions)?*

**Key-Words:** <sup>1.</sup> Tax. <sup>2.</sup> Execution. <sup>3.</sup> Civil. <sup>4.</sup> Suspensive. <sup>5.</sup> Effect.

---

1 Especialista em Direito Tributário, Graduação em Direito, Professor da Faculdade das Américas (São Paulo / SP).  
E-mail: p.low@uol.com.br

## INTRODUÇÃO

Dentre os possíveis reflexos da Lei n.º 11.382/2006, em relação aos processos regidos pela Lei n.º 6.830/80, o presente estudo pretende investigar um ponto bastante delimitado: A inovação normativa teve o condão de suprimir o efeito suspensivo dos embargos à execução fiscal?

Visando a responder à aludida indagação, far-se-á uma breve digressão acerca de conceitos preliminares, indispensáveis à análise do tema, abordando-se as distinções existentes entre o processo de conhecimento e o processo de execução, bem como as correlações havidas entre o processo de execução civil e o processo de execução fiscal.

Após, será analisado o regramento veiculado pela Lei n.º 11.382/2006, apreciando-se, em especial, os contornos dados à execução civil de título extrajudicial, no que diz respeito à atual sistemática relativa aos efeitos dos embargos do devedor.

Em seguida, proceder-se-á à análise detida da Lei n.º 6.830/80, objetivando identificar se a mesma apresenta norma jurídica que, ao dispor sobre os efeitos dos embargos à execução fiscal, afaste a aplicação subsidiária do Código de Processo Civil, alterado pela Lei n.º 11.382/2006.

## 1 CONCEITOS PRELIMINARES

Inicialmente, faz-se necessário tecer algumas considerações acerca de institutos jurídicos imprescindíveis para a regular análise do tema proposto.

Nesse sentido, importa delinear, ainda que perfunctoriamente, as características do processo de execução, classificando-o como um tipo específico de processo, observando-se a sistemática desenvolvida pela doutrina sobre o tema.

Necessário, ainda em caráter introdutório, que sejam verificadas as correlações havidas entre o processo de execução civil e o processo de execução fiscal, analisando-se seus pontos comuns e distintos.

Após, serão apresentados os principais elementos da ação de embargos à execução fiscal, meio apto à defesa dos interesses do executado.

### 1.1 O PROCESSO DE EXECUÇÃO E OS EMBARGOS À EXECUÇÃO

O processo de conhecimento e o processo de execução destacam-se por apresentarem algumas características próprias, uma vez que, no processo de execução, diferentemente do processo de conhecimento, o foco da atividade jurisdicional não é a construção, a partir das normas gerais e abstratas aplicáveis ao caso, da regra individual e concreta que irá solucionar o conflito de interesses (lide).





O objeto do processo executivo consubstancia-se na adoção de atividades aptas à modificação do plano fático, visando dar efetividade à norma individual e concreta, já veiculada em um dado documento escrito (título executivo).

Tal distinção decorre da desnecessidade de se desenvolver, no bojo do processo de execução, a cognição relativa à verificação de qual pretensão deve ser a acolhida pelo órgão jurisdicional. Pressupõe-se, assim, que o exeqüente detém o direito de exigir, do executado, a prática de determinada obrigação.

Observa-se, assim, uma clara diferenciação: o grau de cognição a ser desenvolvido pelo julgador, frente a um processo de execução, é substancialmente menor do que o exigido em um processo de conhecimento.

Desta forma, partindo, o processo de execução, de um determinado documento, ao qual à lei atribui força executiva, verifica-se que a relação processual apresenta um substancial desequilíbrio entre as partes envolvidas, posto que a presunção de certeza advoga em favor do direito invocado pela parte exeqüenda.

O aludido desequilíbrio processual, que efetivamente se observa no processo de execução, reflete-se no meio de defesa disponível ao Executado, qual seja, a onerosa via dos Embargos à Execução. Caso a desconstituição do título executivo dependa de

ampla cognição judicial, essa somente pode ser obtida por meio do manejo da ação autônoma de embargos, acarretando, conseqüentemente, ao executado-embargante, a assunção dos encargos decorrentes da propositura de uma demanda.

Assim, com base nos conceitos desenvolvidos nesse capítulo, é possível, desde já, a fixação de algumas premissas básicas, que irão nortear a presente pesquisa:

- i. O processo de execução particulariza-se em relação ao processo de conhecimento pois, no primeiro, há uma menor carga cognitiva a ser empregada pelo julgador, uma vez que o exeqüente, ao exibir seu título executivo, apresenta direito contemplado com presunção de certeza;
- ii. A relação processual desenvolvida no processo executivo é sensivelmente desequilibrada, posto que, caso o executado necessite invocar, do judiciário, o exercício pleno da carga cognitiva, o mesmo deve socorrer-se de ação autônoma, qual seja, os embargos à execução;
- iii. Opostos os embargos à execução e, portanto, tendo o executado-embargante assumido os encargos inerentes à propositura de uma demanda, há que se restabelecer o exercício da cognição judicial, de forma ampla, visando possibilitar a verificação

da idoneidade do título executivo exibido pelo exequente-embargado.

## 1.2 A APLICAÇÃO DAS NORMAS DO PROCESSO CIVIL ÀS LIDES TRIBUTÁRIAS

As considerações desenvolvidas no capítulo anterior são plenamente aplicáveis ao processo tributário, incluindo-se o processo de execução fiscal, uma vez que esse observa o mesmo embasamento teórico relativo à processualística civil.

Assim, mesmo que a relação jurídica derive da aplicação das normas de direito tributário, o instrumento para a solução da controvérsia, não obstante advenha do processo civil, apresenta-se configurado como processo tributário.

Com efeito, os institutos relativos ao processo civil regerão, via de regra, as lides oriundas da aplicação das normas de direito tributário, disciplinando a contenda judicial havida entre o sujeito ativo e o sujeito passivo da obrigação tributária. Nesse diapasão, um grande plexo de normas que regem o processo civil, regula, igualmente, o denominado processo tributário.

Nesse sentido, as ações ordinárias em matéria tributária, tais como as ações declaratórias de inexistência de relação jurídica tributária e as ações anulatórias de lançamento tributário, regram-se, sem grandes entraves, pela disciplina conferida pelo Código de Processo Civil.

Observe-se, todavia, que, conforme alerta dado por James Marins, uma ótica interpretativa peculiar há que ser empregada, ao se manejar a codificação do processo civil, aplicada às lides tributárias:

“A orientação teórica de nosso Código de Processo Civil de 1973 encontra suas raízes assentadas sobre o Direito Privado, refletindo a concepção predominante nas décadas de 50 e 60. Esta característica teórica dificulta a prestação da tutela jurisdicional quando se cuida de lides entre o Estado e o cidadão, como são as lides tributárias.

À exceção do mandado de segurança, cuja estrutura processual tem evidente arrimo publicista, as ações comumente utilizadas para o julgamento da lide fiscal são *impróprias*, isto é, não estão fundadas em regime jurídico próprio para a questão tributária.

Tais circunstâncias têm chamado a atenção da doutrina de Direito Processual que principia a desenvolver estudos que tem por escopo o aperfeiçoamento ou, talvez mesmo, a construção do denominado Direito Processual Público.”<sup>2</sup>

Como acenado pelo autor em comento, o caráter público das lides oriundas da aplicação das normas tributárias (direito material), deve ser um vetor interpretativo constante



no manuseio das normas de processo civil (direito instrumental), uma vez que a estrutura das ações civis é, de certo modo, tomada de empréstimo para a solução das lides tributárias.

Nesse sentido é que se afirmam serem, as ações cíveis, ações *impróprias* para a solução do conflito tributário, pois não seriam, necessariamente, respaldadas no regime jurídico de direito público, conforme a concepção acima exposta, esposada no presente estudo.

Portanto, tem-se que, embora a orientação teórica e normativa do processo civil seja passível de ser aplicada ao processo tributário, é imprescindível não perder de vista o caráter publicista do conflito de interesses que se busca solucionar (relação jurídica controvertida entre Fisco e Contribuinte).

### 1.3 O REGRAMENTO DA EXECUÇÃO FISCAL

Como pontuado no item anterior, o regime jurídico de direito público deve informar o trato das lides tributárias.

Assim, embora o Código de Processo Civil se mostre passível de ser utilizado na resolução da relação jurídica de cunho tributário, razões não faltam para que sejam veiculadas normas processuais especiais, direcionadas certamente ao processo

tributário propriamente dito.

Deste modo, mostra-se bastante adequado que o regramento processual a ser aplicado, ao processo de execução fiscal, deva ser particularizado, por meio da veiculação de lei especial, visando excepcionar a aplicação da legislação processual civil, de influência privativista.

Essa necessidade de tratamento legal específico, a ser dispensado à execução fiscal, pode ser justificada sob diversas óticas, abaixo sintetizadas:

- i. A presença de interesse público na lide, relativo à efetiva arrecadação do crédito da Fazenda Pública não pago, satisfação essa, que, em princípio, beneficia toda a coletividade;
- ii. Garantir-se que o crédito exequendo é idôneo, assegurando-se que o direito de propriedade do particular não seja violado em razão de eventuais cobranças indevidas e;
- iii. A peculiar forma de constituição do título executivo, que é obtido mediante atividade unilateral do poder público.

Sendo pertinente o regramento da execução fiscal por parte de lei especial, foi editada a Lei Federal n.º 6.830/80 (Lei de Execuções Fiscais), que objetivou instituir prerrogativas em favor do exequente público, visando tornar o processo de execução fiscal

---

<sup>2</sup> James MARINS. Direito Processual Tributário Brasileiro: Administrativo e judicial, p. 26.

mais efetivo do que o processo de execução disciplinado pelo Código de Processo Civil.

Observa-se, contudo, que o legislador da Lei n.º 6.830/80, manifestou apego excessivo ao aspecto efetividade e, ao favorecer, em demasia, o exeqüente público, terminou por inclinar, ao limite, o balanceamento da relação processual executiva (que por sua própria natureza já é desequilibrada, em favor do credor, como já visto).

Assim, a Lei n.º 6.830/80, ao ser editada, tornou a situação do devedor fiscal mais desfavorecida do que a do devedor civil, utilizando-se, como fundamento, o interesse público ao recebimento do crédito.

Todavia, como acenado, diversas facetas do interesse público fazem-se presentes na execução fiscal, não podendo ser enfatizado, unicamente, aquele relativo à satisfação do crédito.

Deve ser considerado, como interesse público igualmente relevante, que o crédito público seja corretamente cobrado, de modo a preservar a propriedade particular de injustas investidas por parte do poder público.

A preservação do direito de propriedade particular, que somente pode ser mitigada pelo devido processo legal, por se tratar de garantia fundamental, deve ser tutelada, pelo próprio Estado, com o mesmo afincamento dispensado à satisfação do crédito público, por se tratar de direito de índole constitucional.

Assim, a análise da contrariedade,

apresentada pelo contribuinte, nos feitos fiscais, deve merecer a total detença por parte dos órgãos competentes (administrativos e judiciais) uma vez que a implementação de atos executórios, sobre o patrimônio privado, em estando ausente causa jurídica que os embase, termina por violar o interesse público na preservação dos direitos e garantias individuais.

Ademais, retomando as razões que justificariam o tratamento da execução fiscal por lei específica, há que ser considerado o peculiar modo de constituição do título executivo fiscal.

A cobrança executiva dos créditos tributários depende da sua inscrição em dívida ativa, obtendo-se a respectiva certidão, nos termos dos artigos 2º e 3º da Lei n.º 6.830/80, que é dotada de presunção relativa de certeza e liquidez.

Trata-se de ato unilateral, praticado pelo poder público, ao qual a lei atribui certeza e liquidez necessária ao desencadeamento de processo executivo. Portanto, observa-se, aqui, uma forte peculiaridade que particulariza, a Certidão de Dívida Ativa, frente aos demais títulos, aos quais a legislação atribui força executiva.

No caso específico da Certidão de Dívida Ativa, constata-se que a formação de título executivo extrajudicial independe da manifestação da vontade do devedor, ou da intervenção do Estado-Juiz, como sucede nos



demais documentos elencados no Código de Processo Civil, o que justifica, também sob esse aspecto, o trato da execução fiscal por meio de lei específica.

## 2 A LEI N.º 11.382/2006 E O EFEITO SUSPENSIVO EXCEPCIONALMENTE ATRIBUÍDO AOS EMBARGOS À EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

A Lei n.º 11.382/2006 promoveu profundas alterações no Código de Processo Civil, em especial no que é pertinente ao processo executivo. Pretendeu, o legislador, conferir maior efetividade e celeridade ao processo civil, mediante a expressiva modificação de estruturas processuais, como, por exemplo, a modificação do trato da execução de sentenças, não mais como processo autônomo, mas como fase processual integrante ao processo de conhecimento.

A par das diversas modificações promovidas no Código de Processo Civil, por meio da veiculação da Lei n.º 11.382/2006, o corte metodológico, adotado no presente trabalho, direciona o estudo à verificação da sistemática relativa aos embargos à execução, no que pertine à sua eventual aptidão de produzir efeitos suspensivos, em relação à execução embargada.

Com efeito, a Lei n.º 11.382/2006 determinou a revogação do Art. 739, § 1º, do Código de Processo Civil, que estipulava

que os embargos à execução deveriam ser recebidos sempre com efeito suspensivo.

Ademais, além da revogação do parágrafo primeiro do Art. 739, a Lei n.º 11.382/2006, afastou, expressamente o chamado efeito suspensivo automático dos embargos à execução, mediante a inclusão, no Código de Processo Civil, do Art. 739-A, que estipula que os embargos do executado não terão efeito suspensivo.

Contudo, a Lei n.º 11.382/2006, relativizando a regra veiculada no caput do Art. 739- A, incluiu, ainda, no Código de Processo Civil, procedimento e requisitos que permitem, em caráter excepcional, a atribuição do efeito suspensivo aos embargos à execução civil.

Observa-se, assim que, o excepcional efeito suspensivo, aos embargos, pode ser atribuído, pelo magistrado, desde que, garantida a execução, haja requerimento do executado, demonstrando fundamentos relevantes e a demonstração de grave dano de difícil ou incerta reparação. Tal efeito suspensivo, de outro turno, pode ser revogado a qualquer tempo, caso seja requerido pela parte interessada, exigindo-se que tal decisão revogadora seja fundamentada.

Delimitado, portanto, o cenário processual vigente, relativamente ao Código de Processo Civil, alterado pela Lei n.º 11.382/2006, conclui-se, indubitavelmente, que:

- i. os embargos à execução civil, de título executivo extrajudicial, não mais apresentam efeito suspensivo automático, isto é, a execução não será mais suspensa em razão da mera interposição dos embargos pelo devedor;
- ii. excepcionalmente, o magistrado, se presentes os requisitos legais, quais sejam, a) garantia da execução; b) requerimento do interessado; c) fundamentos relevantes para a suspensão e d) demonstração de grave dano de difícil ou incerta reparação, pode determinar a suspensão do processo executivo, por meio de decisão passível de ser revogada, a qualquer tempo.

### 3 OS EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL E A NOVA DISCIPLINA PROCESSUAL CIVIL

Apresentadas as alterações promovidas, pela Lei n.º 11.382/2006, no Código

Processual Civil, quanto aos efeitos dos embargos à execução em relação à execução embargada, é momento de indagar-se: tais modificações são aplicáveis aos executivos fiscais, disciplinados pela Lei n.º 6.830/80 (Lei de Execuções Fiscais)?

Observa-se que, desde a entrada em vigor da Lei n.º 11.382/2006, ocorrida em 21 de janeiro de 2007, a doutrina e os tribunais se depararam com a questão acima posta. Desde então, até a presente data, duas linhas de pensamento vêm se desenvolvendo, a seguir sintetizadas.

- a) Sendo a Lei n.º 6.830/80 omissa quanto à suspensão da execução fiscal embargada, deveria ser aplicado, subsidiariamente, o Código de Processo Civil, alterado pela Lei n.º 11.382/2006, afastando-se, doravante, o denominado efeito suspensivo automático dos embargos à execução fiscal.

Representando tal corrente de pensamento, há o entendimento externado pela

---

<sup>3</sup> Conf. **Superior Tribunal de Justiça** – REsp 1024128 / PR–Órgão Julgador: Segunda Turma–Data da Decisão: 13/05/2008–Relator: Ministro Herman Benjamin. No mesmo sentido: **Tribunal Regional Federal da Terceira Região** – AI n.º 343136–Órgão Julgador: Sexta Turma–Data da decisão: 18/12/2008, Rel. Consuelo Yoshida; **Tribunal Regional Federal da Terceira Região** – AI n.º 319743 Órgão Julgador: Terceira Turma–Data da decisão: 27/03/2008 -Rel. Nery Junior; **Tribunal Regional Federal da Terceira Região** – AI n.º 314949–Órgão Julgador: Primeira Turma–Data da decisão: 18/03/2008 – Rel. Johansom Di Salvo; **Tribunal Regional Federal da Quarta Região** – AI n.º 200704000161105–Órgão Julgador: Segunda Turma–Data da decisão: 19/06/2007 – Rel. Leandro Paulsen; **Tribunal Regional Federal da Quinta Região** – AI n.º 86935–Órgão Julgador: Primeira Turma–Data da decisão: 11/09/2008 – Rel. Francisco de Barros e Silva; **Tribunal Regional Federal da Primeira Região** – AI n.º 200701000438072–Órgão Julgador: Oitava Turma–Data da decisão: 17/06/2008–Rel. Carlos Fernando Mathias e **Tribunal Regional Federal da Segunda Região** – AI n.º 161088–Órgão Julgador: Quinta Turma Especializada–Data da decisão: 16/04/2008 – Re. Vera Lúcia Lima.





Procuradoria da Fazenda Nacional, veiculado por meio do PGFN/CRJ n.º 1.732/2007, no sentido de que a Lei n.º 6.830/80 não prevê expressamente que a penhora suspenderá o processo de execução, concluindo, assim, que somente há a suspensão da execução caso houver manifestação expressa do juiz do feito, mediante a aplicação do Art. 739-A, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil, alterado pela Lei n.º 11.382/2006.

Verifica-se que se trata de corrente que vêm sendo adotada por boa parcela do Poder Judiciário, conforme análise por nós efetuada, enfocando o âmbito da justiça federal<sup>3</sup>.

**b)** A outra corrente sustenta que a Lei de Execuções fiscais, apesar de não veicular, expressamente, regra acerca do efeito suspensivo dos embargos à execução, a mesma apresentaria, em seu bojo, uma sistemática que terminaria por conduzir ao aludido efeito, impossibilitando a aplicação subsidiária do Código de Processo Civil, alterado pela Lei n.º 11.382/2006.

Observa-se que essa corrente é a que encontra maior quantidade de adeptos no plano doutrinário, sendo bastante

representativa a conclusão obtida no XXXIII Simpósio Nacional de Direito Tributário 2008, sobre o tema “Execução Fiscal”, realizado no dia 7 de novembro de 2008, em na Capital de São Paulo, no sentido de que:

“A Lei nº 11.382/2006, que alterou as disposições do Código de Processo Civil sobre execuções de títulos extrajudiciais, é lei geral.

Já a Lei nº 6.830/80, que veicula as regras adjetivas da execução fiscal, é lei especial. O art. 2º da LICC impõe a conclusão de que a Lei nº 11.382/2006 não revogou a Lei nº 6.830/80.

Os embargos à execução fiscal têm efeito suspensivo, conforme interpretação sistemática da Lei nº 6.830/80, ratificada pela jurisprudência.”<sup>4</sup>

Acolhendo essa posição observa-se a existência, ainda que em menor número, de decisões judiciais, no âmbito dos Tribunais Regionais Federais<sup>5</sup>.

Estabelecida, portanto, a dialética acerca do tema em foco, faz-se necessário proceder-se à análise das argumentações desenvolvidas por ambas vertentes, conforme os tópicos que se seguem.

<sup>4</sup> Ives Gandra da Silva MARTINS et al, Pesquisas Tributárias, n. 14.

<sup>5</sup> Conf. **Tribunal Regional Federal da Terceira Região** – AI n.º 302948–Órgão Julgador: Primeira Turma–Data da decisão: 18/01/08, Rel. Luiz Stefanini. No mesmo sentido: **Tribunal Regional Federal da Terceira Região** – AI n.º 297090–Órgão Julgador: Sexta Turma–Data da decisão: 04/12/2008–Rel. LAZARANO NETO; **Tribunal Regional Federal da Quinta Região**–AI n.º 83058–Órgão Julgador: Terceira Turma–Data da decisão: 21/08/2008 – Rel. Paulo Roberto de Oliveira Lima.

### 3.1 A CONSTATAÇÃO DE LACUNA NORMATIVA COMO REQUISITO PARA A APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

Conforme delineado, as correntes que divergem acerca da subsistência do efeito suspensivo aos embargos à execução fiscal encontram seu paralelo no que diz respeito à aplicação subsidiária do Código de Processo Civil, no ponto de que se trata.

Uma corrente sustenta que tal aplicação subsidiária seria possível em razão da completa omissão da Lei de Execuções Fiscais no que diz respeito aos efeitos dos embargos à execução. Já a outra corrente aduz que a Lei de Execuções Fiscais veicula disciplina própria acerca do aludido efeito suspensivo, tornando impossível a aplicação do CPC.

Em termos gerais, a Lei de Execuções Fiscais, em seu Art. 1º, veicula que eventuais lacunas em seu regramento devem ser colmatadas pela aplicação do Código de Processo Civil.

Observa-se, assim, que, no que diz respeito às execuções fiscais, devem ser observados os dispositivos previstos na Lei n.º 6.830/80. Apenas nas hipóteses em que a aludida norma não veicular disciplina específica para determinada hipótese fática, estaria autorizada a aplicação, de modo subsidiário, do Código de Processo Civil, aos processos executivos fiscais.

Assim, o ponto de conflito entre ambas as correntes resta perfeitamente perimetrado,

pois:

- i. Caso se constate a existência de disciplina normativa, prevista na Lei n.º 6.830/80, que regre a questão do efeito suspensivo aos embargos à execução, restaria impossibilitada a aplicação subsidiária do regramento previsto no Código de Processo Civil;
- ii. De outra parte, caso tal disciplina revelasse lacunosa na Lei n.º 6.830/80, haveria a possibilidade de incidência do Código de Processo Civil, alterado, no que se trata, pela Lei n.º 11.382/2006.

### 3.2 A VERIFICAÇÃO DA PRESENÇA DE REGRAMENTO NA LEI DE EXECUÇÃO FISCAL, ACERCA DO EFEITO SUSPENSIVO DOS EMBARGOS.

A Lei de Execuções Fiscais, de fato, não traz nenhum dispositivo que disponha, expressamente, acerca dos efeitos dos embargos à execução.

Todavia, superado o plano de interpretação puramente literal e, empreendendo-se uma análise sistemática da Lei n.º 6.830/80, supera-se essa primeira impressão, e passa-se a constatar que a LEF efetivamente estabelece regra própria: a oposição de embargos à execução fiscal acarreta na suspensão da execução fiscal embargada.

Ressalte-se que a tarefa do interprete não





pode cingir-se ao plano da mera literalidade dos enunciados prescritivos, sob pena de obter-se uma norma jurídica inválida.

O processo de construção do sentido normativo, revela-se complexo, de modo que a tarefa do intérprete não se limita à mera localização e repetição de enunciados prescritivos. A atividade interpretativa exige um longo trajeto, transcorrendo diversos sistemas ou níveis de linguagem: inicia-se a partir da leitura do texto, perpassa a obtenção do conteúdo dos enunciados e, após a apreciação das suas relações de coordenação e interdependência ultima-se com a obtenção do sentido da norma jurídica.

Assim, tendo em vista esse extenso caminho interpretativo, não se pode admitir que a questão da manutenção ou afastamento do efeito suspensivo dos embargos à execução seja solucionada por meio do seguinte raciocínio: não há enunciado prescritivo expresso na Lei n.º 6.830/80 que atribua efeito suspensivo aos embargos – logo, há a aplicação subsidiária do CPC.

No raciocínio acima mencionado nos parece, o percurso da atividade interpretativa foi abortado, não ultrapassando o mero plano literal, que é o ponto de partida (e não o de chegada) do intérprete.

Assim, verifica-se que os dispositivos legais, contidos na Lei n.º 6.830/80, devem

ser considerados em seu conjunto, por meio de uma compreensão global e sistematizada, para o fim de checar se há, efetivamente, uma lacuna normativa que permita a aplicação subsidiária do Código de Processo Civil, relativamente aos efeitos dos embargos à execução fiscal.

Para tanto, faz-se necessário passarmos em revista os enunciados prescritivos da Lei n.º 6.830/80, que possam conduzir à construção de norma jurídica específica acerca do efeito, processual, dos embargos à execução, no curso da execução fiscal.

O Art. 18, da LEF, prescreve que, caso não sejam opostos embargos, a Fazenda exequente irá se manifestar sobre a garantia prestada pelo executado<sup>6</sup>.

Assim, deduz-se que, em sendo regularmente opostos embargos à execução fiscal, a manifestação da exequente, sobre a garantia ofertada, fica sobrestada, indicando que o processo executivo embargado é conduzido a um plano secundário em relação aos embargos, em caráter dependente e, conseqüentemente, de suspensão.

De outra parte, o Art. 19 da Lei n.º 6.830/80<sup>7</sup>, traz regra no sentido de que, somente na ausência ou na rejeição dos embargos, o terceiro que ofereceu garantia será intimado, para, em querendo, atuar no socorro do seu bem, conscrito judicialmente.

---

<sup>6</sup> “Art. 18. Caso não sejam oferecidos os embargos a Fazenda Pública manifestar-se-á sobre a garantia da execução.”

O enunciado prescritivo indica, assim, que a garantia da execução, por terceiro, e a conseqüente oposição de embargos à execução, conduz à suspensão da execução fiscal respectiva.

Isso se afirma, pois, somente nos casos de rejeição de embargos, ou de não oposição dos mesmos, é que o juiz deverá intimar o terceiro que garantiu a execução. Logo, até que tais eventos ocorram, a execução fiscal encontrar-se-á suspensa, vislumbrando-se, mais uma vez, o efeito suspensivo dos embargos à execução fiscal.

Também o Art. 24, da Lei n.º 6.830/80, traz disciplina legal que conduz à suspensão da execução fiscal embargada, prescrevendo que o exeqüente somente poderá adjudicar os bens penhorados, antes do leilão, pelo preço da avaliação, caso a execução não estiver embargada, ou se opostos embargos, os mesmos já tiverem sido rejeitados.<sup>8</sup>

Verifica-se que a adjudicação dos bens, oferecidos em garantia, condiciona-se à hipótese de rejeição dos embargos à execução, justamente por força de existir efeito suspensivo atribuído, aos mesmos, pela Lei n.º

6.830/80.

Já o Art. 32, § 2º, da Lei n.º 6.830/80, traz regra que condiciona o destino do depósito judicial, efetuado em garantia da execução fiscal, ao trânsito em julgado da decisão acerca dos embargos<sup>9</sup>.

O enunciado em comento, embora trate especificamente da garantia prestada mediante depósito, conduz à constatação de que a sistemática prevista na Lei n.º 6.830/80 admite, com naturalidade, a atribuição automática de efeito suspensivo.

Diante da conjunção de todos os enunciados aqui analisados, veiculados nos artigos 18, 19, 24 e 32, § 2º, todos da Lei n.º 6.830/80, nos parece viável iniciar a construção de norma jurídica, de cunho processual tributário, que, composta por hipótese e conseqüente, admite a seguinte configuração:

#### HIPÓTESE:

- i. Se opostos embargos à execução fiscal:

#### CONSEQÜENTE:

- i. A manifestação sobre a garantia prestada na execução será sobrestada (Art. 18);

---

<sup>7</sup> “Art. 19. **Não sendo embargada a execução ou sendo rejeitados os embargos, no caso de garantia prestada por terceiro**, será este intimado, sob **pena de contra ele prosseguir a execução**, para, no prazo de 15 (quinze) dias: I – remir o bem, se a garantia for real; ou II – pagar o valor da dívida, juros e multa de mora e demais encargos, indicados na Certidão da Dívida Ativa, pelos quais se obrigou, se a garantia for fidejussória.” (grifos nossos).<sup>8</sup> “Art. 24. **A Fazenda Pública poderá adjudicar os bens penhorados**: I – antes do leilão, pelo preço da avaliação, **se a execução não for embargada ou se rejeitados os embargos**.” (grifos nossos).<sup>9</sup> “Art. 32. ... § 2º. **Após o trânsito em julgado da decisão, o depósito**, monetariamente atualizado, **será devolvido ao depositante ou entregue à Fazenda Pública**, mediante ordem do Juízo competente.” (grifos nossos).



- ii. A execução garantida por terceiro será sobrestada (Art. 19);
- iii. A adjudicação de bens será sobrestada (Art. 24) e;
- iv. A execução garantida por depósito será sobrestada (até o trânsito em julgado) (Art. 32, § 2º).

A norma jurídica, acima apresentada, permite, portanto, constatar que, na disciplina da Lei de Execução Fiscais, há uma forte relação entre a oposição de embargos e o sobrestamento da execução fiscal.

Assim, embora os enunciados prescritivos em análise, irradiem conseqüências com campos de incidência específicos (manifestação sobre a garantia, adjudicação, garantia prestada por terceiro e garantia mediante depósito), a integração entre os aludidos dispositivos revela diretriz que, ultrapassando-se o plano da interpretação meramente literal, permite identificar uma sistemática própria da Lei de Execução Fiscal: constatada uma dada hipótese processual (o oferecimento de embargos), implemente-se uma determinada conseqüência processual (a suspensão da execução).

Desta forma, a ausência de enunciado prescritivo que, expressamente, determine a suspensão da execução, no caso de oposição de embargos, é superada pela interpretação integrada dos dispositivos da LEF.

Portanto, conclui-se que, independentemente da disciplina civil, a Lei

de Execuções Fiscais permite interpretar-se a atribuição de efeito suspensivo os embargos, em razão de sua sistemática interna.

Desta forma, às alterações promovidas no Código de Processo Civil, veiculadas por meio da Lei n.º 11.382/2006, não alteram a Lei de Execução Fiscal, pela via da aplicação subsidiária, uma vez que não há lacuna normativa a ser colmatada.

De outra parte, retomando as conclusões alcançadas no item 1.3, do presente trabalho, acerca das razões que conduzem à necessidade de estabelecer-se um tratamento legal específico para a execução fiscal, apartando-a da disciplina geral do processo civil, observa-se que o efeito suspensivo dos embargos é útil à necessária verificação da idoneidade do crédito tributário, assegurando-se que o direito de propriedade do particular não seja violado em razão de eventuais cobranças indevidas.

Asuspensão daexecução fiscalembergada, no mais das vezes, é medida indispensável à preservação da indevida alienação da garantia ofertada pois, o regular desenvolvimento da cognição desenvolvida nos embargos, não raro, depende da realização da demorada e complexa prova pericial técnico-contábil.

Ao imaginar-se um caso de tributação indevida, no qual a invalidade do crédito tributário somente seja aferível após a realização de prova pericial, constata-se que a suspensão, automática, da execução fiscal embargada,

é regra bastante salutar, uma vez que, dificilmente poderá o magistrado convencer-se, de plano, do *fumus boni iuris* exigido no § 1º do Art. 739-A do CPC, tendo em vista o caráter de ordem técnica da argumentação envolvida na demanda.

Veja-se, ainda, que a suspensão da execução fiscal, como forma de garantir que o patrimônio do contribuinte não será, injustamente, colocado em risco, é plenamente compatível com a peculiar forma de constituição do título executivo fiscal – CDA – que, relembre-se, é obtido mediante atividade unilateral do poder público.

Ademais, a manutenção da suspensão da execução fiscal embargada não é incompatível com o interesse público relativo à efetiva arrecadação do crédito da Fazenda Pública não pago.

Isto se afirma, pois, diferentemente do que ocorre na sistemática vigente na execução civil, alterada pela 11.382/2006, que admite a oposição de embargos independentemente de garantia (Art. 736, *caput*, CPC) a Lei 6.830/80, por expressa determinação contida no seu Art. 16, parágrafo único, exige que o crédito tributário seja integralmente garantido.

Portanto, garantindo-se, por meio da constrição do patrimônio do particular, o recebimento do crédito público, no caso de insucesso da ação de embargos, é adequado proceder-se à suspensão da execução fiscal embargada, para se aquilatar se aquele título

executivo, constituído unilateralmente, veicula crédito efetivamente devido.

Assim, as razões que justificam o tratamento da execução fiscal por lei própria, permitem concluir que há uma insuperável incompatibilidade conceitual entre a Lei de Execuções Fiscais e o Código de Processo Civil, alterado pela Lei n.º 11.382/2006, que impede, também nesse plano interpretativo, a aplicação subsidiária da novel norma processual civil aos executivos fiscais.

## CONCLUSÕES

As premissas fixadas ao longo no presente trabalho, permitem sintetizar as seguintes conclusões:

- 1) O processo de execução apresenta carga cognitiva sensivelmente menor que a do processo de conhecimento, pois o título executivo representa presunção de certeza do direito do exequente.
- 2) Em razão desta a presunção de certeza, conferida a uma das partes, a relação processual desenvolvida no processo executivo é, naturalmente, desequilibrada.
- 3) Caso o executado pretenda invocar o exercício pleno da carga cognitiva, o remédio posto à disposição do mesmo é o manejo da ação autônoma de embargos à execução, com a assunção dos ônus respectivos.
- 4) Uma vez apresentados os embargos



à execução, a carga cognitiva deve ser retomada de forma ampla, como modo de possibilitar a checagem da idoneidade do título executivo.

- 5) Embora as conclusões dos itens anteriores sejam aplicáveis ao processo tributário, que observa o mesmo embasamento teórico relativo à processualística civil, certas particularidades devem ser tomadas em consideração, tendo em vista a natureza publicista da relação jurídica posta em juízo.
- 6) Justifica-se portanto, a existência de um tratamento legal específico, a ser dispensado à execução fiscal, na medida em que: a) há interesse público na lide, relativo à efetiva arrecadação do crédito da Fazenda Pública; b) é indispensável garantir-se a idoneidade do crédito exequendo, evitando-se que o Estado viole o direito constitucional de propriedade; e c) há que se levar em consideração que o título que instrui a execução fiscal é particularíssimo, pois é obtido mediante atividade unilateral da administração pública.
- 7) As razões que justificam o trato da execução fiscal, por legislação específica, apresentadas no item 6, acima, não foram satisfatoriamente atendidas com a edição da Lei de Execução Fiscal, que, lamentavelmente,

enfocou, de modo veemente, o interesse público relativo à arrecadação tributária.

- 8) No plano da legislação processual civil, alterada com a veiculação da Lei n.º 11.382/2006, constata-se que os embargos à execução civil, de título executivo extrajudicial, efetivamente não mais apresentam efeito suspensivo automático, isto é, a execução não será mais suspensa em razão da mera interposição dos embargos pelo devedor, permitindo-se tal efeito apenas em caráter excepcional, mediante o atendimento dos requisitos legais.
- 9) Em razão da edição da Lei n.º 11.382/2006, formaram-se duas correntes interpretativas, diametralmente opostas, que se digladiam acerca da manutenção, ou não, do efeito suspensivo automático dos embargos à execução fiscal.
- 10) A constatação da existência de uma disciplina normativa, prevista na Lei n.º 6.830/80, que regra a questão do efeito suspensivo aos embargos à execução, impossibilita, necessariamente, a aplicação subsidiária do regramento previsto no Código de Processo Civil, alterado pela Lei n.º 11.382/2006.
- 11) A análise sistemática da Lei n.º 6.830/80, em especial de seus artigos 18, 19, 24 e 32, § 2º, permite construir norma jurídica processual que preceitua: oferecidos os embargos à

execução (hipótese) a mesma deve ser suspensa (consequência).

12) A norma jurídica apresentada no item 11, obtida a partir dos enunciados prescritivos contidos na Lei n.º 6.830/80, é compatível com as conclusões expostas no item 6, acima, permitindo afastar, no plano da integração coordenada de enunciados, a aplicação da norma processual civil, alterada pela 11.382/2006.

13) Por tais razões, conclui-se que as alterações promovidas pela Lei n.º 11.382/2006 não são aplicáveis aos executivos regradados pela Lei n.º 6.830/80, subsistindo o efeito suspensivo, de caráter automático, dos embargos à execução fiscal.

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ASSIS, Araken de. **Manual do Processo de Execução**. 2ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1995.

CAIS, Cleide Previtalli. **O Processo Tributário**. 3ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2001.

CARVALHO, Paulo de Barros. **Curso de Direito Tributário**. 16ª ed. São Paulo: Saraiva, 2004.

. **Direito Tributário: Fundamentos jurídicos da incidência**. 3ª ed. São Paulo: Saraiva, 2004.

CINTRA, Carlos César Souza.

**Apontamentos acerca da Cobrança da Dívida Ativa**. In: Eurico Marcos Diniz de Santi (Org.). Curso de Especialização em Direito Tributário. Rio de Janeiro: Forense, 2005, p. 358-369.

CONRADO, Paulo César. **Processo Tributário**. São Paulo: Quartier Latin, 2004.

FREIRE, Rodrigo da Cunha Lima. **Reforma do CPC 2: Nova sistemática processual civil**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

FURLAN, Anderson. **A Nova Execução Fiscal**. In: Revista Dialética de Direito Tributário, nº 152, p. 21-39, Mai. 2008.

LIEBMAN, Enrico Tullio. **Processo de Execução**. 5ª ed. São Paulo: Saraiva, 1986.  
MACHADO SEGUNDO, Hugo de Brito; MACHADO, Raquel Cavalcanti Ramos. **A Reforma no CPC e a Suspensão da Execução Fiscal pela Oposição dos Embargos**. In: Revista Dialética de Direito Tributário, n.º 151, p. 59-66, abr. 2008.

MACHADO, Hugo de Brito. **Embargos à Execução Fiscal: Prazo para interposição e efeito suspensivo**. In: Revista Dialética de Direito Tributário, n.º 151, p. 49-58, abr. 2008.

MARINS, James. **Direito Processual Tributário Brasileiro: Administrativo e judicial**. São Paulo: Dialética, 2001.

MARTINS, Ives Gandra da Silva *et al.* In: **Pesquisas Tributárias**, n. 14, São Paulo, Editora Revista dos Tribunais / Centro de Extensão Universitária.





PIRES, Luis Henrique da Costa e LIMA, Alyne Machado Silvério de. **A Subsistência do Efeito Suspensivo nos Embargos à Execução Fiscal.** *In:* Revista Dialética de Direito Tributário, nº 155, p.69-83, ago.2008.

RODRIGUES DE AZEVEDO, Henrique Machado; MITRE, Felipe Lobato de Carvalho. **A Impossibilidade da Chamada Aplicação Subsidiária do Artigo 739-A do Código de Processo Civil às Execuções Fiscais.** *In:* Revista Dialética de Direito Tributário, n.º 160, p. 35-42, jan. 2009.

RODRIGUES, Rodrigo Dalcin. **Análise da Suspensão da Execução Fiscal Sob o Prisma dos Fatos, da Finalidade das Leis, da sua Aplicação Razoável e da Coerência do Ordenamento.** *In:* Revista Dialética de Direito Tributário, nº 153, p. 77-86, Jun. 2008.

SANTIAGO, Igor Mauler; BREYNER, Frederico Menezes. **Eficácia Suspensiva dos Embargos à Execução Fiscal em Face do Art. 739-A do Código de Processo Civil.** *In:* Revista Dialética de Direito Tributário, n.º 145, p. 54-69, out. 2007.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do Trabalho Científico.** 22ª ed. São Paulo: Cortez, 2002.





# 7

## SUPRANACIONALIDAD - PROTOCOLO DE OLIVOS - MERCOSUR

Ernesto Tomás Guillenea Melgar <sup>1</sup>





## RESUMO

Com a nova ordem mundial, se faz necessária a construção de um sistema legal comum. O presente artigo fundamenta-se nos aspectos jurídicos impostos pelo capitalismo organizado e motiva reflexões sobre a Soberania dos Estados. O “Tratado de Olivos” é, no Mercosul, a implementação prática da ordem jurídica Supra nacional nos ordenamentos jurídicos dos estados.

**Palavras-Chave:** <sup>1</sup> Direito Internacional, <sup>2</sup> Supra nacional, <sup>3</sup> Tratado de Olivos, <sup>4</sup> Mercosul, <sup>5</sup> Soberania dos Estados.

## ABSTRACT

*With the new world order, it's necessary trying to build up a cosmopolitan Law. The present article is based on the juridical aspects under the capitalism globalism and other reflections on the sovereignty of States. The “Tratado de Olivos” it's in the Mercosul the practice of implement a supra national juridical order in the States Law.*

**Key-Words:** <sup>1</sup> International Law, <sup>2</sup> Supra national authority, <sup>3</sup> Tratado de Olivos, <sup>4</sup> Mercosul, <sup>5</sup> Sovereignty of States.

---

1 Mestrando em Direito Internacional. Advogado OAB/SP 213398. Professor da Faculdade das Américas (São Paulo / SP). E-mail: emelgar@terra.com.br / egmelgar@aasp.org.br

## INTRODUÇÃO

Tradicionalmente, a aceitação de Sistemas Jurídicos supranacionais por parte dos Estados, vem sendo considerada como forma de ingerência nas soberanias.

Considera-se que, sendo a soberania um poder, cabe ao Estado exercê-lo.

Quando em cartas magnas é estabelecido que o Estado atue soberanamente no plano internacional, inclusive quando se trate de cumprir os seus objetivos fundamentais, obviamente, autoriza que os órgãos e as instituições decidam se, como e quando vão aceitar limitar essas competências, quase sempre exigência necessária para se relacionar e tratar com outros Estados soberanos.

Porém, o novo contexto internacional, levado da mão de sistemas de promoção, divulgação e comercialização com dinâmicas nunca antes vistas, impõem aos Estados a necessidade “*sine qua non*” de associar-se entre si para obter melhores condições de desenvolvimento econômico, com todas as derivações sociais, políticas e culturais envolvidas neste processo.

Destas relações “pluriestatais”, deriva a realização de tratados internacionais que terminam por incluir os Estados assinantes em sistemas jurídicos que podemos chamar de Sistema Jurídico Internacional.

Estes Sistemas, carregados de normas que obrigam os Estados internacionalmente, normas que se introduz nos sistemas jurídicos internos dos Estados e muitas vezes se confrontam com normas internas opostas ou que simplesmente impossibilitam sua incorporação.

Desta realidade internacional de começo do Século XXI, surge a necessidade dos Estados posicionarem-se sobre esta situação, defrontando-se entre:

- a) Escolher pela efetiva inclusão do seu Estado na Comunidade Internacional, com a conseqüente outorga de espaço jurídico interno às normas de Direito Internacional derivadas dos tratados internacionais por ele subscritos ou,
- b) Decidir pela sua permanência no ostracismo do seu Estado a nível internacional, não permitindo essa abertura e suposta perda de sua soberania. Assim, se a imunidade de jurisdição é uma prerrogativa ou atributo da soberania, o Estado, justamente por ser soberano, pode, de forma voluntária, renunciar a essa imunidade em prol de submeterem-se às normativas jurídicas internacionais que promovam sua incorporação a blocos e, em conseqüência, suas melhores possibilidades de desenvolvimento.



Neste sentido, o Professor Guido Soares – Titular do Departamento de Direito Internacional da Universidade de São Paulo, diz:

“A doutrina e a jurisprudência comparada admitem que um Estado pode renunciar à imunidade de jurisdição, exatamente no exercício de seus poderes soberanos. Portanto, não precisa a Constituição, expressamente, autorizar essa renúncia, pois ela é inerente à soberania. Na verdade, sequer a soberania precisava ser mencionada na Constituição, porque ela é fundamento do próprio conceito de Estado...”. [1]

## DO CONCEITO DE MATURIDADE “BLOQUISTA” DOS ESTADOS

Neste contexto cada vez mais competitivo, se faz necessária a integração dos Estados em blocos econômicos que facilitem seus processos de integração e desenvolvimento no contexto internacional. O grau de integração destes Estados é acompanhado por um processo de maturidade política e cultural comunitária de seus povos. Estes impõem a seus representantes nos governos, os padrões e modelos de governança globalizada.

São os indivíduos, locados em seus Estados, os que decidem sobre o grau, a intensidade e a necessidade de inclusão do seu Estado

no Sistema Jurídico Internacional e, o fazem, em função do grau de abertura de conceitos “bloquistas” assimilados e assumidos. Países onde seus naturais precisam excluir internacionalmente seus Estados, amparando suas decisões em conceitos vinculados à soberania e à independência, são, com poucas exceções, excluídos dos sistemas produtivos internacionais com as conseqüentes limitações desenvolvimentistas impostas pelo sistema.

Já, Estados que conseguiram evoluir neste conceito, cujos naturais incentivam seus governantes a atuar de forma pujante no contexto da criação ou da integração do Estado em blocos econômicos e em tratados de livre comércio, tiveram que permitir de forma imprescindível a fragilização de conceitos rígidos de soberania em prol do maior desenvolvimento econômico e, em conseqüência, social, político e cultural.

## DA REALIDADE JURÍDICA INTERNACIONAL NO MERCOSUL

O Mercado Comum do Sul (MERCOSUL) surge no cenário internacional como conseqüência da vontade política de seus membros e, com o fim de criar um novo esquema de integração. É de destacar ainda, que não obstante a vocação comunitária na qual se inspirou o esquema jurídico do MERCOSUL, este padece de uma clara indefinição dos mais importantes fundamentos que todo bloco econômico internacional deve ter para atingir

objetivos duradouros e progressistas, Órgãos Jurídicos Supranacionais.

Os países do MERCOSUL evoluem grupal e individualmente. Nesta dinâmica, devem, ainda, modificar-se e adaptar-se, preservando o direito de defesa e o direito à propriedade, implícito na “*res judicata*”. É necessário admitir que quando se dirimem conflitos de defesa comercial nos quais estão envolvidos interesses que atendem ao direito dos particulares nacionais dos Estados Parte, concomitantemente com os interesses dos Estados, lhes seja outorgada a estes particulares a legitimação processual nos procedimentos de Solução de Controvérsias em suas relações internacionais.

Nos diz A. Garcia:

“É justamente nesta carência de princípios de autonomia, efeito direto, aplicação imediata e uniforme das normas, que devemos falar de uma imperfeita regulação comunitária.” [2]

Para que possa incentivar-se o desenvolvimento público e privado dos países que integram um bloco econômico, é imprescindível que exista um marco jurídico superior aos das nações com ele comprometidas.

Há, porém, falta de harmonia entre os regimes constitucionais dos estados membros. Identificamos na Argentina e no Paraguai sistemas jurídicos que determinam a supremacia das normas derivadas de

Tratados Internacionais por sobre as normas internas, enquanto que no Brasil e no Uruguai, as normas derivadas de Tratados Internacionais possuem um ordem hierárquico inferior em relação às normas internas e, sua hierarquia definida caso a caso pelos seus Tribunais, seguindo assim, uma tendência prática monista interna, prevalecendo as disposições de Direito Interno sobre as de Direito Internacional.

Vejamos assim, omitindo dissertar longamente sob o contexto jurídico determinado intrinsecamente nos tratados que integram o MERCOSUL, a forma como a Solução de Controvérsias passou a evoluir ao longo desta década, desde a criação do bloco até a implementação das disposições contidas nos atos normativos do Protocolo de Olivos.

## PROCESSO HISTÓRICO – BREVE RELATO

O **Tratado de Assunção** é o ordenamento jurídico que da origem ao MERCOSUL. Entrou em vigor uma vez ratificado pelo último dos quatro estados que o integram em 29 de novembro de 1991.

**Coação:** O Tratado estabelece mecanismos orientados a conseguir que sejam executadas as disposições sobre os órgãos que cria e quanto à Solução de Diferenças que possam derivar de sua implementação. Ainda, o Tratado inclui um anexo que determina sobre



a Solução de Controvérsias que possam vir a ocorrer entre Estados Parte como consequência de sua aplicação.

Ainda neste sentido, estabelece que em caso de Controvérsias, estas devem resolver-se inicialmente mediante consultas diretas, se não forem suficientes para resolver o impasse, o assunto controverso deve ser submetido à consideração do Grupo Mercado Comum. Se ainda assim não for resolvido o problema, este deve submeter-se à opinião do Conselho do Mercado Comum, para que este adote as recomendações pertinentes para a efetiva aplicação das normas do Tratado. Prevê, ainda sobre este tema, a celebração do Protocolo de Brasília.

**Natureza Jurídica:** O Tratado fica distante de possuir qualidades que o identifiquem plenamente como um ordenamento de cunho comunitário. Suas disposições carecem de uma força específica de penetração nos ordenamentos jurídicos nacionais e não promovem a aplicação imediata de suas normas nos ordenamentos jurídicos dos Estados Parte.

O **Protocolo de Brasília** diz respeito à Solução de Controvérsias que pudessem surgir entre os Estados Parte como consequência da aplicação do Tratado. É subscrito em 17 de dezembro de 1991, pelos quatro países e entra em vigor em 24 de abril de 1993.

**Coação:** Inclui a figura do Procedimento Arbitral regulamentado de forma própria a

estes efeitos. Fundamenta-se em Tribunal “*ad hoc*” integrado por três árbitros que dispõem de prazo de 60 dias (prorrogáveis por mais 30 dias), contados a partir da designação do presidente, para manifestar-se. Este Tribunal decidirá da controvérsia sobre a base das disposições do Tratado de Assunção, dos acordos celebrados nesse mesmo marco jurídico, das decisões do Conselho do Mercado Comum, das resoluções do Grupo do Mercado Comum e, ainda, dos princípios e disposições do Direito Internacional aplicado à matéria. (Art. 19 do Protocolo de Brasília para a Solução de Controvérsias).

**Da Jurisdição:** Adota-se como obrigatória “*ipso facto*” a jurisdição do Tribunal, sem necessidade de acordo específico. Dispõe que os laudos são inapeláveis, obrigatórios e possuem força de coisa julgada.

## DO PROTOCOLO DE OLIVOS COMO RESPOSTA À NECESSIDADE JURÍDICA DO MERCOSUL

Na cidade de Buenos Aires em 18 de fevereiro de 2002 é assinado o Protocolo de Olivos, que surge como uma resposta do MERCOSUL à crise que o bloco e seus integrantes vivenciavam a meados de 1998. Foi inserido num projeto de “Relançamento do MERCOSUL” que incluía uma série de decisões em diversas áreas, com a finalidade de ratificar a vontade política e avançar no esquema de integração regional.



Para Rey Caro:

O 18 de fevereiro de 2002, foi subscrito em Olivos, Província de Buenos Aires, república Argentina, um novo instrumento regular para a Solução de Controvérsias no MERCOSUL. Não é o “sistema permanente” já previsto no Anexo III do Tratado de Assunção de 1991, é um “sistema transitório” que modifica o Protocolo de Brasília e seu regulamento. [3]

Por este motivo, na iminência do fracasso total dos propósitos do bloco, surge ainda como forma de resgatar os principais valores da proposta de integração e, igualmente cientes da importância que a existência de um ordenamento jurídico verdadeiramente supranacional, coativo, dinâmico e atualizado poderia ter na sobrevivência do MERCOSUL, é que a Decisão

25/00 do Conselho do Mercado Comum dispõe sobre aperfeiçoamento do sistema MERCOSUL de Solução de Controvérsias, instruindo ao Grupo aspectos institucionais para apresentar, até 10 de dezembro de 2000 uma proposta coerente neste sentido.

Para incentivar o desenvolvimento, seja este privado ou público, requer-se um marco jurídico que saiba transmitir segurança jurídica, não somente na sua exata formulação, quanto na hora de sua aplicação. Não se pode menosprezar o papel do Direito, cuja função

reside exatamente em reduzir e até eliminar a “incerteza”, independentemente de que suas disposições sejam ou não justas. Doar a quem doar, o Direito a ser aplicado no MERCOSUL deve aplicar-se de forma rígida e segura.

É assim de relevante importância, contar com um órgão supranacional permanente, que exerça o controle de legalidade, que se revista de faculdades para unificar a interpretação de suas fontes jurídicas e, que atue como órgão jurisdicional com as competências necessárias para dotar o processo de garantias reais de justiça.

Seguindo o exemplo paradigmático de integração do Século XX, observando ainda o rol que desempenhou o Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias, manifestou-se assim Rodrigues Iglesias:

“[...] é algo geralmente reconhecido que o Tribunal de justiça não somente tem levado a bom termo e de forma satisfatória sua função específica de assegurar o respeito do Direito no âmbito comunitário, como igualmente, tem contribuído de forma decisiva ao progresso do processo de integração em prol de atingir os objetivos comunitários”. [4]

É justamente neste sentido, que o Protocolo de Olivos deu um passo significativo na consolidação do MERCOSUL. Fez possível uma evolução básica de conceitos de Estados Parte nos quais estão inseridos, derivando na



ampliação do campo de atuações até então existente e, ultrapassando os limites das fronteiras de seus direitos internos, em prol da melhoria das condições de vida e de melhores oportunidades de desenvolvimento de seus nacionais.

Segundo Liliana Bertoni, Advogada Master em Relações Internacionais da *Facultad Latinoamericana de Ciencias Sociales* (FLACSO):

“A assinatura deste Protocolo será aplicada para resolver todas aquelas controvérsias que surjam entre os Estados Parte. O recurso estará limitado às questões de direito tratadas na controvérsia e nas interpretações jurídicas desenvolvidas no laudo do Tribunal Arbitral *As Hoc*. Porém, o mais significativo da criação deste novo órgão não é somente seu status de “permanente”, e sim que permite às partes a que, uma vez concluída a etapa de negociações, poderão submeter sua controvérsia de forma direta ao Tribunal de Revisão.” [5]

Vejamos a seguir os aspectos que o Protocolo de Olivos preserva dos já existentes no protocolo derogado de Brasília ou que modifica parcialmente:

**Das Negociações Diretas** – Prazo de 15 dias a contar da data em que a parte interessada comunicou à outra parte do início da controvérsia.

Da **Constituição e o Funcionamento** dos tribunais de arbitragem “*ad hoc*”.

**Das Medidas Provisórias** – O PO pode determinar medidas cautelares.

**Do Laudo dos Tribunais** – Os Tribunais “*ad hoc*” devem adotar seus laudos por maioria de votos. São obrigatórios para as partes na controversa a partir de sua notificação e terão força de coisa julgada.

**Do Recurso de Esclarecimento** – O PO mantém a possibilidade de que as partes em controvérsia solicitem esclarecimentos sobre o laudo.

**Dos Reclamos de Particulares** – O PO mantém os procedimentos de reclamos de Particulares previsto no Protocolo de Brasília. Introduce alguns importantes esclarecimentos como ser a) Aceitação do Reclamo pelo Grupo Mercado Comum; b) Análise do Prejuízo, onde os particulares, ao fazer o reclamo, deverão aportar elementos contundentes que permitam determinar a veracidade das alegações; c) Audiências Conjuntas, inova, permitindo que parte autora e outros envolvidos possam, sendo chamados para isto, manifestar-se conjuntamente em audiência conjunta; d) Informes periciais, deverá ser decidido por unanimidade.

**Dos Custos Reduzidos** – Gastos e honorários de advogados serão pagos pelas partes e o presidente do tribunal “*ad hoc*” a partir da própria Secretaria Administrativa do MERCOSUL.

Vejam os aspectos nos quais o Protocolo de Olivos inova:

Da **Opção do Foro** – Incorporou-se a possibilidade de que as partes na controvérsia possam, submeter a controvérsia à Corte Internacional de Justiça ou outro foro competente.

Da **Intervenção Opcional do GMC** - Somente quando as partes assim o decidirem de comum acordo, chegar-se á a requerer a intervenção do Grupo Mercado Comum.

Do **Objeto da Controvérsia** – Para os posicionamentos perante os Tribunais, serão fundamentados em questões focadas nas etapas prévias, podendo os Estados Parte a todo o momento ampliar suas argumentações e alegações, até a apresentação das petições da demanda e da resposta das partes.

Dos **Tribunais Arbitrais “ad hoc”** – O PO mantém o esquema de tribunais “ad hoc” atuando em 1ª instância. Porém, trouxe mudanças importantes nas formas de se compor as listas dos árbitros. O Tribunal integrado por três árbitros, onde cada Estado Parte deve designar um titular e um substituto. O Presidente do Tribunal e seu substituto, que não poderão ser nacionais dos Estados Parte envolvidos na controvérsia, será designado de comum acordo ou, na falta deste, a Secretaria Administrativa do MERCOSUL o designará por sorteio seguindo regulamentação específica.

Do **Tribunal Permanente de Revisão** -

É criado este Tribunal e será integrado por cinco juristas designados um por cada Estado Parte e o quinto dentro das nacionalidades dos países do MERCOSUL, escolhido por unanimidade. Se esta não acontecer, por sorteio a ser realizado pela Secretaria Administrativa do MERCOSUL seguindo regulamentação específica.

Da **Etapa Pós Laudo** – No descumprimento dos laudos arbitrais por parte do Estado Parte a quem laudo foi desfavorável, autoriza-se que o Estado Parte beneficiado possa, unilateralmente, implementar ações de suspensão temporárias de suspensão de compromissos. Inclui um conjunto de previsões que visam: a) resolver divergências a respeito do cumprimento da obrigação imposta pelo laudo; b) regulamentar a aplicação das medidas compensatórias; c) questionar estas medidas e d) adequar estas medidas compensatórias às decisões do Tribunal. Da mesma forma, regula os tipos de medidas compensatórias que poderão ser aplicadas em caso de descumprimento dos laudos.

Da **Obrigação de Cumprir os Laudos** – O PO prescreve que os laudos devem ser cumpridos na forma e na dimensão com que foram redigidos e que as medidas compensatórias não eximam ao Estado de sua obrigação de cumprir o laudo.

Das **Cláusulas Programáticas** – O PO incluiu uma Cláusula Programática com



regulamentação futura, como forma de obter consenso a meio prazo e já possuindo um espaço legal previsto no Protocolo. Temas como: a) mecanismos relativos a aspectos técnicos; b) opiniões consultivas; c) medidas extraordinárias e de emergência e d) Confidencialidade dos procedimentos, foram lembrados na criação desta Cláusula.

Dos **Prazos** – No Grupo de Alto Nível foi homogeneizado o prazo em cada capítulo ou artigo procedimental. Neste sentido, os prazos são contados por dias corridos a partir do dia seguinte ao ato ou ao fato a que se referem.

Da **Regulamentação** – Fica estabelecido um mandado ao Conselho do Mercado Comum para que proceda, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da entrada em vigência do PO para que este seja realizado e aprovado.

Das **Disposições Transitórias** – Estas regulam as notificações iniciais, a situação das controvérsias em tramite e as regras de procedimento a serem adotadas nestas etapas.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Desde sempre, a aceitação de Sistemas Jurídicos supranacionais vem sendo considerados como formas de ingerência nas soberanias. Estes setores consideram que, sendo a soberania um poder, cabe ao Estado exercê-lo. Quando em cartas magnas é estabelecido que o Estado atue soberanamente no plano internacional,

inclusive quando se trate de cumprir os seus objetivos fundamentais, obviamente autoriza que os órgãos e as instituições deste, soberanamente, decidam se e quando vão aceitar limitar suas prerrogativas e competências, providencia necessária para se relacionar com os demais Estados soberanos.

O novo contexto internacional impõe aos Estados a necessidade “*sine qua non*” de associar-se a outros para obter melhores condições de desenvolvimento. Se a imunidade de jurisdição é uma prerrogativa ou atributo da soberania, o Estado, justamente por ser soberano, pode, de forma voluntária, renunciar a essa imunidade em prol de submeter-se a normativas jurídicas internacionais que promovam sua incorporação a blocos e, em conseqüência, suas possibilidades de desenvolvimento. É justamente neste sentido, que o Protocolo de Olivos deu um passo significativo na consolidação do MERCOSUL. Fez possível uma evolução básica de conceitos de Estados Parte nos quais estão inseridos, derivando na ampliação do campo de atuações até então existentes e, ultrapassando os limites das fronteiras de seus direitos internos, em prol da melhoria das condições de vida e de melhores oportunidades de desenvolvimento de seus nacionais.

Deu-se um passo adiante neste processo integrador, o que ainda resta por saber, é se esse passo, na prática, contará com as facilitações necessárias para que

efetivamente possa representar uma forma coerente, dinâmica, justa e acessível de praticar a Justiça nos países do bloco.

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

[1] GUIDO SOARES – Titular do Departamento de Direito Internacional da Universidade de São Paulo.

[2] GARCIA, Arturo Oropeza, **Régimen de Incorporación de los Tratados al Derecho Interno**; El caso del MERCOSUL.

[3] REY CARO, Ernesto J. **MERCOSUR: Nuevos ámbitos y perspectivas en el desarrollo del Proceso de Integración**, Buenos Aires (Ed. Ciudad Argentina), 2000, p.130-131.

[4] RODRIGUEZ IGLESIAS, *El Tribunal de Justicia de las Comunidades europeas*. Madrid, 1993, p.394.

[5] BERTONI, Liliana, Revista “Pistas”, nº 7 Abril de 2002, **Instituto del Mundo del Trabajo**.

BASSO, Maristela, DIAZPEREIRA, Ramón, BOLDORINI, Maria Cristina. CAMARA DOS DEPUTADOS, série Ação Parlamentar, nº 213, **Solução de Controvérsias no MERCOSUL**. Brasília, 2003.

FARIA, Werter R., **Harmonização Legislativa no Mercosul**. Estudos de Integração, Senado Federal.

**INFORME de la Reunión Preparatoria de la II Reunión de Presidentes e Representantes de las Cortes Supremas del MERCOSUL**. Aspectos jurídicos para facilitar el desarrollo empresarial en el MERCOSUL. septiembre de 2005.

LADMANN, Rimolde de, **Oportunidad y necesidad de una reforma institucional em el MERCOSUR**. Buenos Aires.

PEROTTI, **Estructura institucional y derecho en el MERCOSUR**. Buenos Aires, 2002, p. 66.

PIMENTEL, Luiz Otávio. KLOR, Adriana Dreyzin. **A Solução de Controvérsias no MERCOSUL**. Solução de controvérsias na OMC, a União Européia e Mercosul, Fundação Konrad Adenauer, Rio de Janeiro, 2004.

SOUZA JUNIOR, Lauro de Gama e, **Direito dos Tratados**. Teses de Doutorado em Direito Internacional, USP, julho de 2001.

# 8

## TRADUÇÕES DA OBRA DE EÇA DE QUEIRÓS NA ESPANHA

Vera Maria Monteiro de Souza Rios<sup>1</sup>







## RESUMO

A partir da leitura de Ernesto Guerra da Cal em *Língua e Estilo de Eça de Queiroz*, um estudo completo dos procedimentos estilísticos de Eça, há citação sobre a leitura e a influência queirosiana no “Modernismo” espanhol, passagem esta que nos desafiou à procura da real importância da recepção da obra do autor lusitano na Espanha; definindo esta pesquisa como seu objeto de estudo uma série de artigos que haviam sido publicados em castelhano, acerca dessa temática, a partir de 1883 a 1903. Veremos a leitura “versus” da obra de Eça de Queirós e a leitura “com” a obra de Eça de Queirós na Espanha, alcançando a Geração de 98; e as traduções queirosianas editadas em castelhano, entre 1882 e 1915.

**Palavras-Chave:** <sup>1.</sup> Eça de Queirós. <sup>2.</sup> Recepção na Espanha. <sup>3.</sup> Leitura “versus” e leitura “com” da obra queirosiana em castelhano. <sup>4.</sup> Traduções castelhanas.

## ABSTRACT

*The starting point for the present essay is Guerra da Cal, *Língua e Estilo de Eça de Queirós*, a complete reading of Eça de Queirós stylistics, in which there are various references to the influence the Portuguese author in the Spanish “Modernismo”. Following such point of view, this study focuses on a series of articles published between 1883 and 1903. Thus, we analyze here the “pros” and “cons” of the reception of Eça de Queirós’ oeuvre in Spain, including the reactions of the “Generación del 98” and an overview of the translations of the Portuguese novelist into Spanish between the years 1882 to 1915.*

**Key-Words:** <sup>1.</sup> Eça de Queirós. <sup>2.</sup> The reception in Spain. <sup>3.</sup> The “pros” and “cons” of the reception of Eça de Queirós’ oeuvre in Spain. <sup>4.</sup> Translations in Spain.

---

1 Doutoranda em Letras. Mestre em Letras. Especialista em Lingüística e Ensino do Português. Cours de Langue et Civilization Française. Graduação em Letras Modernas: Português e Francês - Línguas e suas Literaturas. Professora da Faculdade das Américas (São Paulo – SP). E-mail: vmonteiro1@uol.com.br

## INTRODUÇÃO

O problema que gerou os interesses neste trabalho, originou-se na leitura de *Língua e Estilo de Eça de Queirós*, de Ernesto Guerra da Cal, em que encontramos algumas afirmações acerca do escritor lusitano e sua relação literária com a Espanha; assim como, a leitura da primeira resenha crítica sobre a obra *Língua e Estilo de Eça de Queirós*, elaborada pelo professor Antonio Gallego Morell, da *Universidad de Granada*. Na Introdução de *Língua e Estilo de Eça de Queirós*, Guerra da Cal apresenta-nos a grande importância de Eça na cultura hispânica, inaugurando um modelo moderno na Península Ibérica e produzindo imitadores na América Hispânica. Gallego Morrel em sua resenha corrobora tais afirmações:

*“Estudio especialmente minucioso y transcendental este último (el de las estructuras rítmicas en Eça de Queiroz) porque era necesario revisar (...) el puesto que Eça debe ocupar como pionero peninsular del modernismo y su posible influencia en una línea de escritores españoles que, arrancando de Valle-Inclán y de Miró Ilega a nuestros días hasta Fernández Flórez y Camba.”*<sup>2</sup>

Este artigo foi desenvolvido com base no primeiro capítulo da dissertação de mestrado

da autora, no qual apresentamos uma breve compilação histórica de Portugal do Século XIX. Em seguida, contextualizamos Eça, em seus romances, apresentando algumas características decorrentes da vivência da Geração de 70. Dentre as suas muitas obras, elegemos como ponto de partida, para análise de tais influências, o romance *O Crime do Padre Amaro*, que segundo Álvaro Lins “[...] lançou Eça de Queirós no cenário das letras portuguesas [...]” Em seguida, traçamos uma pequena análise sobre a tão discutida nuance queirosiana: o francesismo. Concluimos este capítulo com considerações acerca da implantação do Realismo e do Naturalismo na Espanha e, como objeto principal, a controvérsia gerada em torno do Naturalismo no país espanhol. Apresentamos um pequeno painel político da época: alguns autores que atuavam no auge do realismo espanhol, como Juan Valera, Pereda e Benito Perez Galdós, e com claras influências naturalistas como Clarín, Emilia Pardo Bazán e Blasco Ibañez.

Fizemos um levantamento das traduções, seus respectivos tradutores e editoras da obra queirosiana, em castelhano, no período de 1882–1915. Para tal, seguimos o conjunto bibliográfico de Ernesto Guerra da Cal: *Língua e Estilo de Eça de Queiroz*. Apêndice:

Bibliografia queiroziana sistemática e anotada e iconografia artística do homem

<sup>2</sup> MORELL, Gallego Antonio: “Estudios literarios y lingüísticos”. “Insula” – nº 121, Madrid- p.6.1956.



e da obra. Vol.I, Coimbra: Universidade de Coimbra, 1975. Fizemos também uma análise das traduções do mundo editorial espanhol nas primeiras décadas do século XX, especialmente das traduções de Valle-Inclán.

Vale ressaltar que na trajetória da dissertação, esbarramos por diversas vezes na dificuldade de localização de livros e textos que embasassem nossa pesquisa; porém, acreditamos que as mais de quarenta obras pesquisadas e muito maior número de textos, garantem a pertinência e propriedade de nossas conclusões. O objetivo deste trabalho não foi analisar ou julgar criticamente o estilo de Eça de Queirós, mas, através de árdua pesquisa, avaliar a recepção de sua obra, na Espanha, em determinado período.

#### TRADUÇÕES DA OBRA DE EÇA DE QUEIRÓS NA ESPANHA

A história da fortuna de Eça de Queirós na Espanha e, especialmente, a análise das traduções de sua obra, podem contribuir para conhecermos o que havia no mundo editorial espanhol, nas primeiras décadas do século XX. Até 1920, com raríssimas exceções, trata-se de uma história de traduções mal redigidas, feitas apressadamente, e, às vezes, passadas a terceiros que detinham um conhecimento deficitário da língua portuguesa. Neste caso, foi ainda pior, pois agravou-se com a falsa familiaridade que um falante do espanhol ou do catalão tinha frente ao português,

acreditando serem os significados idênticos, devido à semelhança do som entre os dois idiomas; atitude esta geradora de grotescos e absurdos erros de tradução.

Entre 1882 e 1915, em castelhano, encontramos as primeiras “traduções piratas” da obra de Eça de Queirós, surgidas em função de sua fama, como um escritor escandaloso e anticlerical (primeira fase do autor, com textos naturalistas). Não é estranho, que O Crime do Padre Amaro e O Primo Basílio tenham sido as primeiras obras traduzidas de Eça, ao castelhano, datadas de 1882 e 1884. O Crime do Padre Amaro, surge com o sugestivo título de *El crimen de un clérigo*. A indicação do tradutor também é um prodígio de manipulação: traduzida por um ex-jesuita (Imprensa de Juan Iniesta, Madrid). Em 1884, aparece a segunda parte: *El Padre Amaro*. Segunda parte de *El crimen de un clérigo* (El Cosmos Editorial, Madrid) Não há indicação de quem o traduziu.

Tais traduções manipuladas, ideologicamente direcionadas, sem qualquer arte literária, foram a porta de entrada de Eça de Queirós na Espanha. Também, em 1884 apareceu a primeira tradução de O Primo Basílio. Trata-se como as anteriores, de edição pirata, que nunca rendeu direitos autorais ao autor. Publicada com o título: *El Primo Basílio* (Episódio Doméstico), a indicação do nome do tradutor continua sendo, pelo menos, curiosa: “*versión castellana de*



*un aprendiz de hacer novelas*” (El Cosmos Editorial, Madrid). Ernesto Guerra da Cal assinalou que não é somente a tradução ruim, deficitária, mas que o prólogo dos editores alcança níveis de pura desfaçatez:

[...] A tradução vem precedida de uma ‘Advertência dos Editores’?, páginas 7-11, em que se afirma que o escritor havia nascido em Oporto em 1860 [!!!!]. Afirmasse ali também que Eça deixou a obra inconclusa, que teve que ser terminada ‘por um escritor medíocre’ e que ‘finalmente a acabou’ suprimindo as partes artificiais. (Guerra da Cal I:29).

Os anos seguintes, no alvorecer do século XX, não foram melhores. Em 1901, encontramos uma versão de *A Relíquia* por dois tradutores, (*La Reliquia*, [tradução de Camilo Bargiela e Francisco Villaespesa], Editorial Lizcano & Cia, Barcelona). Parece que nenhum dos dois se deu ao trabalho de ler a parte do outro. Só assim se justifica, por exemplo, que “fábrica de fiados” (fábrica de quem compra sem pagar), de um dos personagens, apareça na primeira parte como “fábrica de hilados” (fábrica de fiação), mas que sofra uma curiosa reconversão industrial, em segundos, até converter-se em uma “fabrica de fideos”. Comentou Enrique Díez Canedo:

[...] *aquella otra, parto de dos ingenios, en que una fábrica de*

*hilados del primer tomo se convertía en una fábrica de fideos en el segundo, mostrando así el respeto más absoluto a la división del trabajo, ya que no a la lengua portuguesa y a los manes del autor traducido [...].*

(Diez Canedo:101)

Elena Losada Soler afirma em um artigo publicado em *La Traducción en la Edad de Plata*, 2001:

*Después de tanto sufrimiento la primera reacción de un amante de la literatura portuguesa al encontrar traducciones de Eça de Queirós firmadas por Valle-Inclán es de alegría. Alegría de que se vea vínculo entre dos culturas que siempre es una traducción se hubiera establecido pro fin a través de dos nombres excepcionales en los respectivos cánones. La segunda reacción es de sorpresa ante ciertos desajustes que, incluso en una primera lectura sin conciencia del texto original, chocan al lector. La tercera es de estupor al contrastar original y versión y comprobar errores casi inexplicables.*

A primeira tradução publicada pela Editora Maucci, de Barcelona, não possui data determinada. Somente a partir da terceira edição é que aparecem as obras datadas. Ernesto Guerra da Cal sugere as seguintes datas aproximadas:



- La Reliquia c. 1902 (Guerra da Cal:77)
- El Primo Basilio c. 1902 (Guerra da Cal:46)
- El Crimen del Padre Amaro c. 1908 (Guerra da Cal:29)

Palau i Dulcet em *Manual del librero hispanoamericano* indica, aproximadamente, 1910, para *El crimen del Padre Amaro*, assinala também a edição de 1904 do *El Primo Basilio*, sem indicar se era a primeira ou a segunda edição e ratifica para *La Reliquia* a data de 1902 (Palau y Dulcet: 2-3).

Ignasi Ribera i Rovira confirma estas datas em seu artigo publicado no volume *In Memoriam Eça de Queiroz*, intitulado *Eça de Queiroz en Espana*, (Ribera i Rovira: 343). Nele, Ribera i Rovira conta a entrevista que teve com Maucci. O editor de Barcelona havia intuído que Eça de Queirós poderia ser um sucesso editorial através dos artigos editados em 1900, por ocasião da morte do escritor português. Pouco depois, Maucci publicava uma tradução de *A Relíquia* feita por Valle-Inclán.

Passados alguns meses, a casa editorial Maucci publicava *A Relíquia* numa edição de 20.000 exemplares. Assinava a tradução Don Ramón del Valle-Inclán. (Ribera i Rovira: 344) Desta maneira, Ribera i Rovira situa também a tradução de *A Relíquia* entre 1901-1902. A discricção em emitir juízo de valor sobre o trabalho realizado era própria de todos os seus escritos. Ribera i Rovira nunca tecia

comentários ruins de textos cujos autores eram divulgadores da cultura portuguesa na Espanha.

A data mais provável para a tradução de *A Relíquia*, é, pois, 1902. Ramón del Valle-Inclán teria, então, trinta e seis anos e estava escrevendo e publicando *Las Sonatas* (*Sonata de Otoño*, 1902; *Sonata de Estío*. 1903; *Sonata de Primavera*, 1904; *Sonata de Invierno*,

1905). Comentava-se, no auge da prosa modernista, quantos pontos comuns tinham a prosa de Valle-Inclán com a prosa queirosiana. Julio Casares, em *Crítica Profana*, (sem mencionar nunca que ele mesmo traduzira *A Relíquia* em 1908), assinala essas semelhanças de estilo entre os dois escritores, sobretudo no uso do adjetivo, peça estilística por excelência de Eça de Queirós:

*Yo no creo que Valle-Inclán, traductor, a su vez de Eça de Queiroz, y en condiciones privilegiadas, como gallego, para saborear la exquisita armonía de la prosa de este gran estilista, tan poco conocido en España hasta después de su muerte(1909 debió hallar también en las páginas admirables de La Relíquia y de Prosas Bárbaras la fórmula de expresión más adecuada a su propio temperamento, y, voluntaria o involuntariamente, dióse a imitar en sus escritos, el léxico, los giros y las cadencias del novelista portugués* (Casares:60).



A data do surgimento dessas traduções “urgentes” de Eça de Queirós coincide com os freqüentes problemas econômicos de Valle-Inclán. Apesar dos inúmeros erros cometidos no texto traduzido, imperdoáveis para um tradutor galego, segundo Casares, teria sido Valle-Inclán seu verdadeiro tradutor. Ainda ele lança a hipótese de que Valle-Inclán talvez traduzira do francês. Basea-se na “*Nota del Traductor*” que consta em *La Reliquia*, em que Don Ramón afirma ter consultado uma tradução francesa corrigida e revisada pelo próprio autor, quando da primeira tradução ao francês. Desta forma, salva sua tradução mutilada, pois o próprio Eça a mutilara, para a versão francesa.

Ernesto Guerra da Cal afirma peremptoriamente que Valle-Inclán se limitou a assinar as traduções (Guerra da Cal:77)—as três: *La Reliquia*, *El Primo Basilio* e *El Crimen del Padre Amaro* — e que as havia passado a terceiros para traduzi-las. “Muito infiel ao texto e com freqüentes mutilações. Com certeza que de Valle-Inclán tinha somente o nome [...]” (Guerra da Cal:77). Julio Gómez de la Serna, autor da tradução de *Las Obras Completas de Eça de Queiroz* publicadas pela Aguilar, por ocasião do centenário do nascimento do autor português, compartilha da mesma opinião de Guerra da Cal:

*Me he resistido siempre a creer, desde que la lei, hace bastantes años, que esa traducción fuera hecha,*

*efectivamente, por Valle-Inclán; me figuro más bien que, si acaso, él la revisó a la ligera, permitiendo que su nombre figuras e allí nominalmente, lo cual es, sin embargo de lamentar, tratándose de tan alta figura literaria. Fundamento esa suposición mía en el hecho de observar en esa traducción, a poca costumbre que se tenga, numerosos detalles que revelan desgana y falta de interés y de fijeza en la labor. En ella se suprimen párrafos, se orillan las dificultades de estilo y lenguaje por medio de fáciles saltos y incluso dicha traducción presenta, a veces, infidelidades y torpezas inconcebibles, máxime en un escritor que conoce el idioma original.*(Gomez de la Serna: 220)

Vejamos quais são os problemas da tradução de *A Relíquia* que Valle-Inclán assinou. A versão é definitivamente muito deficiente. Logo se deduz que o tradutor tinha pressa em terminá-la. As mutilações são constantes, sobretudo nas descrições longas, acreditando o autor que se notariam menos as supressões. Desaparecem, desta forma fragmentos ao largo da obra. Abaixo, um exemplo deste procedimento; entre os colchetes no texto, em português, mais de dez linhas foram eliminadas na tradução para o espanhol.





Antes sofra um só homem, do que sofra um povo inteiro! [ Limpando as bagas de suor de que a emoção me alagara a testa, caí trêmulo, sobre um banco. E através da minha lassidão, confusamente distinguia no pretório dois legionários, de cinturão desapertado, bebendo numa grande malga de ferro que um negro ia enchendo com o odre suspenso aos ombros; adiante uma mulher bela e forte sentada ao sol, com os filhos pendurados dos dois peitos nus; mais longe um pegueiro envolto em peles, rindo e mostrando o braço manchado de sangue. Depois cerrei os olhos; um momento pensei na vela que deixara na tenda, ardendo junto ao meu catre fumarenta e vermelha; por fim roçou-me o sono ligeiro... Quando despertei, a cadeira curul permanecia vazia – com a almofada de púrpura em frente, sobre o mármore, gasta, cavada pelos pés do Pretor] e uma multidão mais densa enchia, num longo rumor de arraial, o velho Átrio de Herodes. Eram homens rudes, com capas curtas de estamenha, sujas de pó, como se tivessem servido de tapetes sobre as lajes de uma praça [...] (A Relíquia:165)

*Antes sufra un hombre que un pueblo entero. Al salir vimos un grupo de hombres rudos que llenaba el viejo atrio de Herodes. Llevaban sobre los hombros capas cortas de estameña, sucias de polvo como si hubiesen servido de tapices sobre las losas de una calle. (La Reliquia:149)*

Reduzindo, assim, as descrições, eliminam-se quase trinta páginas do original. Tenha-se em conta, entretanto, que os cortes não acontecem por causas ideológicas. Não desaparecem os fragmentos “sérios, comprometidos”; as mutilações vêm “corrigir” as descrições “desnecessariamente” grandes. A tradução nos dá a impressão que havia pressa em entregá-la e de nunca ter sido revisada. As contradições e os erros aparecem em grande número. Vejamos um dos mais evidentes; em determinado momento do texto aparece a palavra *pitada* (pitada de pó de rapé ou de tabaco), o tradutor não conhecia a palavra e troca-a combinando elementos próximos e criando um absurdo:

A Gervásia disse-me que era o Sr. Matias, que ia me levar muito longe, para casa da tia Patrocínio, e o Sr. Matias com a sua pitada suspensa, olhava espantado para as meias rotas que me calçava a Gervásia. (A Relíquia: 14)

*Gervasia me dijo que era el señor Matias que iba a llevarme para muy lejos, para la casa de la tia Patrocinio, y el señor Matias, con la cara suspensa, contemplaba espantado las medias rotas que me calzaba Gervasia. (La Reliquia 1983:20)*

Mais adiante, volta a aparecer a mesma palavra em um contexto mais claro, e, aí, o tradutor acerta o sentido, mas não corrige o



erro anterior:

[...]um frade gordo, com o Breviário e o guarda-sol de paninho entalados sob o braço, ia sorvendo uma pitada estrondosa. (A Relíquia:216)

[...] un fraile gordo con el breviario y el paraguas bajo el brazo sorbía un polvo de rapé. (La Relíquia 1983:194)

Em outros momentos, o desconhecimento da palavra em português se resolve eliminando-a diretamente ou dando-lhe uma tradução fantasiosa:

Galguei [galgar: andar a passos largos] o atalho entre piteiras até o murozinho, caiado e aldeão [pintado com água e cal], que cerca o jardim de Getsemani. (A Relíquia:220)

Gané el atajo, entre pitas, hasta el muro cálido y albeado que cierra el jardim de Getsemani. (La Reliquia:1983:198)

A tradução de O Primo Basílio deve ser considerada quase contemporânea a de A Relíquia, pois há dificuldades em localizar datas para esta tradução; mas o aspecto geral da tradução é muito semelhante a da anterior. Nós encontramos, mais uma vez, texto com supressões constantes de fragmentos de descrições longas. Aparentemente, uma grande pressa em terminar o trabalho. Em determinados momentos, os fragmentos desaparecidos superam vinte linhas. Os erros léxicos em O Primo Basílio superam os de

A Relíquia. Em alguns casos, são verdadeiros disparates:

Foi sempre reprovado [suspensão] nos primeiros exames do liceu [...] (O Primo Basílio:119)

Más de una vez había sido reprobado en los exámenes del instituto [...] (El Primo Basilio:1983:99)

Em outras ocasiões, o tradutor inventa outras frases que não estão contidas no original:

Também os homens sempre, sempre secam! [...] Que tens tu para jantar! Não fizeste cerimônia, hem? E com uma idéia súbita:

Tens tu bacalhau? (O Primo Basílio:161)

Y, además, siempre hombres, encocora. ¿Qué tienes para comer? ¿Sin cumplidos, eh?...

- [Claro que no, tenía lo de siempre: chuletas de ternera muy esquisitas]

- ¿No tienes bacalao? (El Primo Basilio 1983:114)

A última tradução assinada por Valle-Inclán é a de O Crime do Padre Amaro. Apresenta também características diferentes das outras e está datada posteriormente (1908-

1910). As contradições e os erros léxicos diminuem nesta versão, mas as mutilações que sofre o texto original são ainda mais graves.



Diz Wenceslao Fernández Flórez (tradutor de Eça de Queirós) referindo-se sem dúvida a esta tradução “*ni un solo párrafo respeta el original.*” (Fernando Flórez:8). São tantos os cortes que podemos estabelecer, entre eles, categorias distintas. Poderíamos falar primeiro dos cortes em função da pressa, e das interrupções que aparecem arbitrariamente somente para “agilizar” o texto:

Já senhoras passavam para a missa, todas em seda, de rostinho sisudo e a Arcada estava cheia de cavalheiros tesos nos seus fatos de casimira nova, fumando caro gozando o domingo.

Amélia foi muito olhada: o filho do recebedor, um atrevido, disse mesmo alto dum grupo: “Ai que me leva o coração!” E as duas senhoras apressando-se. Dobravam a Rua do Correio, quando lhes apareceu o Libaninho de luvas pretas e cravo ao peito. (O Crime do Padre Amaro:661)

*Las señoras se dirigían a misa vestidas de seda; en la Arcada los caballeros embutidos en sus ternos nuevos, fumaban habanos y piropeaban a las muchachas.*

*Amelia y su madre cruzaron de prisa la plaza. Al entrar en la calle del Correo se encontraron con Libaniño a quien no habían visto desde el “desacato del atrio”.* (El Crimen del Padre Amaro 1925:59)

O mais interessante desta versão são os cortes ideológicos. Desaparece grande parte das alusões a símbolos sexuais e se elimina todo o capítulo XVII, que descreve os primeiros encontros de Amaro e Amélia na casa do sacristão; foi também suprimida a cena em que Amaro cobre Amélia com o manto da Virgem Maria (O Crime do Padre Amaro: 751-755).

Não podemos acusar somente Valle-Inclán pelas péssimas traduções feitas, nem ser ele o único culpado pela mediocridade apresentada na tradução de A Relíquia, de ter assinado sem ao menos corrigi-la, nem nos horrores de O Primo Basílio e O Crime do Padre Amaro. Temos que atenuar em função dos problemas econômicos de Don Ramón e, sobretudo, do ambiente editorial do início do século XX que tão bem retratou o editor Ribera i Rovira, que, com sua mesquinha, abusou do tradutor galego, e também a total falta de respeito com a obra literária, permitindo o surgimento de versões tão absurdas, como as que sofreu Eça de Queirós no início do século XX.

LISTA DE TRADUÇÕES DE EÇA DE QUEIRÓS AO CASTELHANO(1882-1915)<sup>3</sup>

- O Mistério da Estrada de Cintra [1870 – 1ª publicação]
- 1909 ? *El Misterio de la carretera de Cintra* [Tradução de Enrique Amado]. Editorial de Francisco Beltrán, Librería Española y Extranjera, Madrid.
- 1910 ? *El Misterio de la carretera de Cintra* [Tradução de Andrés González Blanco] Biblioteca Nueva. Madrid.
- O Crime do Padre Amaro [1ª versão 1875, 2ª versão 1876, 3ª versão (definitiva) 1880]
- *El crimen del padre Amaro*, Revista Ocidental, Lisboa. [Tradução simultânea à primeira edição em Portugal. A Revista Ocidental foi um projeto iberista de publicação bilíngüe dirigida por Antero de Quental. A tradução baseou-se na primeira versão de O Crime do Padre Amaro. Não indica o tradutor. É a primeira tradução queirosiana em castelhano, porém não foi publicada]
- *El crimen de un clérigo* [traducida por un ex-jesuita]. Imprenta de Juan Iniesta, Madrid.
- *El Padre Amaro. Segunda parte de*

*El crimen de un clérigo*. “El Cosmos Editorial”, Madrid [Estas edições são as primeiras traduções queirosianas em castelhano publicadas na Espanha. Baseam-se na 2ª versão (1876). Guerra da Cal I:29.

- 1908 ? *El Crimen del Padre Amaro* [Tradução de Valle-Inclán], Maucci, Barcelona [2ª edição 1925, 3ª edição 1970 (EDAF, Madrid), 4ª edição 1983 (Bruguera, Barcelona)]
- 191-? *El Crimen del Padre Amaro. (Escenas de la Vida Devota)*, La lectura, Madrid.

Não indica o tradutor.

- O Primo Basílio [1878- 1ª publicação]
- *El Primo Basilio. (Episodio Doméstico)*. [Versión castellana de un aprendiz de hacer novelas] “El Cosmos Editorial”, Madrid.
- 1902? *El Primo Basilio* [tradução de Valle-Inclán] Maucci, barcelona [2ª edição 1904?, 3ª edição 1918, 4ª edição 1925, 5ª edição 1962, 6ª edição 1970(EDAF, Madrid), 7ª edição 1983 (Bruguera, Barcelona)].
- 19-? *El Primo Basilio*, La lectura, Madrid [não indica o tradutor].
- O Mandarim [1880- 1ª publicação]

<sup>3</sup> Esta lista segue o conjunto bibliográfico de Ernesto Guerra da Cal: Língua e Estilo de Eça de Queirós. Apêndice: Bibliografia Queirosiana sistemática e anotada e iconografia artística do homem e a obra. Vol I, Coimbra: Universidade de Coimbra, 1975.

- *El mandarín*, La Época, Madrid, 20 de agosto.
- *El mandarín*, Biblioteca de la Irradiación, Madrid [não indica o tradutor].
- 191? *El mandarín* [Tradução de Francisco Ianza] Editora Sopena, Madrid.
- A Relíquia [1887- 1ª publicação]
- *La relíquia* [tradução de Camilo Bargiela e Francisco Villaespesa], Editorial Lizcano & Cia, Barcelona.
- 190? *La relíquia*, La lectura, Madrid [não indica o tradutor]
- *La relíquia* [Tradução de Valle-Inclán] Maucci, Barcelona, 2ª edição 1903, 3ª edição 1906 ?, 4ª edição 1925, 5ª edição 1970 (EDAF, Madrid), 6ª edição 1983 (Bruguera, Barcelona).
- 1908 *La relíquia* [Tradução de Julio Casares], Casa Editorial [Maucci?], Barcelona.
- 191? *La relíquia* [Tradução de Francisco Lanza], Editorial Sopena, Madrid.
- Os Maias [1888- 1ª publicação]
- *Los Maias* [Tradução de Augusto Riera], Maucci, Barcelona.
- A Correspondência de Fradique Mendes [1888- 1ª publicação]
- “*De la Correspondencia de Fradique Mendes. Cartas a: Benito de S... y A Mr. Bertrand, ingeniero en Palestina*”, Hélios, Madrid, nº VI [Tradução fragmentada. Não indica tradutor]
- 1907? *Epistolario de Fradique Mendes*, (Memórias y Notas). [Tradução de Juan José Morato] Maucci, Barcelona.
- 191? Correspondencia de Fradique Mendes, La Lectura, Madrid [não indica o tradutor].
- A Ilustre Casa de Ramires [1897–1ª publicação]
- 1906 *La ilustre casa de Ramírez* [Tradução de Pedro González – Blanco] Fernando Fé, Imprenta, Madrid. [A mesma tradução foi publicada em 1906 por Blair& Cia].
- 191? *La casa de los Ramírez la lectura*, Madrid [não indica o tradutor]
- A Cidade e as Serras [1900–1ª publicação]
- 1903 *La ciudad y las sierras* [Tradução de Eduardo Marquina] Maucci, Barcelona.



